SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3197

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO 011/2021
PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL ADITIVADO.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 001/2021 para aquisição de forma emergencial de óleo diesel aditivado. Objeto: 3.000 (três mil) litros de óleo diesel aditivado. Empresa Vencedora: TRR COMBUSTIVEIS OURENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 87.356.168/0001-12. Valor total: R$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais). A dispensa de licitação está em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

SANANDUVA/RS, 24 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CE8BFBFE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO ADITIVO Nº 423/2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020.

Certifico que foi realizado no dia 17/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Termo Aditivo nº 423/2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2020. Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.397.355/0001-30, tem entre si, como justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sétima do Contrato n° 328/2020, aditado pelo Termo Aditivo n°**423/2021**, pelo período de **12 meses**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.
E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva-RS, 17 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8B411205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para locação e manutenção de central telefônica para o Consórcio. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 09h00min do dia 08/12/2021 e a SESSÃO PÚBLICA, às 09h15min, do mesmo dia.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e no site www.cisvalerp.com.br. Maiores informações pelo e-mail:cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 2021.

PREFEITA HELENA HERMANY
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:536BFF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 24 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:215FF5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 114/2021, referente ao Processo Administrativo nº 176/2021, datado do dia 24 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**,** para aquisição de bomba de água submersa, materiais hidráulicos, elétricos, serviço de mão de obra, guincho e deslocamento para instalação da bomba no novo poço artesiano São Sebastião, localizado aos fundos do posto de saúde do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. A Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e pela aquisição da bomba e dos materiais o valor de R$ 90.220,00 (noventa mil e duzentos e vinte reais), totalizando a importância de R$ 92.020,00 (noventa e dois mil e vinte reais).

Alegria - RS, 24 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DD232BBE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de bomba de água submersa, materiais hidráulicos, elétricos, serviço de mão de obra, guincho e deslocamento para instalação da bomba no novo poço artesiano São Sebastião, localizado aos fundos do Posto de Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 114/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 92.020,00 (noventa e dois mil e vinte reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 24.11.2021.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D6D46E3B

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021. Data: 12.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO da quantidade R$ 784,42 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) representando um percentual de 3,90% (três virgula noventa por cento) ao contrato original. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 169/2021.

Alegria, 24 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4A4A75F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3632/2021

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 3.390 DE 20/12/2019 E DA OUTRAS PRODIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 66 da Lei Municipal nº 3.390 de 20/12/2019, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 66. Fica criada a Gratificação de Estímulo a Atividade Sócio-Educativa - GEASE a ser concedida aos servidores do quadro geral e da saúde dos cargos de educador social, assistente social, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, professor e motorista ou servidores que estejam exercendo a função de motorista, em efetivo exercício, nos abrigos, casas de acolhimento municipais e no serviço especializado de abordagem social de rua."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3A5EE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2801/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 36026/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora TAINAH MARQUES RIBEIRO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2010104663, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de novembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AE23BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2724/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39757/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora CLARIANA TAVARES MAURENTE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO, matrícula funcional n.º 2020109926, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2474D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2737/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39808/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2018108960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:128CB2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 39076/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora IVONICE FORNAZARI, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2000101270, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C1F7AA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2738/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora KELLI VIVIANE STEINMETZ, do cargo em comissão de CC IV - SUPERVISOR, matrícula funcional n° 2019109392, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:86EAA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Dom Pedro II, Bairro Primavera, e Travessa Machado de Assis, Bairro Jardim Maringá, Município de Alvorada-RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e

equipamentos. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 13 de dezembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CE56BF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alvorada, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instituição financeira (pública ou privada) doravante denominada Banco - prestar os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, e proventos dos servidores municipais da administração direta, ativos, estatutários, celetistas, e agentes políticos e os inativos (aposentados, pensionistas, etc.) pagos pelo FUNSEMA - doravante somente nominados como "servidores da administração". O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 8 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0ADA588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 21815/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 1558/2020, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 237/2019 **INTIMA,** conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3293/2019, a empresa **NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA**. para, tomar ciência da decisão final que determina a suspensão temporária para participar de licitação, e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) meses.
Intima ainda, para, querendo, interpor recurso à Comissão Processante de Recursos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste, em conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 3293/2019.
Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa para vista e obtenção de cópias.

AMANDA FOFONCA LOPES
Presidente da Comissão Processante

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – Cep 94810001 – Telefone (51) 3044.8500 CNPJ: 88.000.906/0001-57 – www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:556A0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72
Objeto: Realização de Curso Presencial: Gestão da carga horária dos membros do Magistério e demais profissionais da Educação: análise das rotinas de trabalho no ambiente escolar. Servidores beneficiados: Luciana Borges Fernandes, cpf 95788050049; Mirella Marques Meirelles, cpf 92024840078; Catiane Sierote do Amaral, cpf 93717679015; Andréia Rita Cimarosti, cpf 96088524049; Aline Araújo Souza, cpf 01452861005; Sabrina Antoniazzi Saraiva, cpf 02710121026; João Batista Fomes Cardoso, cpf 51918862087; Priscila Rodrigues da Silva de Freitas Medeiros, cpf 00988289083 Luiz Ildomar Nunes Silveira, cpf 53336739004 Jaqueline Oliveira de Melo, cpf95534768053

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – RECURSOS HUMANOS	SERV	10	R$373,50	R$3.735,00

Valor total: R$3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais)
Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Alvorada 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9560BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 197, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Dispõe sobre a retomada plena das aulas obrigatórias na rede municipal de ensino, e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, tal como preconiza a Constituição Federal de 1988, por seu art. 196, caput;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e aos estabelecimentos de ensino situados no território no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que todas as unidades escolares municipais, por seus servidores, já adotam as medidas sanitárias essenciais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica restabelecido de forma plena o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da rede municipal pública e privada no âmbito do Município de Alvorada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 195, de 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2DC07A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO N° 4391/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N°4391/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.1.90.04.00 – 9622 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 14.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.1.90.11.00 – 158 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – 159 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.11.00 – 165 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – 166 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A2434F0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2021 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2021,** abaixo relacionada para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA URBANA VII ESF I – CIDADE CENTRO E PARTE DO BAIRRO SOL NASCENTE
7º. Sabrina de Almeida Cordeiro

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:449DB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4392/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N° 4392/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.700,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2005 – Manutenção Serviço procuradoria
3.3.90.39.00 – 23 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 1.700,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC34FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.482/2021, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 1.414/2021**, para a contratação da empresa Jornada Serviços Técnicos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.351.135/0001-27, para realização de projetos de engenharia junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rocha Pombo, pelo valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Augusto Pestana/RS, 19 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1581926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, firmada em 17 de setembro de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta do preço do diesel S-10. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos postos de combustíveis locais e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que o novo valor requerido está dentro dos valores praticados no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o pedido de equilíbrio econômico-financeiro, face ao reajuste de preço do diesel S-10, alterando-se a Cláusula 4.1, item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, que passa a ter o seguinte valor reajustado:
ITEM 1 - DIESEL S-10 passa de R$5,04 (cinco reais e quatro centavos) para R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incide somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DE8C87BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Linha São Roque, S/N, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada pela Administradora**,** Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 018.815.809-03 e do RG nº 2759492 (SESP/SC), residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 07/2020, Processo Administrativo nº 1.420/2020, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sétima do Contrato n.º 72/2020, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, até 02/12/2022. Havendo necessidade, o contrato ainda poderá ser prorrogando dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme previsão expressa na Cláusula Sétima do Contrato n.º 72/2020, o qual passa de R$980,00 (novecentos e oitenta reais) para R$1.084,59 (um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sofrendo um aumento de R$104,59 (cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 10,67% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes na data de 02/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60 (Contratada)
SANDRA MARTA BALBINOT
CPF nº 018.815.809-03 (Representante legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF nº

2)_____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AA8331BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 35/2021**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE POLIGUINDASTE SIMPLES TIPO BROOKS E CAÇAMBA ESTACIONARIA 4M³ DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 08/12/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 24 de novembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4AD4DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TP 07/2021 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme consta no edital da **Tomada de Preço 07/2021**, processo administrativo 1455/2021 – **Aquisição e instalação de caixa d'água de 150.000 litros**, quanto ao cadastro, em seu item:

2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a): Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente (os proponentes que forem sediados no âmbito de outra jurisdição, deverão apresentar visto junto ao Conselho Profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul);

Vem-se retificar o presente item, não sendo necessária a juntada do presente documento – **VISTO JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** - por empresas que forem sediadas no âmbito de outra jurisdição, conforme o **INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NÚMERO 375, 1, de 2019, do Tribunal de Contas da União**:

*1. É irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade onde serviços serão prestados, **como critério de habilitação**, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresenta esse documento no ato da celebração do contrato (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016 e a Súmula TCU 272).*

Desta forma, não se faz necessária a juntada do visto junto ao conselho profissional por licitantes de jurisdições diversas do CREA – RS, sendo a juntada do **VISTO EM CERTIDÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** ser obrigatória, conforme a Resolução 1121/19, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia:

Art. 14: A pessoa jurídica registrada que pretenda executar atividade na circunscrição de outro CREA fica obrigada a visar previamente o seu registro no CREA dessa circunscrição.
§ 1º O visto será concedido apenas no caso em que atividade não exceda 180 (cento e oitenta) dias;
2§ O visto deve ser requerido por representante legal da pessoa jurídica, com a prova do registro originário da pessoa jurídica.
3§ A pessoa jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais com registro ou visto no CREA da circunscrição onde for requerido o visto para executar nessa circunscrição as atividades prescritas em seu objetivo social.

Desta forma, onde lê-se:

2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a): Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente (os proponentes que forem sediados no âmbito de outra jurisdição, deverão apresentar visto junto ao Conselho Profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul);

Lê-se:

2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a): Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente (os proponentes que forem sediados no âmbito de outra jurisdição, deverão apresentar visto junto ao Conselho Profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul ***após a homologação do certame, caso seja declarada vencedora****);*

Conforme, as demais especificações do presente edital de Tomada de Preço 07/2021 permanecem inalteradas.

Augusto Pestana, 24 de novembro de 2021.

GUNTHER MARCOS ROSSNER
Chefe do Setor de Compras

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:C748D729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 07 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 116/21 – Pregão Presencial nº 35/21. Para aquisição de uma motoniveladora nova, ano de fabricação/modelo mínimo 2021. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Novembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:46C72CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA
2012 - Manutenção dos Serviços Fazendários
(69) 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa .....R$ 30.000,00
(79) 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ...R$ 4.000,00

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
(12959) 3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 100.000,00
2063 – Manutenção Transporte Escolar
(109) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
(119) 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ...R$ 100.000,00

0503 – FUNDEB
2100 – FUNDEB – Manutenção Educação Infantil
(130) 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa .....R$ 80.000,00

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
(152) 390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 3.000,00

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2126 – Manutenção e Conservação Veículos Saúde
(183) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2053 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
(225) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00

0801- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2013 – Manutenção das Atividades Secretaria Agricultura
(252) 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa .....R$ 35.000,00
2015- Patrulha Agricola
(260) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
2024 – Desenvolvimento Atividades em Defesa Meio Ambiente
(253) 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa .....R$ 5.000,00

1001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
2039 – Manutenção Departamento e Projetos da Assistência Social
(304) 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2063 – Manutenção Transporte Escolar
(101) 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa .....R$ 200.000,00
(104) 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 45.000,00

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção Atividades Culturais
(140) 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 3.000,00

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2036 – Pgto dos Profissionais da saúde
(167) 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa .....R$ 190.000,00
(169) 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 24.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 24 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:68D16D24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão para Avaliar Permuta de Bem Imóvel entre o Município de Barracão e o senhor Olacir Menegat

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve:

Art. 1° Nomear os servidores e pessoas abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação da Permuta a ser realizada entre o Município e o senhor Olacir Menegat, sendo a comissão composta por:

Adriano Corso Mendes;
Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt;
Ademir Machado de Sá;

Art. 2° Os bens imóveis a que se refere a permuta são:
Imóvel de propriedade do Município de Barracão – matrícula nº 581 no Registro de Imóveis de Barracão/RS.
Imóvel de propriedade do senhor Olacir Menegat – registrado sob a matrícula nº 1345 no Registro de Imóveis de Barracão/RS.

Art. 3º Após a avaliação a comissão fará uma ata, constando as decisões tomadas, inclusive com os valores aproximados atribuídos a cada imóvel.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DC17E8A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, maior preço por item, objetivando CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARRACÃO RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:F96BE224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 50/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	RAMAO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DOS SEGUINTES ITENS: • RELÉ FOTOELÉTRICO (COM OU SEM BASE) PARA LÂMPADAS: VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO OU LED. • LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=27 • LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=40 • LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W,150W E DE VAPOR METÁLICO DE 250 W OBS: PREÇO ÚNICO PARA TROCA DE UM OU MAIS COMPONENTES NO MESMO POSTE (PONTO).	950	Und	29,80
1	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/ TROCA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPRIMENTO 1,20M OU 3,00M COM INCLINAÇÃO 25°	150	Und	24,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

Barra do Guarita, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3F97FB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** – Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Propostas: até às 09 horas do dia 08/12/2021. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 25 de novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:00ECFC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 110/2021

Parceiro Público: Município de Bom Princípio CNPJ:90.873.787/0001-99
Parceira Outorgada:Associação Produtores de Morango de Bom Princípio- Bom Morango**,**CNPJ 02.169.510/0001-12.

Objeto: Apoio financeiro para custos com os insumos para comercialização de produção.
Valor total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: de Novembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
"Fundamento legal: inexibilidade de chamamento público na forma do artigo 31 da Lei 13.019/2014." e Lei 2.835/2020 (LOA- Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores) combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017

Bom Princípio, 24 de Novembro de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD144275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 208, PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

E D I T A L Nº 59/2021
Em, 23 de novembro de 2021.

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME
ART. 208, PARÁGRAFO 3º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas
atribuições legais, torna público, em cumprimento ao Art. 208, da Constituição Federal, art.6º da Lei nº 11.114/2005, art. 200 da Constituição Estadual, art. nº 207, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal e Art. nº 54 da 8096/90, para o conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes, que encontram-se abertas as matrículas para o Ensino Fundamental, bem como, para Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil e Educação Especial.
Rematrículas e Transferência:
Educação Infantil:
Ensino fundamental:
Educação de Jovens e Adultos:
Educação Especial:

Rematrículas: Para garantir a vaga na escola em que o aluno frequenta, é necessário que o responsável se dirija até a escola para confirmar a matrícula e atualizar dados, de 29 de novembro a 02 de dezembro, das 08h às 17h
Transferência: Para solicitar a troca de escola é necessário que o responsável siga os seguintes passos:
1º: Solicitar o atestado de vaga na escola onde pretende matricular para 2022.
2º: Comparecer onde solicitou a vaga para efetivar a matrícula, munido dos seguintes documentos:
Atestado de transferência (será enviado online);
Documento de identificação do responsável;
Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
Cartão de Vacina (para alunos da educação infantil);
Número do NIS, caso possua cadastro no CadÚnico;
Comprovante de Residência;
Atestado de vacinação em dia.

Período de pedidos de transferência: dias 06 a 09 de dezembro, das 8h às 12h
Inscrições:
Para solicitar a matrícula para o ano de 2022, os pais ou responsáveis, ou alunos maiores de 18 anos, deverão acessar o site: **www.butia.rs.gov.br** e preencher o formulário de solicitação.
Será possível escolher 3 opções de escolas dentro da rede municipal de ensino de Butiá.
Deverão ter em mãos:
Documento de identidade do responsável;
Documento de identificação do aluno: certidão e CPF (se tiver);
Comprovante de residência.

Inscrições para o ensino fundamental:
Para solicitar matrículas no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), EJA das 12:00 do dia 13 de dezembro até às 12:00 do dia 17 de dezembro no site: **www.butia.rs.gov.br**

Para matrículas novas no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 anos completos até 31/03/2022.
Inscrições para a educação infantil:
Inscrições para matrículas na Educação Infantil das 12:00 do dia 13 de dezembro até às 12:00 do dia 17 de dezembro no site: **www.butia.rs.gov.br**
Para solicitar a matrícula deverá se observar a idade:
BERÇÁRIO 1: bebês completarão 1 ano após 31 de março de 2022
BERÇÁRIO 2: bebês com 1 ano completo até 31 de março de 2022
MATERNAL 1: crianças com 02 anos completos até 31 de março de 2022
MATERNAL 2: crianças com 03 anos completos até 31 de março de 2022
JARDIM 1: crianças com 04 anos completos até 31 de março de 2022
PRÉ ESCOLAR: crianças com 05 anos completos até 31 de março de 2022

A partir do dia 13 de dezembro será divulgada no site www.butia.rs.gov.br a quantidade de vagas disponível em cada instituição.
No dia 27 de dezembro, será divulgada a lista dos contemplados com a vaga, bem como a lista de espera para cada instituição.
Para preenchimento das vagas será adotado como critério **a ordem de inscrição** (data e horário), realizada exclusivamente pela internet no site **www.butia.rs.gov.br**, sendo adotados como critérios de desempate, nesta ordem:
Irmão já matriculado na mesma instituição
Zoneamento (endereço mais próximo da escola)

A inscrição online não garante a vaga, para efetivar a matrícula, os pais deverão comparecer na escola munidos dos documentos originais nos dias 27 e 28 de dezembro das 08h às 12h.
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Documento de identificação do responsável;
Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
Cartão de Vacina (para alunos da educação infantil);
Número do NIS, caso possua cadastro no CadÚnico;
Comprovante de Residência;
Atestado de conclusão da Educação Infantil para alunos do 1º ano do fundamental.
Serão responsabilizados, na forma do Art. 6º da Lei Federal nº 11.114/2005 e Art. 55 da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E6F368F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 195/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de novembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada conforme Processo Seletivo Público nº 14/2021, de 01.09.2021.

· **SILVIÂNI MACHADO MARTINS** para o cargo de Educador Social – 40 H/S – 2º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2E5D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 010 Contrato 127/2020, TP 007/2020. Reforma do Pronto Atendimento. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. Prorrogação até 23/11/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62D04937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 66/2021 DE 25/11/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/11/2021	FMS	60718-5	Nefrologia	312.223,88
23/11/2021	FMS	60718-5	Terapia Angiologia	6.316,38
23/11/2021	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	14.586,18

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D855DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ANDREI LUAN DA SILVA,** matrícula nº 12778, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom,19 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B63E0D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/ MÉDICO DE FAMÍLIA – COMUNIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA CONY RODRIGUES,** matrícula nº 12719, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:326690A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DINA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11226, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5B70982C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **RAFAEL SPYKER MONTEIRO,** matrícula nº 8554, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:1D02C4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **ELIANE IUNGTON MACHADO**, matrícula nº 10515, portadora do RG 5108217422 e CPF 021.360.500-79 para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil – A, na Escola de Municipal de Educação Infantil Amiguinho, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de novembro de 2021, em substituição a BRUNELI DA CUNHA, em Licença Gestante.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E8278A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RENATA LUISA DA ROSA,** matrícula nº 12516, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AD93CF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um caminhão caçamba basculante 0km ano e modelo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 25/11/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 08/12/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 25 de novembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8B42B881

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MUDAS DE FLORES PARA JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2021. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais e mudas de flores para jardinagem, para uso nos programas sociais, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 25/11/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/ Sessão de Abertura:** dia 07/12/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 25 de novembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:794BAF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 230.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II, V.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 90.000,00(102)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 100.000,00(167)
06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 10.000,00(50)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS
ELEMENTO DESPESA:442093.000-indenizações e restituições.....R$ 30.000,00(323).
Art. 2º - Para cobertura do art. 1º servirão os recursos no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) por anulação das seguintes dotações orçamentarias.
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA: 449051.0000- obras e instalações .....R$ 100 .000,00(120)
06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00(52)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 999990110.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DESPESA:999999.000-reserva contingencia.....R$ 120.000,00(336).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 24 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:662FC03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 97/2021
Objeto: Troca de vidros da escavadeira hidráulica
Beneficiado: Denise Donin Autopeças
Valor: R$ 4.840,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DD667C19

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 98/2021
Objeto: Revisão dos caminhões placas IVR 3931, IYL 5306, IYL 5023
Beneficiado: Auto Peças Webber
Valor: R$ 47.688,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:812BFE42

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2021*** do tipo ***registro de preço,*** aquisição de material e mão de obra hidráulico, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/12/2021, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 23 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:CA96E745

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 99/2021
Objeto: Contratação de treinador para as categorias de base do Município

Beneficiado: José Valdecir Sheidt de Oliveira
Valor: R$ 14.400,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:279C46F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 100/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento campeiro
Beneficiado: Alessandro Capri Muliterno Assessoria Ltda
Valor: R$ 10.668,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D1DD6F4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 101/2021
Objeto: Aquisição de itens para mobiliar a sala dos motoristas da saúde
Beneficiado: Lojas Colombo SA Comercio de Utilidades Domésticas
Valor: R$ 12.941,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:47883560

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a aquisição de material para construção de casas populares, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 08/12/2021 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 23 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:923DBE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021 – EDITAL Nº 667/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para conserto de pneus de toda frota de máquinas e veículos do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A35829A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2021 – EDITAL Nº 668/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus para mini carregadeira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:073D315B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2021 – EDITAL Nº 673/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de cozinha planejada para a E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:542A2589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021 – EDITAL Nº 675/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de dedetização e desratização para a Secretaria de Assistência de Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C6C2297B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2021 – EDITAL Nº 676/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de novo projeto elétrico para a readequação da rede elétrica da EMEF Manoel Medeiros Fernandes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E409169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2021 – EDITAL Nº 677/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para a Secretaria da Fazenda. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:53961AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2021 – EDITAL Nº 678/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do SUAS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:14B75C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2021 – EDITAL Nº 679/2021

OBJETO: Aquisição de purificadores de água com bebedouro (conjunto) para uso de alunos na escola integrada. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9546D947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6466/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.11.2021 às 17h45min, até o dia 29.11.2021 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lixeira Container para a Escola Integrada para Uso das Escolas de Ensino Fundamental.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:61C76631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6465/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.11.2021 às 17h30min, até o dia 29.11.2021 às 13h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Sacos de Lixo para Apreensões dos Fiscais da Secretaria da Fazenda.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EBAD95A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos, Manutenção de Vias e de Uso Pessoal para utilização da Administração Municipal**, às **08h15min** do dia **08 de dezembro de 2.021.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1A54BBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 12/2021

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **ENFERMEIRO**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime

Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **25/11/2021 a 03/12/2021** no horário compreendido entre as 07h30min às 12h30min**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 12/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 24 de novembro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:244C9847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Ambiental para Departamento de Proteção Ambiental
CONTRATO Nº 217/2021
VALOR: R$ 23.400,00
CONTRATADA: JAQUELINE LETICIA ROSA
CPF: 042.478.270-73

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6E47EDA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para desempenhar Assessoria de Médico Veterinário, para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
CONTRATO Nº 218/2021
VALOR: R$ 13.800,00
CONTRATADA: MAXUEL SILVA GUARDA LARA
CPF: 033.333.470-16

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9899DB06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de uma moto 0Km, para premiação no Programa Chiapetta da Prêmios 2021, conforme Decreto n° 100 de 09 de Novembro de 2021
CONTRATO Nº 219/2021
VALOR: R$ 10.800,00
CONTRATADA: PLANET COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 05.333.409/0001-43

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7CE0B168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do Ônibus ISA 6083, lotado no Setor de Transporte Escolar
CONTRATO Nº 221/2021
VALOR: R$ 7.145,00
CONTRATADA: RODRIGO GEHM - ME
CNPJ: 09.624.629/0001-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E9A32E7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 44/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer um veículo zero Km, ano/modelo 2021/2022, conforme especificações no Termo de referência
CONTRATO: 220/2021
VALOR: R$ 69.800,00
CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0900669A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 45/2021/ Processo Licitatório nº 210/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ELISANGELA ALMEIDA, CPF: 015.618.420-60
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FF3A4790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 47/2021
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos dos serviços de Saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde
CONTRATO: 222/2021
VALOR: R$ 38.400,00
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:865C4602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4775/ 2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N° 4775/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 54.220,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021 e, 153/2021, de 1º de junho de 2021, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 24.220,00 (vinte quatro mil, duzentos e vinte reais), para o pagamento de 81(oitenta e uma) horas do médico plantonista Dr. Erviw Franz Gattringer Filho e 92(noventa e duas) horas do Dr. Alexandre Kerpel de Oliveira, trabalhadas no período de 26 de outubro à 25 de novembro de 2021 e, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de novembro de 2021.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - pes
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E656C85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 290/2021, de 23 de novembro de 2021.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da remuneração do servidor **JOSÉ VALDIR WEBER DOS SANTOS,** matrícula nº 585, ocupante do cargo de Monitor Escolar, lotado junto à Secretaria de Educação, por faltas injustificadas ao serviço.
Art. 2º - As faltas refere-sem a meio turno diário que o servidor não está cumprindo junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza, o que está determinado na ordem de serviço nº 013/2021, de 30 de agosto de 2021 e na designação nº 012/2021, de 01 de setembro de 2021.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:387D2139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 291/2021, de 23 de novembro de 2021.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores lotados junto à Secretaria de Educação, por faltas injustificadas ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Antônia Cenira Fortes Bueno	Monitor Educacional	01 dia
Carmen Salete Pithan da Silva	Professor	01 dia
Cassineli de Fátima Saldanha	Atendente de Creche	Meio turno
Daiane Schuning	Atendente de Creche	Meio turno
Janete de Fátima Zanela Alovisi	Professor	06 dias
Julia Gabriela Farezin	Monitor Educacional	01 dia
Maria Gaudina Belon Ribeiro	Professor	01 dia
Rosa Maristela Trindade	Atendente de Creche	01 dia
Rosane Silva dos Santos	Atendente de Creche	01 dia
Vanda Teresinha Della Flora	Auxiliar de Creche	Meio turno

Art. 2º - As servidoras perdem a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7D094944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 304/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
Valor: R$ 3.191,60
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:31766C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 305/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KARINE XAVIER PIVA - ME
Valor: R$ 770,00
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6E58964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 306/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUIS CÉSAR REIS- EPP
Valor: R$ 68.434,00
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BB3755FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 307/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Multi Quadros e Vidros Ltda
Valor: R$ 9.524,60
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

_____

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:708B7F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 308/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor: R$ 9.047,00
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

_____

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2A02531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 309/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Valor: R$ 3.999,30
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

_____

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D463A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2020

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 310/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Valor: R$ 18.666,12
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS FUNDEB

_____

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:842B2CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2021

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 311/2021 Termo
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WISLAN CASSIANO WEBER
Valor: R$ 4.150,00
Vigência: Início 24/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4038/2021
Saldo: R$ 4.150,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DA RUA PRIMAVERA E DE SEUS LOTES CONFRONTANTES, PARA REGULARIZAÇÃO DE SUA ÁREA, COM INCLUSÃO DE ENTREGA DE MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART E DEMARCAÇÃO A CAMPO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

_____

Crissiumal, 24 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6A5AABCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** à servidora municipal, **ISAIR TRENTIN PANASSOLLO**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 20 a 24 de novembro de 2021, por motivo de falecimento do filho, **EDSON OSVALDO PANASSOLLO**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C35B3D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS – CNPJ nº 92.885.888/0001-05 - Termo Aditivo nº 006/2021 – Contrato Administrativo nº 359/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017 – Prorrogação de prazo passando para 01/12/2022 – Assinatura: 23/11/2021.

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 17.605.216/0001-83 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato administrativo nº 363/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021 – Adição de quantidade no total de R$ 65,00 – Assinatura: 22/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:0BDDC248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinadoàalimentação escolar (período de setembro à dezembro de 2021).
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 1200/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	16.078,20
COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	24.354,85

GABINETE DO PREFEITO, em 23 novembro 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:5F4B998E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.345/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 67/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **CESTAS BÁSICAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **13-12-2021**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-12-2021**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 24-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D46960F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.348/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 68/2021

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS,** destinados à **SECRETARIA DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-12-2021**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-12-2021**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 24-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DABCB770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCEIRAS PÚBLICAS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.21, § 2º da Lei nº. 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE ENTRE RIOS DO SUL – ACIERS. A íntegra desta justificativa de inexigibilidade está disponível no site no link http://www.entreriosdosul.rs.gov.br, e no mural da sede das Prefeitura Municipal. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias para eventuais impugnações ao presente, que se houverem, deverão ser efetuadas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, RS.

Entre Rios do Sul, 23 de novembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D3D08495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 133/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021.

CONTRATADA: IMEP INSTITUTO MENTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CURSO IMEP (PREPARANDO-SE PARA O 1° EMPREGO)

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:874F6239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de soros.
CONTRATADA: Diprohl Comercial Importadora Exportadora Ltda.
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 27.073,44 (vinte e sete mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme Ordem de Compra nº 1121/2021.
CONTRATADA: Wel Distribuidora Medicamentos Produtos para SaúdeLtda.
CNPJ: 11.318.264/0001-04
VALOR: R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 1122/2021.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 44.738,16 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) conforme Ordem de Compra nº 1123/2021.
DATA DA DISPENSA: 23 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3FEA9C6D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mamadeiras e acessórios para dieta dos bebês e crianças internadas na FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6C5A6F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.119 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:924A9FAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7BF6767C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7166/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/21 até 18/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B2F70408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7167/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5714/2021, no período de 21/11/21 a 20/02/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:12214460

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7180/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:728E97DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7195/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40225, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/21 até 22/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1BD79BAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7196/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6624/2021, no período de 23/11/21 até 24/11/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A47E8F6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7197/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F77A14B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7198/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/11/21 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0F67DC70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7199/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664 , 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/11/21 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3A5FCAB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 203/2021
PROCESSO n° 5839/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **Confecção de placa para inauguração de Praça Emancipacionista - SMOSU,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3470/2021,** emitida em favor de **TIAGO FILBER RECARGAS**, inscrita no CNPJ nº 05.501.367/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E23B341B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 182/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021, Processo Administrativo nº **5852/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 100 LIVROS QUADRIENAIS DE AÇÕES DO GOVERNO - SMGG,** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM; Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 9 de dezembro de 2021 às 16:00 horas**.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5FFA71FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 204/2021
PROCESSO n° 5840/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de receituário azul - SMS,** no valor total de **R$ 1.101,54 (mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3473/2021,** emitida em favor de **GRAFICA RJR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.439.313/0001-21.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9355A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COBERDONI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46, para execução da COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA A QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, localizada na Comunidade de São Judas Tadeu, incluindo materiais e mão-de-obra. Valor total: **R$ 352.307,94**. PRAZO: 60 dias a contar da ordem de serviço. Repasse de recurso nº 898884/2020/MCIDADANIA/CAIXA. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BB91BDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021

Pregão Eletrônico n.º 42/2021, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para o **Aquisição de Pneus Novos e Câmaras para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos **no horário das 09hs00min, do dia 08 de dezembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 24 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DF0F527E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

Processo nº 1866/2021
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 061/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 92.037.480/0001-83
Vinculada a Ata nº 043/2020, conforme pedido de compra nº 137/2021, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 7.306,60 (sete mil, trezentos e seis reais com sessenta centavos).

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
CNPJ nº 23.720.752/0001-22
Vinculada a Ata nº 044/2020, conforme pedido de compra nº 138/2021, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 3.773,60 (três mil, setecentos e setenta e três reais com sessenta centavos).

Valor total aproximado: R$ 11.080,20 (onze mil e oitenta reais, com vinte centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2602

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 24 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2B67DAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, EXTRATO DE CONTRATOS, EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E RESULTADO DE LICITAÇÕES

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 052/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicação para fornecimento a paciente do Município de Giruá. Contratado: LOURENÇO ANTUNES E CIA LTDA. R$ 492,50.

II - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 166/2021 – BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI- EPP. R$ 5.010,00. Objeto: Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. Base Legal: PE Nº 104/202.
CTR Nº 167/2021 – COMERCIAL MIYAZAKI LTDA- ME. R$ 14.506,25. Objeto: Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. Base Legal: PE Nº 104/202.
CTR Nº 168/2021 – J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA- ME. R$ 8.619,25. Objeto: Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. Base Legal: PE Nº 104/202.
CTR Nº 169/2021 – JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA- ME. R$ 1.443,50. Objeto: Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. Base Legal: PE Nº 104/202.
CTR Nº 170/2021 – LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME. R$ 1.152,00**.** Objeto: Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. Base Legal: PE Nº 104/202.
CTR Nº 171/2021 – NICOLA VEÍCULOS LTDA. R$ 146.000,00. Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero Km, para o Gabinete do Prefeito. Base Legal: PE Nº 105/2021.
CTR Nº 175/2021 – LOURENÇO ANTUNES & CIA LTDA. R$ 492,50. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de medicação para fornecimento a paciente do Município de Giruá. Base Legal: PRD Nº 052/2021, 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **I**nformações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 049/2021 - AGROINDÚSTRIA PROGRESSO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 050/2021 - ALCIONE COPETTI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 051/2021 - IRENE AGNES SCHNEIDER WESCHENFELDER. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 052/2021 - IVONE MARIA DARUY SCHOTT. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 053/2021 - JANETE DOS SANTOS TOLOMINI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 055/2021 - JOSEANI LAMARQUE SCHUH. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.

IV – RESULTADO DE LICITAÇÕES:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento para os veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais. Homologado: 16/11/2021. Contratada: VISION NET LTDA EPP, Valor: R$ 28.999,04.
Pregão Eletrônico Nº 077/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos, para suprir a demanda da Prefeitura de Giruá. Homologado: 08/11/2021. Fornecedor Registrado: EICHELT & EICHELT LTDA, Valor estimado: R$ 36.626,45.
Pregão Eletrônico Nº 102/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tintas, materiais para pintura e materiais para demarcação viária, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Homologado: 12/11/2021.
Fornecedores Registrados:
- REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA, Valor estimado: R$ 9.425,00;
- VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Valor estimado: R$ 78.948,00;
- JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA EPP, Valor estimado: R$ R$ 6.661,25;
- BOS E BOS FÁBRICA DE TINTAS LTDA, Valor estimado: R$ 54.998,00.

Pregão Eletrônico Nº 103/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Homologado: 12/11/2021. Fornecedores Registrados:
- PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP, Valor estimado: R$ 99.911,00;
- J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, Valor estimado: R$ 1.174.293,30;
- COMERCIAL MIYAZAKI LTDA ME, Valor estimado: R$ 406.513,25.

LICITAÇÃO DESERTA:
Pregão Presencial Nº 087/2021 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para prestação de Serviço de Lavagem de Veículo Ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Pregão Eletrônico Nº 098/2021. Objeto: Aquisição de peças de veículos e máquinas para as diversas Secretarias Municipais de Giruá.
Pregão Eletrônico Nº 099/2021. Objeto: Aquisição de peças os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 24 de Novembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:A7F516BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ARMAZENAMENTO DE BENS MÓVEIS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2673/2021
NOME: MARIA ELIZABETH RAUPP
CPF: 532.370.050-53
VALOR R$ 19.200,00

Glorinha, 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:30049072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2021
OBJETO: CONTRATO DE ALOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A SRA. MARIA ELIZABETH RAUPP.
VALOR: R$ 19.200,00
FIRMADO EM 10/11/2021

Glorinha, 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:893F6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.503 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA**:**

Art. 1º O início das atividades do ano letivo para as Escolas Municipais de Educação Infantil será no dia 14 de fevereiro de 2022 e o término do ano letivo será no dia 21 de dezembro de 2022, conforme Anexo I deste decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.

Art. 2º O início das atividades do ano letivo para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental será no dia 16 de fevereiro de 2022 e o término do ano letivo será no dia 21 de dezembro de 2022, conforme Anexo II deste decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSIE SILVEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E9FF411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
PROCESSO: Nº 258/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTA, MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO E GESTÃO DE FROTA PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.
Contratado: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda – CNPJ nº 14.567.714/0001-90.

Quantidade de rastreadores	Valor da mensalidade por rastreador	Valor total da mensalidade	Valor anual das mensalidades
21 unidades	R$ 49,90	R$ 1.047,90	R$ 12.574,80

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 23/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:454F697E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda – CNPJ nº 14.567.714/0001-90.
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTA, MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO E GESTÃO DE FROTA PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Quantidade de rastreadores	Valor da mensalidade por rastreador	Valor total da mensalidade	Valor anual das mensalidades
21 unidades	R$ 49,90	R$ 1.047,90	R$ 12.574,80

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 078/2021.
Data: 23/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5DB3E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº042/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda, CNPJ n.º 03.145.493/0001-46.
Objeto: A contratante da como encerradas, a partir de 22 de novembro de 2021, as obrigações decorrentes do Contrato nº 042/2021, referente a execução de serviços de construção de 01 (um) ginásio poliesportivo, junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São José, localizada na Rua Giruá, 190, com área total a ser construída de 880,00 m2, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos de engenharia anexos ao edital de licitação, Tomada de Preços nº 05/2021.
Amparo Legal: Inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BBD699F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº021/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Maccel Center Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 87.239.448/0001-40.
Objeto: Aumento quantitativo.
Valor: R$20.627,98 (vinte mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 06/10/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D69DA02B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº021/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Maccel Center Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 87.239.448/0001-40.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 40 (quarenta) dias.
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 12/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EB722409

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de 05 (cinco) coleções de Gibiteca, livros em quadrinhos, com no mínimo 70 (setenta) exemplares por coleção, com histórias infantis adequadas as faixas etárias dos alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º Ano. As coleções deverão possuir histórias como a Turma da Mônica, Disney, Chico Bento Moço, etc., voltados ao incentivo à leitura com atrativos ao público alvo.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 25 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de novembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0FBBC023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
MEMORANDOS: Nº 856 e 857/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) unidades de poste galvanizado com entrada de energia elétrica, padrão RGE, altura 7,5m, trifásico, cabo de 10mm e com saída subterrânea (montado com fiação, eletroduto, caixa, disjuntor, DPS, haste, conector e demais assessórios) para instalação junto aos poços artesianos perfurados nas Linhas Jacú Centro e Tapera.
Fornecedor: Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli – CNPJ nº 14.567.714/0001-90.
Valor: R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 23/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B57F77A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021: Objeto:** Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução da primeira etapa do centro cultural, no Município de Harmonia/RS, conforme Convênio 903919/2020 e Proposta 002035/2020, que será custeada com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida do Município, conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 14/12/2021, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:2D66F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS HARMOARTES**
CNPJ: 05.105.476/0001-00
OBJETO: VISA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, DESPESAS DE ALUGUEL E COMPRA DE LOUÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA SERVIR CAFÉ COLONIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021
VALOR: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 22/11/2021 A 31/12/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1459C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS HARMOARTES
CNPJ: 05.105.476/0001-00
OBJETO: VISA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, DESPESAS DE ALUGUEL E COMPRA DE LOUÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA SERVIR CAFÉ COLONIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4FBB819A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021: Objeto:** Referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais na área de saúde: serviços de médico pediatra e serviços de médico clínico-cirúrgico/ginecologia-obstetra , conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 08/12/2021, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:E1B3B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
CONTRATADA: **LEANDRO GUSTAVO ARNHOLD**
CNPJ: 03.652.942/0001-42
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM TROCA DA COLMEIA DO RADIADOR E HÉLICE E LIMPEZA DO INTERCOOLER, DO CAMINHÃO CAÇAMBA IPY 1406 DA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 5.811,00
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:9DC777F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021
CONTRATADA: **TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA**
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO TRATOR IQM 2124 DA SMOV, POR APRESENTAR DIFICULDADE PARA ENGRENAR AS MARCHAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.114,00
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:063BC885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 110/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa MATHEUS PROVIN ME, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a contratação de empresa para montagem de estrutura, sistema de sonorização e iluminação para realização do Natal Luz 2021. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E50DE998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 111/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a aquisição da empresa MIGLIORINI E CIA LTDA, no valor total de R$ 3.312,61 (três mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), para aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do Município na realização do Natal Luz. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EEE9894C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 568/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, à servidora municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
		08/11/2021	1	Roberto Gallego Terrazas 20981
3568-8	**Rosane de Fátima Ribeiro**	11/11/2021	1	Thiago de Moura Bonilha 39652
		19/11/2021	1	Patricia Rodrigues de Lara 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 08/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de Novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:698BD566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3853-9	**Marcio Teles Tosini**	22/11/2021	1	Roberto Gallego Terrazas 20981
3842-3	**Leticia Zanchet Dalmas**	23/11/2021	1	Leonardo Vieira Grazziotin 27043
680-7	**Aristeu Jose Tessaro**	10/11/2021	2	Patricia Rodrigues de Lara 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0BB713A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Ao Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DE SOFTWARES PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Onde se lê:
3.2. O credenciamento será realizado, até as 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, devendo serem observadas pelo licitante, as seguintes condições e exigências:[...]

Leia-se:
3.2. O credenciamento será realizado, até as 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, devendo serem observadas pelo licitante, as seguintes condições e exigências:[...]

Ibiraiaras, RS, 24 de novembro de 2021.

VALQUÍRIA DE MELLO PILAR
Pregoeira

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1BC784A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2021.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de novembro de 2021:

Aditivo n. I ao Contrato Administrativo n.º 53/2021; Pregão Presencial n.º 15/2021; Contratada: **T. Santos Morais ME (CNPJ: 35.449.721/0001-68)**; Objeto: Acréscimo de R$ 2.896,76 correspondente a 25% do valor inicial contratado, referente a aquisição de materiais de expediente, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8666/93. Data de assinatura: 21 /11/2021.

Ibiraiaras/RS, em 18 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D205924F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo nº **108/2021,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE, no valor total anual de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pelo período 12 meses a contar de 16/11/2021. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII. Publique-se na forma da lei.

Ibiraiaras, 16 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D5AEB38D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 570/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao servidor Municipal **Odair Jose Petry**, matrícula nº 3718-4, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 39/2018. A partir de 29/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0E6C3D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 100-2021 MARIO ALBERTO DAL MOLIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARIO ALBERTO DAL MOLIN
CNPJ 90.268.756/0001-09
Vinculado a Tomada de Preços 018-2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação (93,48 m²), totalizando uma área final de 1.111,42 m² na EMEF Alfredo Brenner, localizada na Rua Olga Leopoldina Becker | Vila Alfredo Brenner – Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 256.958,89

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B8372691

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 096-2021.

Processo nº 159/21 – Dispensa nº 047/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fátima Bonetti.
Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE PAPAI NOEL para animação dos eventos natalinos.
Valor total: R$ 15.000,00.
Prazo: 23/11 a 31/12/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7356AF33

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 097-2021.

Processo nº 160/21 – Inexigibilidade nº 031/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilberto dos Santos Produções.
Objeto: Apresentação de show musical com os personagens Patati Patatá em diversos pontos do Município, dentro da programação Natalina de 2021.
Valor total: R$ 15.200,00.
Prazo: 23/11 a 31/12/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:74D6D1B0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 099-2021.

Processo nº 162/21 – Dispensa nº 049/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MIC Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: Execução de serviços de engenharia elétrica, no âmbito para implantação e análise de viabilidade para sistema de geração distribuída, tudo em conformidade a proposta apresentada, parte integrante deste contrato.
Valor total: R$ 29.508,16.
Prazo: 24/11 a 31/12/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:643E070D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 098-2021.

Processo nº 161/21 – Dispensa nº 048/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Felipe Almeida dos Santos.
Objeto: Locação de decoração natalina em forma de tecnologia digital de iluminação de led, sendo 2 (duas) mini-árvores de led, medindo 1,5m cada, 2 (duas) carinhas cantantes de led, que serão instaladas junto a Praça General Osório, além de piscas-piscas tradicionais para a decoração da Casinha do Papai Noel.
Valor total: R$ 17.000,00.
Prazo: 23/11 a 15/01/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9780326D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 018-2021, referente à Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação (93,48 m²), totalizando uma área final de 1.111,42 m² na EMEF Alfredo Brenner, localizada na Rua Olga Leopoldina Becker | Vila Alfredo Brenner – Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: MARIO ALBERTO DAL MOLIN – CNPJ 90.268.756/0001-09, pelo valor global de R$ 256.958,89 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB85583E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 050-2021 – Processo 164-2021, para fins de contratação da empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI** – CNPJ 04.857.522/0001-65, para prestação de serviços de desinfecção monitoramento permanente e tratamento nos reservatórios de água das localidades de Alfredo Brenner e Santo Antonio do Bom Retiro, pelo valor mensal de R$ 430,00 cada poço, totalizando R$ 860,00 mensais e R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) anual, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 288-2021.

Ibirubá - RS, 24 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7B67111B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI050-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 08 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI050-2021, tipo menor preço, cotação por item / mês, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domésticos orgânicos e não recicláveis, além de comerciais classificados como não perigosos, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 25 de novembro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0D1E2765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 010/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 246/2021

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **29/11/2021** à **03/12/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021 para provimento de vaga e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo a vaga para **Barqueiro**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:4FB12B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2021- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 26 de novembro de 2021, a Senhora FERNANDA DA SILVA PEREIRA,** classificada em 10º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 24 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:79B89702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 48/2021 - PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando da Secretaria de Educação nº 179/2021 e no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se servidora, tem direito à restituição de descontos indevidos.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1A42949D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2021, no dia 02 de dezembro de 2021, as 14:00 horas**, referente a desenvolvimento, utilização e hospedagem de plataforma de Educação a Distância (EAD) para alunos da rede municipal de ensino.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0235DCBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 146/2021, Processo Administrativo nº 245/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de camisetas para apresentação na praça - SMTDS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 23/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D2E21BE3

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 147/2021, Processo Administrativo nº 246/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de blackout, para a E.M.E.F. Florentino Dutra.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 23/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:554D2D96

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 148/2021, Processo Administrativo nº 247/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de luzes para a decoração do natal 2021 na praça Manoel dos Santos Rocha.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SIMONE VEIGA AVILA
CNPJ: 29.173.364/0001-55

Homologação: 23/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:78799C6D

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para SMS.

Abertura: 08/12/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:779A3702

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 57/2021, Processo Administrativo nº 234/2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículos 0km para SMS.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Homologada em 24/11/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:66AE5E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 092/2021

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA - ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 390/2017
Datado de 24/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 093/2021

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Reajuste.
Ata de Registro de Preços nº 028/2010
Datado de 24/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 102/2021

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA - ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 390/2017
Datado de 24/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 103/2021

Contratado**: PEDRO NERI CHARÃO -ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 387/2017
Datado de 24/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:72308A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10598/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021 para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:09E872C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 12651/2021, Dispensa de Licitação nº 040/2021 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INCLUSÃO DE 1ª LINHA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE VHP 0845 ANO 2013. Ratifico, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 9943/2021, Dispensa de Licitação nº 041/2021 para SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO ANTI-PRAGAS. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B068F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 393/2021

Contratado: **CELVIRIO FORTES DA JORNADA - EPP**
CNPJ: 88.777.156/0001-24
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 22.629,50 (Vinte e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 040/2021.
Datado de 24/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:39F3F042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2021

EXTRATO DISPENSA 73/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 73/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça a apresentação de Show no evento de escolha das representantes do Município e também ato de acendimento das luzes natalinas, iniciando as festividades de fim de ano. Empresa S.F. FRANÇA EVENTOS, inscrita no CNPJ 13.800.907/0001-87, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Jacutinga-RS, 24 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:BD0FA30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/11/2021 as 14:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 138/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE PRODUTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 24 de Novembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D352903D

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23/11/2021 as 14:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 137/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Novembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0C71EEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 74/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTU-RA DE ACESSO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MENNO EDGAR HEINLE E PARAÍSO DOS BAIXINHOS (LOTE 1).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 06/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 06/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 06/12/2021.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C3635BEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 75/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 SMART TV, 55 POLEGADAS, 4K PARA AS ESCO-LAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 06/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 06/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/12/2021.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Novembro 2021

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D2AD14A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL N°67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, retifica o **Edital nº 67/2021**, para que conste o seguinte:

16.4 O Município enviará a relação nominal dos servidores, contendo os dados necessários para o pagamento, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, da data do crédito, passe a constar:
16.4 O Município enviará a relação nominal dos servidores, contendo os dados necessários para o pagamento, até a data dos créditos.
As demais condições permanecem inalteradas,

Lindolfo Collor, 24 de Novembro de 2021.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:23A40F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 081/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de dezembro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme portaria 1910/2015.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 23 de novembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8369A016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 212/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 212/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.389/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Língua Portuguesa	Bruno Gomes de Araújo	1413694	7° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:4465D450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°214/2021-CONCURSO PÚBLICO N°01/2019

EDITAL N° 214/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.320/2021, **CONVOCA**os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.593de 17de agostode 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Gislaine Eduarda Lages Hickmann	1369380	29° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Ana Carolina Altmayer Ribeiro	1390239	30° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriade Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:1C0E67B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 914, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Ficam criados os distritos industriais no município de Mato Castelhano/RS, estabelecem-se incentivos à instalação de empresas, disciplina a venda e concessão de uso de imóveis nas áreas dos distritos industriais, revogam-se as Leis Municipais nos 109 de 28 de dezembro de 1995 e 381 de 20 de novembro de 2007 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS

Art. 1o Ficam criados os Distritos Industriais, com os nomes de Distrito 1 e Distrito 2, no município de Mato Castelhano/RS, o primeiro adquirido por autorização da Lei Municipal n° 46, de 14 de dezembro de 1993, e o segundo pela Lei Municipal n° 905, de 06 de julho de 2021, destinados a instalação de novas indústrias, empresas atacadistas e prestadores de serviços, e a transferência, ampliação ou criação de filiais das já estabelecidas no território municipal.

Art. 2o O Município executará a infraestrutura básica dos Distritos Industriais.

§ 1o Terão execução prioritária as obras e infraestruturas básicas exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2o O Poder Executivo providenciará os atos necessários à legalização dos Distritos Industriais junto aos órgãos públicos competentes com vista ao registro no Ofício de Registro de Imóveis.

§ 3o Cabe ao Município à manutenção da infraestrutura dos Distritos Industriais, que compreende a abertura de ruas, pavimentação, colocação de meio fio, instalação das redes de energia elétrica, de água, pluvial, cloacal, obedecidas à disponibilidade financeira e prioridades administrativas.

Art. 3o Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à ampliação, transferência ou instalação de novas indústrias no Município.

Art. 4o A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento dos Distritos Industriais obedecerão à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias a consecução dos objetivos expressos no art. 1º desta Lei.

Art. 5o Quaisquer indústria, empresas atacadistas ou prestadoras de serviço, que pretendam se instalar nos Distritos Industriais, deverão solicitar seu licenciamento prévio individualmente.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 6o O Município, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDE), nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, poderá conceder os seguintes incentivos:

I - venda subsidiada de lotes industriais;

II - venda subsidiada de imóveis, quais sejam, os lotes e respectivas edificações;

III - concessão de direito real de uso de lotes industriais;

IV - concessão de direito real de uso de imóveis, quais sejam, os lotes e respectivas edificações;

V - concessão de uso de módulos de propriedade do Município para instalação e funcionamento de micro e pequenas indústrias em berçário industrial;

VI - terraplenagem, se necessária, à instalação do empreendimento, suas ampliações e benfeitorias;

VII - colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais, estaduais e entidades privadas de pesquisa, na busca de assessoramento técnico e empresarial;

VIII - colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica;

IX - colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias.

SEÇÃO I
DA VENDA SUBSIDIADA DE LOTES INDUSTRIAIS

Art. 7o A venda de lotes ou áreas do Distrito Industrial, será feita pelo valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) ao m², atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em janeiro de cada ano.

§ 1º A primeira atualização dar-se-á em 1o de janeiro de 2023, compreendendo a variação positiva dos últimos 12 meses.

§ 2º A diferença entre o valor pelo qual será realizada a venda, nos termos deste artigo, e o valor médio de mercado do imóvel, será considerada como subsídio, e seu montante deverá ficar expresso no respectivo instrumento.

§ 3º Considera-se preço médio de mercado aquele estabelecido por comissão de avaliação para imóveis com semelhante metragem, características e localização ou de avaliação realizada por empresa do ramo imobiliário e/ou corretor imobiliário, ambos devidamente inscritos no CRECI.

§ 4° A Comissão de avaliação reunir-se-á e formalizará em ata o preço estabelecido para os imóveis, que servirá de base para aplicação do disposto neste artigo, sendo que deverá ser homologado, exclusivamente, pelo Prefeito Municipal, que determinará a realização do devido processo para venda.

§ 5° Após a seleção das empresas, poderá ser formalizado Termo Administrativo entre o Município e a adjudicatária para regular temporariamente as obrigações decorrentes da utilização da área a ser alienada.

§ 6° As despesas notariais com Escritura de Compra e Venda e Registro será de responsabilidade dos adquirentes.

§ 7° O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) parcelas anuais consecutivas, atualizadas monetariamente pelo IPCA, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no quarto mês do início das atividades da empresa, determinada pela expedição do alvará de localização, emitido pela Prefeitura Municipal de Mato Castelhano.

§ 8º O atraso de quaisquer das parcelas, acarretará juros moratórios de 1% ao mês.

§ 9º Constará da escritura a cláusula de pacto comissório.

Art. 8o A venda subsidiada dos lotes industriais formalizar-se-á por Escritura Pública de Compra e Venda e conterá, obrigatoriamente, cláusula resolutória do contrato e do domínio do imóvel, e ainda, cláusula de resolubilidade da venda com reaquisição do bem pelo Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais, atacadistas e prestadoras de serviços instaladas;

§ 1º No caso de resolução da venda com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo e no artigo 9°, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas, cabendo-lhe apenas a devolução dos valores pagos na aquisição do lote, com atualização monetária.

§ 2º No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo e Artigo 9º desta lei.

Art. 9o A venda dos lotes industriais ficará condicionada ao cumprimento, pelos adquirentes, das seguintes cláusulas e condições:

I - obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 90 (noventa) dias e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da escritura e, em sendo o caso, da data do Termo Administrativo; podendo tais prazos serem prorrogados por igual período, por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Poder Executivo.

II - obrigação de manter permanentemente o número mínimo de empregados formais que foram apresentados na proposta vencedora e a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

III - em caso do adquirente promover a venda do seu imóvel deverá ser ofertado ao município, para que o mesmo exerça o direito de preferência;

IV – indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal;

V – indisponibilidade do bem adquirido para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O descumprimento das condições previstas nos incisos I e II do presente artigo enseja a aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) incidente sobre preço médio de mercado fixado nos §§ 3° e 4° do art. 7°, e no caso de reincidência, retomada do bem pela Administração sem direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas pelo licitante vencedor.

§ 2º A violação ao disposto no inciso III, IV e V deste artigo enseja a retomada do bem pela Administração sem direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas pelo comprador.

§ 3º A fiscalização dos contratos será estabelecida e disciplinada nos termos do art. 15 e 16 desta Lei.

Art. 10. A venda será precedida, obrigatoriamente, de licitação, na modalidade legal, cujo Edital, obrigatoriamente, conterá:

I - Normas relativas às condições de participação dos interessados;

II - Exigências para habilitação;

III - Relação dos imóveis oferecidos, devidamente descritos;

IV - Condições e encargos da venda;

§ 1º O Edital poderá estabelecer, além do conteúdo referido nos incisos acima, outras exigências que o Poder Público entender oportunas, observado o disposto na Legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, devendo o edital ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e, no Diário Oficial.

Art. 11. A inscrição dos interessados será formalizada através de preenchimento de requerimento de inscrição no prazo definido no edital, com todos os dados necessários à seleção, além da apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório, dentre os quais, necessariamente:

I - registro comercial, em se tratando de empresário;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores;

III - balanço do último exercício exigível nos termos da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento;

IV - relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido;

V - indicação da área necessária ao empreendimento a que a empresa se propõe, no caso de oferta pelo Município de vários lotes industriais;

VI - indicação da atividade a ser explorada;

VII - caso realize obra de construção ou ampliação, indicação da metragem a ser construída;

VIII - os incentivos serão concedidos à vista de requerimento dos interessados, indicando os objetivos, a viabilidade de funcionamento regular, a produção inicial estimada, a absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura, acompanhada de projeto circunstanciado e de outros elementos que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 12. A habilitação das empresas inscritas resultará do atendimento dos pré-requisitos exigidos no edital e da apresentação da documentação solicitada, nos termos do artigo anterior, constituindo-se em pré-condição para participar da fase de classificação.

Art. 13. A venda subsidiada não exclui a beneficiária dos demais incentivos previstos no artigo 6º.

Art. 14. A mesma empresa não poderá ser beneficiada com mais de um terreno industrial, salvo em hipótese excepcional a ser autorizada por Lei Municipal.

Art. 15. O Prefeito Municipal determinará o órgão da Administração responsável pela fiscalização do contrato designando o servidor lotado no setor como fiscal do contrato.

Art. 16. Ao fiscal do contrato compete proceder à fiscalização, no mínimo, uma vez por semestre, a fim de verificar o cumprimento do mesmo, emitindo relatório de conclusão semestral a ser anexado ao respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A falta de atuação do fiscal é passível de punição nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Mato Castelhano, dando-se sua apuração e eventual aplicação de penalidade por meio de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 17. Fica desde já o Prefeito Municipal autorizado a proceder à venda dos lotes dos Distritos Industriais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal submeterá à Câmara de Vereadores, caso a caso, a venda de lotes industriais em condições diversas das estabelecidas nesta lei.

Art. 18. As edificações realizadas nos lotes do Distrito Industrial não poderão ser utilizadas para fins de moradia.

SEÇÃO II
DA VENDA SUBSIDIADA DE IMÓVEIS

Art. 19. A venda subsidiada de imóveis, quais sejam, os lotes e respectivas edificações, será realizada por preço fixado pela Administração Pública, com a concessão de subsídio de abatimento de 50% (cinquenta por cento), em 10 (dez) parcelas anuais atualizado monetariamente pelo IPCA, em janeiro de cada ano.

Parágrafo único. A Comissão de avaliação reunir-se-á e formalizará em ata o preço estabelecido para os imóveis, que servirá de base para aplicação do disposto neste artigo, sendo que deverá ser homologado, exclusivamente, pelo Prefeito Municipal, que determinará a realização do devido processo para venda.

Art. 20. Com relação aos demais procedimentos, se aplica, no que couber, o disposto na SEÇÃO I – DA VENDA SUBSIDIADA DE LOTES INDUSTRIAIS.

SEÇÃO III
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS E DE IMÓVEIS E DA CONCESSÃO DE USO DE MÓDULOS DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL

Art. 21. O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir pavilhões industriais para concessão de direito real de uso, objetivando a instalação de novas indústrias, ou ampliação e criação de filiais, bem como da concessão de uso de terreno do Distrito Industrial.

Parágrafo único. Os pavilhões anteriormente construídos nos Distritos Industriais, que tenham sido objeto de retomada nos termos desta Lei ou que venham a ser adquiridos pelo Município, também poderão ser objeto de concessão.

Art. 22. O contrato de concessão do direito de uso será formalizado com cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos desta Lei.

§ 1º A concessão de uso será, preferencialmente, onerosa, podendo dar-se de forma gratuita desde que devidamente justificada, constando as vantagens e os benefícios sociais que a medida venha a trazer.

§ 2º A concessão de uso gratuita será precedida, obrigatoriamente, de licitação na modalidade legal, considerada vencedora a proposta que a Administração considerar mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

§ 3º Findo o prazo da concessão gratuita, a concessionária devolverá o bem à Administração nos termos do art. 26, aplicando-se, também, as disposições do art. 27, ambos desta Lei.

§ 4º A empresa que já tenha sido beneficiada anteriormente por concessão gratuita, na forma disciplinada por esta Lei, não poderá concorrer em Licitação que tenha por objeto nova concessão gratuita, ainda que o bem seja diverso daquele que lhe tenha sido concedido anteriormente.

§ 5º Os imóveis objetos da concessão de uso serão previamente avaliados por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, especialmente para este fim, podendo valer-se de avaliação realizada por empresa do ramo imobiliário ou corretor de imóveis, ambos com devida inscrição no CRECI.

Art. 23. A outorga da concessão onerosa ou gratuita de direito de uso será precedida de licitação, na modalidade de concorrência.

Parágrafo único. Em função das características físicas dos pavilhões industriais e da sua localização, poderá o edital da licitação respectiva relacionar as atividades industriais excluídas da concessão de uso a ser licitada.

Art. 24. A outorga da concessão de direito real de uso dos pavilhões ou terrenos, nos termos dos artigos precedentes será previamente avaliados por uma comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, e posteriormente autorizada pelo Poder Executivo.

Art. 25. A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, que será levado à inscrição no Registro de Imóveis competente, subordinada às seguintes cláusulas e condições:

I - remuneração mensal ou isenção de cobrança, quando for o caso, pelo uso do imóvel;

II - vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade fim, consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social, ressalvadas as hipóteses de alteração previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;

III - prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão, no caso de concessão de uso de pavilhões e de 01 (um) ano para a concessão de uso de terreno industrial.

IV - não encerrar ou suspender as atividades por prazo superior a 90 dias consecutivos ou alternados, sob pena de resolução da concessão.

§ 1º O prazo de que trata o inciso III, poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

§ 2° As despesas notariais e registrais decorrentes do Contrato de Concessão, correrão exclusivamente pelo concessionário.

§ 3º O valor da remuneração mensal estabelecido será reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro, pelo IPCA ou por outro índice que reflita a inflação ocorrida no período.

Art. 26. No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a concessão de direito de uso, perdendo o concessionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no imóvel.

§ 1º Somente acarretará a resolução da concessão no caso do inciso I do artigo antecedente, o inadimplemento do concessionário pelo período de 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

§ 2º No caso de resolução do contrato o imóvel deve ser restituído ao Poder Público Municipal, através da sua desocupação no prazo máximo de 90 dias.

Art. 27. Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo, o concessionário, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

Art. 28. O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, desde que haja concordância expressa do Poder Público Municipal, bem como por sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, desde que, em todas as hipóteses, seja mantida a destinação industrial ou comercial e os encargos incidentes.

§ 1º Transmitida a concessão por ato negocial ou no caso de sucessão comercial, sem que o Poder Público tenha manifestado sua concordância, ter-se-á o contrato por resolvido, com retomada do imóvel pelo município, além de multa em até 500 (quinhentas) vezes o valor da BCP.

§ 2º Desde a assinatura do contrato, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos, previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre imóvel e suas rendas, devendo providenciar a cobertura securitária, no prazo e na forma estabelecida no Edital de Licitação, renovando-a anualmente, com comprovação junto ao setor Municipal competente.

§ 3º Exigências do Corpo de Bombeiros para realização das atividades executadas no imóvel deverão ser suportadas exclusivamente pelo concessionário.

§ 4º Não se admitirá prorrogação do prazo de vigência da concessão de uso, seja ela gratuita ou onerosa, salvo se o contrário for estabelecido em Lei específica.

§ 5º Findo o prazo de vigência do contrato, o concessionário devolverá o imóvel ao Poder Público.

§ 6º A administração, por seu órgão designado para a fiscalização do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término deste, vistoriará o imóvel elencando os possíveis danos decorrentes de sua má utilização e que importem em sua desvalorização.

§ 7º Após a vistoria, o fiscal do contrato lavrará auto de avaliação, devendo constar da mesma descrição minuciosa do imóvel, bem como de eventuais danos que importem em sua desvalorização, imputando valor a estes, devendo instruir o auto com anexo fotográfico, que poderá ser digital, bem como de filmagem.

§ 8º O valor atribuído aos danos deverá ser restituído pelo Concessionário à Fazenda Pública.

§ 9º Do auto, que conterá o valor apurado na forma dos parágrafos anteriores deste artigo, será dado vista ao concessionário que poderá impugná-lo no prazo de três dias.

§ 10. Recebida a impugnação, o Secretário do órgão designado como responsável pelo contrato, a julgará no prazo de dois dias, sendo que desta decisão caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de três dias a contar da sua notificação.

§ 11. O Prefeito decidirá o recurso no prazo de dois dias contados da conclusão do expediente.

§ 12. Não sendo apresentada impugnação ou julgada esta improcedente, após o seu trânsito em julgado, a Fazenda Pública providenciará o lançamento da dívida na forma do Código Tributário Municipal.

§ 13. Os prazos de que trata este artigo serão contados em dias úteis e seu termo inicial será o da juntada aos autos do aviso de recebimento da notificação ou da manifestação pessoal do concessionário aposta nos próprios autos sendo que, em se tratando de atos decisórios, da data da certificação das conclusões.

Art. 29. O direito de uso não poderá sofrer oneração, em garantia de financiamento para instalação da indústria e suas ampliações.

Art. 30. As importâncias pagas a título de ocupação durante o prazo da concessão serão consideradas amortizações e, ao atingirem o valor do custo da aquisição do imóvel, acrescido das despesas de infraestrutura e de construção do pavilhão, ensejarão, desde que cumpridas todas as obrigações do contrato, a outorga da escritura definitiva de propriedade à concessionária ou a seus sucessores.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o custo da aquisição do imóvel, das despesas de infraestrutura e de construção do pavilhão serão apurados pelo setor municipal competente e convertido pelo seu equivalente em valor de referência municipal, que deverá constar do edital de licitação e no contrato de concessão.

§ 2º O valor da remuneração mensal ajustada em decorrência do processo licitatório acompanhará a evolução da unidade de referência.

§ 3º A remuneração mensal pelo uso do imóvel poderá ser de valor superior ao inicialmente contratado, quando houver manifesto e expresso interesse do concessionário.

Art. 31. No caso de exercício pelo concessionário da faculdade prevista no §3º do artigo anterior, a outorga da escritura definitiva de propriedade somente ocorrerá ao final do prazo de concessão, sujeito o concessionário aos demais encargos e condições do contrato, sob pena de sua resolução, independentemente de ter amortizado o custo do imóvel objeto da concessão.

Art. 32. O prazo do contrato de concessão de direito de uso será estabelecido em função do valor da remuneração mensal ofertada na licitação respectiva e do tempo necessário à amortização dos custos imputados nos termos do art. 30, não podendo ser superior a dez (10) anos.

Art. 33. As despesas do registro do contrato de concessão e da escritura de transferência de domínio do imóvel serão suportadas pelo concessionário.

Art. 34. Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 35. A concessão de direito de uso poderá ser outorgada cumulativamente com os outros incentivos previstos nesta lei.

Art. 36. O Município, dentro das suas possibilidades financeiras e observadas as prioridades da administração, poderá construir, nos Distritos Industriais, "Berçário(s) Industrial(is)" a ser (em) dividido(s) em módulos que serão objeto de concessão de uso para instalação temporária de micro e pequenas indústrias.

Art. 37. A instituição do Berçário Industrial, bem como a forma e critérios para a concessão do uso dos seus módulos e demais normas pertinentes, serão objeto de lei específica.

Art. 38. A realização de benfeitorias no imóvel somente poderá ocorrer desde que previamente requerido e expressamente autorizado pelo Poder Público, correndo seu custo de instalação exclusivamente às expensas do requerente, não sendo indenizáveis pelo Poder Público.

Parágrafo único. As despesas necessárias para legalização e averbação das edificações existentes nos imóveis dos Distritos Industriais, bem como, as que vierem a ser construídas correrão a expensas dos respectivos concessionários.

SEÇÃO IV
OUTROS INCENTIVOS

Art. 39. Os serviços de terraplenagem necessários a instalação, ampliações e benfeitorias das empresas alocadas nos Distritos Industriais serão prestadas pelo município, no todo ou em parte, dentro de suas possibilidades financeiras e observadas as prioridades da administração.

Art. 40. O Poder Executivo poderá celebrar convênios visando à consecução dos incentivos previstos nos incisos VII, VIII e IX, do artigo 6º.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE

Art. 41. O COMUDE, criado pela Lei Municipal nº 283/04, de 26 de março de 2004, é o órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à promoção do desenvolvimento local, através da integração das ações do poder público, visando a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição harmônica e equilibrada da economia e a preservação do meio ambiente.

Art. 42. Compete ao COMUDE:

I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades industriais;

II - sugerir diretrizes para promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento industrial;

III - apresentar ao Poder Executivo os programas de atividades aprovados como sugestão à política de desenvolvimento industrial no Município e melhoria das condições de vida dos trabalhadores;

IV - fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento industrial do Município;

V - opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções a empresas industriais nos termos desta lei e legislação complementar que for editada;

VI - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades industriais;

VII - sugerir ao Executivo a realização de convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa de ensino, visando à integração de programas a serem por estas desenvolvidas no Município, na área de apoio e incentivo à indústria local.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Terá prioridade, na execução da política industrial do Município, a implantação dos Distritos Industriais.

Art. 44. As empresas beneficiadas por esta Lei deverão comprovar obrigatoriamente e antes do início de suas atividades, sua regular situação fiscal perante às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, trazendo a documentação para ser anexada no processo administrativo municipal.

Art. 45. O produto da arrecadação com a venda de imóveis ingressará nos cofres públicos e serão aplicáveis na forma prevista no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 46. O produto da arrecadação com a concessão onerosa de uso de imóveis públicos ingressará nos cofres públicos e deverá ser aplicado na aquisição de novos imóveis e também, na infraestrutura dos Distritos Industriais existentes e nos que vierem a ser criados.

Art. 47. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei, inclusive, se necessário, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de atividades, na área do Distrito Industrial.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis Municipais nos 109 de 28 de dezembro de 1995 e 381 de 20 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:8B00C8DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 915, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a venda subsidiada de imóvel de propriedade do Município, localizada em área de distrito industrial e comercial.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda subsidiada, mediante processo de licitação, na modalidade de concorrência pública, de parte de imóvel localizado junto ao Distrito Industrial do Município, abaixo descrito e caracterizado:

IMÓVEL: Uma fração ideal de terras com área total de 24.506,77-m2 localizada dentro de um todo maior identificado como uma gleba de terras de campos e matos, com a área de 380.448-m2, neste Município, no lugar denominado Povinho Velho e que confronta: ao NORTE, com a estrada Água Santa e terras que são ou foram de Adelino Kurtz; ao SUL, com a rodovia federal BR-285 - trecho Passo Fundo - Lagoa Vermelha; ao LESTE, com terras que são ou foram de sucessores de Jovino Maier; e, ao. OESTE, com terras que são ou foram de sucessores de Tiburcio Xavier e Antiga estrada Federal. - PROPRIETÁRIOS: ELIO SAGGIORATO, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Nelci Giraldi Saggiorato, CPF 104 222.930-91, residente e domiciliado no lugar denominado Povinho Velho, neste Município. - BELARMINO SAGGIORATO, brasileiro, casado com Nelcy Ficher Saggiorato, residente e domiciliado neste Município. SELESTINO SAGGIORATO, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Bertolin Saggiorato, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Plácido de Castro, 959, CPF 154.428.610-44. - MARIA DE LOURDES SAGGIORATO GIRALDI, casada pelo regime da comunhão de bens com Hugo Marino Giraldi. Matrícula 39.261.

Art. 2o A alienação de que trata esta Lei se realizará mediante processo licitatório, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a forma mais vantajosa e respeitado o valor de referência indicado pela Legislação Municipal.

Art. 3o Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, além do benefício indicado no art. 1º, fica autorizada a realização de terraplenagem, se necessário, para instalação de empreendimento.

Art. 4o Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta do adquirente.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:C082FE78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 71, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 66, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1° do Decreto nº 66, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir os gastos referentes às Comemorações alusivas ao Natal no Município de Mato Castelhano."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:953B0768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0822/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE"

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul na Edição nº 3195.

Onde se lê:

Representante do CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi:

- Ivanete Koakoski Rech

Leia-se:

Representante do CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi:

- Ivanete Koakoski

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EA2DD3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.037.078/0001-46
Objeto: O objeto do presente termo de aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vencimento do contrato original que passa a ser dia 20/12/2021.

Vinculado ao contrato nº 260/2021.
Tomada Preço nº 10/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7FE03BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADITAMENTO EXCEPCIONAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita e CLARO S.A., firmam o presente termo de aditamento excepcional ao contrato nº 020/2016, do processo administrativo de número 044/21, para prorrogar o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 3 meses. Mantendo os valores previstos no quarto termo de aditamento ao contrato.
A rescisão será efetivada mediante a conclusão do certame que está em andamento para contratação do mesmo objeto.

Nova Santa Rita, 25 de novembro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:0D009099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.641

De 08 de novembro de 2021.

Torna o servidor, Sr. MARCELO VASCONCELOS POCHMANN, estável no cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar o servidor, Sr. **MARCELO VASCONCELOS POCHMANN,** Mat. 15806-1, **Estável no Cargo de Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A96AE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.642

De 08 de novembro de 2021.

Torna o servidor, Sr. RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE, estável no cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar o servidor, Sr. **RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE,** Mat. 15288-1, **Estável no Cargo de Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10668502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.643

De 08 de novembro de 2021.

DESIGNA o servidor Sr. LUCIANO SILVA CARDOZO para a Função Gratificada de Gestor de Seção – FG-E.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.314/2021 e o Memorando nº 219/2021-GS/SMTSP,

Resolve:

1 – DESIGNAR o servidor Sr**. LUCIANO SILVA CARDOZO**,matrícula nº 9814-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP),para a **Função Gratificada de Gestor de Seção – FG-E.**

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32D9B2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.644

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. ISABEL CRISTINA VIEGAS DA SILVA, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **ISABEL CRISTINA VIEGAS DA SILVA,** Mat. 15830-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6558D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.645

De 08 de novembro de 2021.

CONCEDE 2(duas) diárias para dentro do Estado,sem pernoite, no valor total de R$ 193,92(cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), aoservidorSr. ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA, cargo de Motorista Veículos Pesados.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.499/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 193,92(cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**ao servidor Sr. **ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16487-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para cobrir suas despesas entre os**dias 4 e 6 de outubro de 2021**, quando participou do **curso de Especialização para Condutores de Veículos de Emergência**, ocorrido entre os dias 4 e 8 de outubro de 2021, das 8h às 17h50, na sede do SEST/SENAT, em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 4 de outubro de 2021 (04.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DCB517C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.646

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. ALINE DE OLIVEIRA SURIS, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **ALINE DE OLIVEIRA SURIS,** Mat. 14486-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19440B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.647

De 08 de novembro de 2021.

CONCEDE 3,5(três e meia) diárias para fora do Estado,com pernoite, no valor total de R$ 2.714,77 (dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), aoservidor, Sr. ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, cargo de Assessor Superior.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.199/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, no valor total de **R$ 2.714,77 (dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**ao servidor, Sr. **ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO**, matrícula nº 5009118-1, cargo de Assessor Superior, lotado no Gabinete do Prefeito (GP), para cobrir suas despesas entre os**dias 24 e 27 de novembro de 2021**, para participar da**"visita técnica para conhecimento do sistema de Ensino local"**, em Sobral/CE.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B367DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.648

De 08 de novembro de 2021.

DISPENSA o servidor, Sr. EDSON CARLOS MULLER, cargo de Operador de Máquinas, da Função Gratificada de Gestor de Seção (FG-E).

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.313/2021 e o Memorando nº 218/2021-GS/SMTSP,

Resolve:

1 – DISPENSARo servidor, Sr**. EDSON CARLOS MULLER**,matrícula nº 13110-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP),da **Função Gratificada de Gestor de Seção (FG-E).**

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

3 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90B9A72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.649

De 08 de novembro de 2021.

REMOVE a servidora Sra. JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ, matrícula 11584-3, cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.826/2021,

Resolve:

1 – REMOVERa servidora Sra. **JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ**, matrícula 11584-3, cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP) para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).**

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5D6CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.650

De 9 de novembro de 2021.

AVERBAR, apenas para fins de gratificação adicional, no dossiê da servidora Sra. MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO, o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita nº 159/2021, a Declaração de Tempo de Contribuição do Estado do Rio Grande do Sul Expediente nº 21/900-0030313.1, de 27/09/2021; e o Processo nº 14.273/2021,

Resolve:

1 – AVERBAR, apenas para fins de gratificação adicional, no dossiê da servidora Sra. **MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO**, matrícula 7170-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), **o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul**, no cargo de Professor, **no período de 24 de setembro de 2004 a 5 de março de 2008.**
Conforme o segundo parágrafo do Artigo nº 94 da Lei Municipal nº 88/1993, é possível utilizar três (3) anos de serviço público para o computo de gratificação adicional de 15 (quinze) anos e cinco (5) anos de serviço público como o cálculo de gratificação adicional de 25 (vinte e cinco) anos.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D97A9E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.651

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE 3,5(três e meia) diárias para fora do Estado,com pernoite, no valor total de R$ 2.714,77 (dois mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), àservidoraSra. MARIA RITA FIGUEIRÓ FEIJÓ, cargo de Professor 20h, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.829/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, no valor total de **R$ 2.714,77 (dois mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**à servidora Sra. **MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO**, matrícula nº 5037-1, cargo de Professor 20h, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), para cobrir suas despesas entre os**dias 24 e 27 de novembro de 2021**, para participar da**"visita técnica para conhecimento do sistema de Ensino local"**, em Sobral/CE.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78269F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.652

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE afastamento da servidora gestante Sra. ELISABETE DIAS, das atividades de trabalho presencial.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Decreto nº 080/2021 e considerando o Processo nº 14.759/2021

Resolve:
1 – CONCEDER o afastamento das atividades de trabalho presencial durante o período gestacional, **à servidora gestante, Sra. ELISABETE DIAS**, Matrícula 5916-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal e Educação e Cultura.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 05.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94DBDCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.653

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE afastamento da servidora gestante Sra. ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, das atividades de trabalho presencial.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Decreto nº 080/2021 e considerando o Processo nº 14.377/2021

Resolve:
1 – CONCEDER o afastamento das atividades de trabalho presencial durante o período gestacional, **à servidora gestante, Sra. ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES**, Matrícula 8559-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal e Educação e Cultura.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D43AFBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.654

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE afastamento da servidora gestante Sra. ALANA VIEIRA DEMETRIO, das atividades de trabalho presencial.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Decreto nº 080/2021 e considerando o Processo nº 14.339/2021

Resolve:
1 – CONCEDER o afastamento das atividades de trabalho presencial durante o período gestacional, **à servidora gestante, Sra. ALANA VIEIRA DEMETRIO**, Matrícula 8702-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal e Educação e Cultura.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C840D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.655

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Luto de 8 (oito) dias à servidora Sra. IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso III do Artigo 141, da Lei Municipal nº 88/1993, e, ainda, considerando o Processo nº 14.773/2021,

Resolve:

1 –CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2021 (15.10.2021), à servidora Sra. **IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES,** matrícula nº 15784-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), por falecimento de sua mãe, **Sra. Geralda de Siqueira Mattos**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 098517 01 55 2021 4 00007 097 0001519 28.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 15 de outubro de 2021 (15.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48EBE083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.656

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE afastamento da servidora gestante Sra. JÚLIA QUEIROZ MATIVI, das atividades de trabalho presencial.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Decreto nº 080/2021 e considerando o Processo nº 14.740/2021

Resolve:

1 – CONCEDER o afastamento das atividades de trabalho presencial durante o período gestacional, **à servidora gestante, Sra. JÚLIA QUEIROZ MATIVI**, Matrícula 16372-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal e Educação e Cultura.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 05.11.2021,** data da solicitação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98585478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.657

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE afastamento da servidora gestante Sra. DANIELE CARDOZO RIZZA, das atividades de trabalho presencial.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Decreto nº 080/2021 e considerando o Processo nº 14.968/2021

Resolve:
1 – CONCEDER o afastamento das atividades de trabalho presencial durante o período gestacional, **à servidora gestante, Sra. DANIELE CARDOZO RIZZA**, Matrículas 4758-1 e 4758-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal e Educação e Cultura.
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**, data da solicitação**.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EBC20CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.658

De 09 de novembro de 2021.

CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso para a servidora Sra. MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO, cargo Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.910/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER a Gratificação de Difícil Acesso, no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Sra. **MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO,** matrícula 3379-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), membro do Magistério Público Municipal, desenvolvendo suas atividades na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Homero Fraga**, em conformidade com o disposto no Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Portaria nº 584/2021, que estabeleceu as escolas consideradas de Difícil Acesso.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de outubro de 2021 (01.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97CB352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.659

De 09 de novembro de 2021.

CEDER a servidora, Sra. ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA, Mat. 15504-2, Professora de Educação Infantil, para o Município de Triunfo.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº. 069 de 2021 – SME e o Processo nº. 13913/2021,

Resolve:
1 – CEDER a Servidora, **Sra. ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA**, Mat. 15504-2, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **para o Município de Triunfo**, pelo prazo de 01 (um) ano.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 10 de novembro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45EE111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º1660/21

De 09 de Novembro de 2021.

AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO DOSSIÊ PESSOAL DA SERVIDORA LUCIANA SOARES CHAGAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo nº 14963/21 de 09/11/2021,

Resolve:

1 – AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora **LUCIANA SOARES CHAGAS**, de matrícula nº 13803-03, cargo de Contadora, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e à Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.01320/21-0, NIT 1265213268-9 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 09/11/2021, num total de 3783 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
PER. CONTR. CNIS 1	01/07/2000 a 31/11/2001	01 ano, 05 meses e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 2	01/03/2002 a 31/03/2002	0 ano, 01 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 3	01/09/2002 a 31/10/2002	0 ano, 02 meses e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 4	01/01/2003 a 31/03/2003	0 ano, 03 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 5	01/04/2003 a 30/09/2003	0 ano, 06 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS. 6	01/11/2003 a 31/12/2003	0 ano, 02 meses e 0 dia
MOVEIS NOVA SANTA RITA LTDA	01/03/2004 a 15/10/2008	04 anos, 07 meses e 15 dias
DROGARIA MAIS ECONOMICA SA	04/02/2009 a 11/03/2009	0 ano, 01 mes e 08 dias

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	10/01/2011 a 01/06/2013	02 anos, 04 meses e 22 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	03/11/2015 a 30/06/2016	0 ano, 07 meses e 28 dias

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3FC8B0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4148/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa 164
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.065 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND.
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 295
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 359
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ - 500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670004.2.064.000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da AEE
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 412
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ - 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 543
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ - 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 557
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 3.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 566
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 5.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 575
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 6.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 835
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... R$ - 5.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa 162
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 102
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 35.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 365
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ -5.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 595
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 13.100,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES / NUCLEO DE APOIO
Conta: 574
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ - 6.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2C7C9D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4149/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 00231 – Fundeb
Conta: 4167
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 12.500,00**
Conta: 4168
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ -10.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ - 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 375

Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 5.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 300
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 27.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 363
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais 23 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0389A822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2021
CONTRATADA: ARRASOU EVENTOS LTDA
CNPJ: 42.506.756/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, NA PRAÇA DA CATEDRAL, LARGO DOS ESTUDANTES E PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R$ 131.800,00
Pregão Eletrônico n° 146/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5B0A5AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2021
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 037/2021 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000 - 204
***EXPEDIENTE: 24842*/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5D84DE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2020
CREDENCIADA: LUCIANO SALATINO ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 045/2020 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Administração:
125/03.025.0004.0122.0021.2192.33390300000000000000.00010000
127/03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 24810/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:328AE7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2020
CREDENCIADA: ANDASA VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 033/2020 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Administração:
87/02.043.0027.0122.0021.2007.33390300000000000000.00010000

90/02.043.0027.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 24718/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:15238B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2018
CREDENCIADA: VANDELINO NUNES DA SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do Coordenador da Saúde Bucal, tendo como seu suplente a servidora Caroline Link Pereira.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:86A52DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020
CREDENCIADA: BRENDLER E BORGES SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B5739FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2020
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E7C953FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2018
CREDENCIADA: VIVIANE FORNARI VIDAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do Coordenador da Saúde Bucal, tendo como seu suplente a servidora Caroline Link Pereira.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E1E77CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020
CREDENCIADA: MARI LEDA DA ROCHA SIMÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:11A18D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2020
CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4FD9A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018
CREDENCIADA: TATIANA MEISTER BERNARDI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BD6AC7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019
CREDENCIADA: MATEUS SENEM DAVOGLIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:69ABBCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2019
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9CBAE6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2020
CREDENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.

EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B2C0F7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020
CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F812B8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2020
CREDENCIADA: ANA CLÁUDIA FERNANDES SPALDING
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Denise Monteiro Colombo, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AD24AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019
CREDENCIADA: FERNANDA MENDES TRINDADE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico e coordenadora do CAPS - Casa Aberta, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem e coordenadora do CAPS - Casa Aberta.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FE398140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2020
CREDENCIADA: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2D82FCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020
CREDENCIADA: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5C85BBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5873776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BA429008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019
CREDENCIADA: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:42244BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2018
CREDENCIADA: DENISE TOLEDO LANES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:94566E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019
CREDENCIADA: MATEUS SENEM DAVOGLIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C4DF7C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2019
CREDENCIADA: ANDRÉ DUTRA FERREIRA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Robson Luis Ferreira, Médico Veterinário tendo como sua suplente a servidora Anne Andrea Dockhorn Marth, Médica Veterinária.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CD79B616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D1361E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2020
CREDENCIADA: LEONARDO GAZZI COSTA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico e coordenadora do CAPS - Casa Aberta, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem e coordenadora do CAPS - Casa Aberta.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6C1598CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018
CREDENCIADA: FERNANDA MENDES TRINDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico e coordenadora do CAPS - Casa Aberta, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem e coordenadora do CAPS - Casa Aberta.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7D7F4164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2017
CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6F16EFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2017
CREDENCIADA: WANDERLEI MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A8D8A452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2020
CREDENCIADA: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E41B96EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020
CREDENCIADA: SERVIÇOS MÉDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A9A1CA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2020
CREDENCIADA: CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D8C8E784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2019
CREDENCIADA: CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Robson Luis Ferreira, Médico Veterinário tendo como sua suplente a servidora Anne Andrea Dockhorn Marth, Médica Veterinária.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A99FF1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2020
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E8B5ADA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019

CREDENCIADA: SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor RT Médico, tendo como seu suplente o Servidor RT Enfermagem.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:48DA6540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019
CREDENCIADA: DANILO BORBA DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do Coordenador da Saúde Bucal, tendo como seu suplente a servidora Caroline Link Pereira.
EXPEDIENTE: 23959/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:12C04567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 196/2021
Ementa: Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 5.349, de 23 de abril de 2014.
DATA: 23/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A0653903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade n° 03/2021. Fundamento legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Objeto: Estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital São João Batista no Sistema Único de Saúde – SUS, como referência de média complexidade, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde. Valor mensal estimado: R$ 23.523,88 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Prazo: até 28/02/2022. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:721B3406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.099/2021
PROCESSO N°:5646/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA.
OBJETO:EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO da Rua José Marques.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 529.114,16 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos),** sendo R$ 211.645,65 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra e R$ 317.468,51 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
1440 – Pavimentação de vias urbanas do Município
34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso: 0001 – Livre
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
TADEU DINIZ DA COSTA
DAYGON NATANAEL PILATTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5D86E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:018/2021.
PROCESSO N°:5818/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS – SICREDI NORDESTE RS.
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima - Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – em seu subitem 11.1, suprimindo a letra "c" do presente contrato, o qual continha a seguinte redação: "*Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais, taxa de abertura de crédito – TAC*".
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALVARO LINK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9DB9B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:019/2021.
PROCESSO N°:5818/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:ASPECIR – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima - Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – em seu subitem 11.1, suprimindo a letra "c" do presente contrato, o qual continha a seguinte redação: "*Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais, taxa de abertura de crédito – TAC*".
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MILTON AMENGUAL MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:00A363BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:020/2021.
PROCESSO N°:5818/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:BANCO DAYCOVAL S.A..
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima - Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – em seu subitem 11.1, suprimindo a letra "c" do presente contrato, o qual continha a seguinte redação: "*Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais, taxa de abertura de crédito – TAC*".
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
NILO CARVAZAN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:33FD0657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:021/2021.
PROCESSO N°:5818/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICREDITO.
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima - Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – em seu subitem 11.1, suprimindo a letra "c" do presente contrato, o qual continha a seguinte redação: "*Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais, taxa de abertura de crédito – TAC*".
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GILBERTO BELATTO
MAURO ZOLETI DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6C85C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:022/2021.
PROCESSO N°:5818/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL.
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima - Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – em seu subitem 11.1, suprimindo a letra "c" do presente contrato, o qual continha a seguinte redação: "*Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais, taxa de abertura de crédito – TAC*".
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
EDVANDER RODRIGO ZAMBON
JEFERSON LEANDRO ROSSET
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F7CDFCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA** para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 07/12/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:091A4D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 953

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 12/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **15 de dezembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 12/2021,** tipo Menor Preço Global, **para REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO FARMÁCIA BÁSICA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 24 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:3300A2EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Mattana Veiculos Ltda
OBJETO: Serviço, material, combustiveis e lubrificantes para caminhão Iveco Tector 24 280 Placa Jaf 7h29, revisão das 1500 Horas Do Veiculo.
VALOR: R$ 2.190,74(Dois mil cento noventa reais setenta e quatro centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 919/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 23 de novembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3ABB3EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 763/2021

Decreto Legislativo nº 763

Revoga o Decreto Legislativo 761/2021 que dava o nome a rua um do Loteamento Amarílis no bairro Laranjal, passando a ter o nome de JOSÉ SIZENANDO DOS SANTOS LOPES JUNIOR.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. José Sizenando dos Santos Lopes Junior a rua um do Loteamento Amarílis no bairro Laranjal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 24 de novembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:185B46E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas torna pública convocaçãopara inscrições de representantes da sociedade civil titulares e suplentes, que ocuparão as 10 (dez) cadeiras no Conselho, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.129.
As inscrições ocorrerão de **26/11/2021 a 05/12/2021**, através do encaminhamento do Requerimento de Inscrição (Anexo I) para o endereço eletrônico e-mail conselholgbtpelotas@gmail.com ou entrega na recepção da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, situada à Praça Coronel Pedro Osório nº 02, conforme dispõe o artigo 3º do Regimento Eleitoral.
A publicação do resultado final e homologação da relação dos candidatos da sociedade civil habilitados está prevista para o dia **06 de dezembro de 2021**.
O Regimento Eleitoral encontra-se disponível, na íntegra, no hall de entrada da SECULT e no endereço eletrônico https://www.pelotas.com.br/cultura/editais.
Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser encaminhadas ao e-mail conselholgbtpelotas@gmail.com.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:BA66AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 872, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de novembro de 2021, conforme Edital nº 303/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

180º JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
181º HELEN VIEIRA ALVES
182º ARLETE SOUZA DA FONSECA
183º CHARLES BICA GONÇALVES

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

52º GESSI DE ALMEIDA KONZGEN

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A8E5C1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 871, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de novembro de 2021, conforme Edital nº 302/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONCURSO Nº 03/19

Classificação Candidato

141º ISABEL SANTOS DA CRUZ

CARGO: MERENDEIRA - CONCURSO Nº 02/19

Classificação Candidato

70º CARLA BEATRIZ FALCAO RODRIGUES DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:3D4ACA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 873, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de novembro de 2021, conforme Edital nº 307/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: CONTADOR- CONCURSO Nº 13/19

Classificação Candidato

04º PRISCILA PINTO GONÇALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D29895F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 298/2021 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/11/2021,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 27/11 A 01/12/2021

FUNÇÃO : MEDICO PLANTONISTA

MANUELA PINTO BANDEIRA MALCON

MARCOS MOREIRA PEREIRA
ULYSSES MARCATTO AMORIM
O **prazo para a contratação** se encerra em **14 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93 e 6.518/17. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7650B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 299/2021 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/11/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certificado de quitação militar;
f) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
g) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
h) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
i) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
j) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
k) Foto em formato 3x4;
l) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
m) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
n) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 REPOSIÇÃO DO EDITAL 287/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 27/11 A 01/12/2021	
Função	**VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**
Classificação	**Candidato**

128º	THAÍS DE SOUSA NASCIMENTO
129º	BRUNO DE SOUZA GONÇALVES
130º	KÉTLEN ALMEIDA DUARTE
131º	DANIELE SAYURI WARICODA HORAGUTI
132º	ALICE MORALES DOS SANTOS
133º	JULIANA PEIL KRUGER

O prazo de admissão se encerra em **04 de dezembro de 2021**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de novembro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CB0A1A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 300/2021 – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/11/2021,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados

(frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 27 /11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
71º	LUCAS IAHNKE BETEMPS

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **14 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:603DF954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 301/2021 – REPOSIÇÃO CONTRATOS SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/11/2021**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público nº 02/2019 – Merendeira, Concurso Público nº 07/2019 – Professor da Educação Infantil, Concurso Público nº 13/2019 – Educação Física, Concurso Público nº 22/2019 – Português, do Edital de Abertura nº 133/2019 e Concurso Público nº 25/2017 – Monitor de Escola, do Edital de Abertura nº 008/2017, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação nos Concursos Públicos acima mencionados será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 281/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
72º	JOICE BEATRIZ DA CRUZ

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº07/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
155º	ANDRINE DA SILVA LONGARAY

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO PP - CONCURSO Nº 13/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
03º	LISIANE COSTA DA SILVA SILVEIRA

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR II – PORTUGUES – CONCURSO Nº 22/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
29º	LEANDRO KERR GIMENEZ

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
184º	JOÃO GOMES BRAATZ

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
33º	LAURA SACCO DOS ANJOS TORRES

O prazo de contratação se encerra em **14 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:31862A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 302/2021 – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/11/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 871, de 25 de novembro de 2021, para os cargos públicos, as candidatas abaixo relacionadas.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 As candidatas nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 279/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
141º	ISABEL SANTOS DA CRUZ

2.1 – REPOSIÇÃO EDITAL 279/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
CARGO	**MERENDEIRA – CONCURSO Nº02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
70º	CARLA BEATRIZ FALCAO RODRIGUES DA SILVA

O prazo de posse se encerra em **14 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1B0E4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 303/2021 – REPOSIÇÃO MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/11/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 872, de 25 de novembro de 2021, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Monitor de Escola"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇAO EDITAL 280/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 A 01/12/2021	
CARGO	**MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº25/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
180º	JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
181º	HELEN VIEIRA ALVES
182º	ARLETE SOUZA DA FONSECA
183º	CHARLES BICA GONÇALVES

2.1 REPOSIÇAO EDITAL 280/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27/11 01/12/2021	
CARGO	**MONITOR DE ESCOLA – AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº25/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
52º	GESSI DE ALMEIDA KONZGEN

O prazo de posse se encerra em **14 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B28B4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 304/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019 EDITAL DE ABERTURA 167/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
16º GABRIELA BANDAR DE CAMPOS

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
19º JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
20º MARIANA OLIVEIRA DO COUTO
21º AMANDA GONÇALVES DA FONSECA
22º LARISSA TRINDADE CARDOZO

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º FILIPE CAROBNI FIM

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º DEBORAH KAZIMOTO ALVES

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
09º LUMA RAMOS DA COSTA

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM DESIGN
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º AMANDA DA SILVEIRA ROSA

CONVOCAÇÃO
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
15º JONATHAN RIBEIRO CARVALHO

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D355B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 305/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
50º VICTOR LEIVAS ROSA
51º BARBARA MARCELE PEREIRA DUARTE
52º ENZO JUAN XAVIER KARNOPP
53º BRENDA VICTORIA DUARTE DS
54º ANITA DUTRA VIEIRA
55º CIBELE GONÇALVES MORALES
56º JULIA CORREA VALADÃO
57º GABRIEL SEBAGE MARTINS
58º MARLON KAINA DUARTE AZAMBUJA
59º NICOLAS COITINHO LIMA
60º EDUARDA SANTANA DA SILVA
61º LARA DE MACEDO BALSE

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por

instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:709FD945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 306/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021 EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º FELIPE DE MOURA BORBA GUIDO

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

06º JOAO LUCAS ALVES AVILA BRAGA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C6126404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 307/2021 – NOMEAÇÃO CONTADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/11/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 873, de 25 de novembro de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Contador"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 27 /11 A 01/12/2021	
CARGO	CONTADOR – CONCURSO Nº 13/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
04º	PRISCILA PINTO GONÇALVES

O prazo de posse se encerra em **14 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:ADE8E558

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021: Formação de ata para registro de preço visando à eventual aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 09/12/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 24 de novembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:233FB480

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2021: Elaboração de projeto executivo de todos os componentes do sistema de esgotamento sanitário da bacia do Laranjal, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 14/12/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 24 de novembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:C6F4965A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 3.193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Pinhal, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. A Secretaria Municipal Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Pinhal.
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver,

ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIS DA SILVA
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:A6011C9F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de dezembro de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 13,/2021, contratação de empresa para a prestação de serviços para conserto e montagem de pneus e lavagens de veículos e maquinas rodoviárias Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 24 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:94B44DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 029/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Motorista

6° - Rodrigo Pereira Cruz

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 25 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 25 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:15054D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1174/2021
CONTRATADA: VANDERLEI MARTINS VALADÃO E CIA LTDA. **CNPJ Nº** 22.308.809/0001-18
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 76/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE BOVINOS E SUÍNOS DA E.M.A.E.F. ALAÔR TAROUCO.
INÍCIO: 23/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31/12/2021
VALOR: R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).

PIRATINI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6C073728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **07/12/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 067/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 24 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:74A5022F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 23/2021 –SRP**. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos**. Abertura: **08/12/21**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 24 de Novembro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:71CEBF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE CONTRATO N.º 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA – ME
CNPJ n.º 07.726.133/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de testes do COVID – 19.
VALOR: R$ 1.375,00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C91EB41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de Brinquedos natalinos para distribuição ás comunidades em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 08/12/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A53370F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para fins de aquisição de mobília (mesas para escritório e cadeiras), para a Secretaria de Assistência Social, no programa ACESSUAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/12/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:29485E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2021
PROCESSO Nº 315/2021

Fica dispensada a licitação para Contratação do Show "Natal do Sul com Tchê Guri", em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA
CNPJ: 29.949.886/0001-04
ENDEREÇO: Rua Albino Paul, 274, Bairro: Jardim América, São Leopoldo/RS
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Riozinho, 18 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ED7563F0

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO 135/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2021, datado de 19 de novembro de 2021, constituído do Processo de DISPENSA N.º 042/2021 e PROCESSO N.º 315/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA** (CONTRATADA) Objeto: Contratação do Show Musical da Banda Tchê Guri "Natal do Sul". Valor total do contrato R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Prazo: 30 (Trinta) dias.

Riozinho, 19 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5FD7E2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 115/2021

Dispensa 115/2021; Termo de colaboração 235/2021 – Emenda Impositiva - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Valor total: R$ 91.736,01

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A4FA583B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 116/2021

Dispensa 116/2021; Termo de colaboração 234/2021 – Emenda Impositiva - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL. Valor total: R$ 52.500,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5F88CAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/12/2021 ás 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO CENTRO DE SAÚDE E DA ACADEMIA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 23 de novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B351BC09

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 03/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/12/2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 99/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS A CONSTRUÇÃO DE 01 PAVILHÃO INDUSTRIAL, NA CEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 24 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:29BDA395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 85/2021: TERMO DE FOMENTO 14/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 85/2021, para repasse através de termo de fomento 14/2021 para **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES - CPNJ nº 03.746.718/0001-10,** no valor **R$ 35.187,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.

.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0613B948

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 85/2021: TERMO DE FOMENTO 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 86/2021, para repasse através de termo de fomento 13/2021 para **INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL – IMEMBUÍ MICROFINANÇAS - CPNJ nº 04.980.817/0001-**24 o valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.

.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CF7302AE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 87/2021: TERMO DE FOMENTO 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 87/2021, para repasse através de termo de fomento 12/2021 para **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL – CONSEPRO - CPNJ nº 88.673.842/0001-18,** no valor **R$ 14.400,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.

.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BE8A5D29

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 88/2021: TERMO DE FOMENTO 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 88/2021, do repasse através de termo do fomento 11/2021 para **CLUBE DE MÃES DE SANTA BÁRBARA DO SUL, - CPNJ nº 92.930.536/0001-24,** no valor **R$ 3.500,00,** pago em cota única na data de 10/06/2021 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.

.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2ED57B84

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 89/2021: TERMO DE FOMENTO 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 89/2021, para repasse através de termo de fomento 10/2021 para **ASSOSSIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – ATIBS - CPNJ nº 41.750.630/0001-60,** no valor **R$ 183.132,92,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.

.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ADA6C0EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 90/2021: TERMO DE FOMENTO 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 88/2021, do repasse através de termo do fomento 09/2021 para **ASSOCIAÇÃO RECANTO DO PRODUTOR DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CPNJ nº 28.376.426/0001-63,** no valor **R$ 13.200,00,** pago em 12 (doze) parcelas entre os dias 30/04/2021 e 30/04/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos..

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DDF7952F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 91/2021: TERMO DE FOMENTO 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 91/2021, para repasse através de termo de fomento 08/2021 para **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL – CONSEPRO - CPNJ nº 88.673.842/0001-18,** no valor **R$ 6.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.
.
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:753B7A22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 92/2021: TERMO DE FOMENTO 07/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 92/2021, do repasse através de termo do fomento 07/2021 para **ROTARY CLUB DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CPNJ nº 17.682.192/0001-66,** no valor**, R$ 3.000,00,** pago em cota única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2021.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8C687DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4282

Dispõe sobre encaminhamento da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pelo Decreto Legislativo nº4261.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento –RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio pelo Decreto Legislativo nº4261, de 21 de junho de 2021.
Art. 2º Determina-se O ARQUIVAMENTO DESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, pelos fundamentos: Empreendimento com verba federal; Relação contratual entre entidade civil privada sem fins lucrativos e seus associados; a inexistência de qualquer indício de envolvimento de agente público em ato ilícito; a existência de Ação Civil Pública e Inquérito Policial apurando os mesmos fatos e objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito; restando unicamente a demonstração de irregularidades estruturais no referido loteamento, os quais deverão ser objeto de ação privada

(pessoas e entidade, relação privada), envolvendo supostos lesados e causadores das "irregularidades".
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de novembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:74A2B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL. SOLICITA O COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU, datado de 31/01/2019, publicado dia 01/02/2019, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando da inscrição ou, ainda que contatado, não compareceu.

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LUIS RICARDO DUTRA G DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO GOULART MARTINS
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B047264F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 027/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 027/2021: Que retifica o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. Altera, o item 7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 10/12/2021 às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:68981E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 019/2020 DA TOMADA DE PREÇO N° 018/2019

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 019/2020 da Tomada de Preço n° 018/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 10/09/2021 a 09/12/2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CA81EB6F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PP 038/2017

Extrato do 17º Aditivo ao Contrato 126/2017 do PP 038/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/07/2021 a 04/07/2022. O valor contratual será reajustado em 17,88% correspondendo à metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 272.88 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) por ponto. Fica também ajustado o Acréscimo de 01 (um) ponto de alarme, que será instalado no 2° Pelotão Ambiental de Santo Ângelo, localizado na Avenida Ipiranga, 1376, Bairro Sepé Tiaraju. Com o acréscimo mencionado na cláusula anterior, serão 131 (cento e trinta e um) pontos de alarme em funcionamento no valor de R$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) por ponto conforme ultimo reajuste.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C0115815

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 100/2021, que tem como objeto Prestação de serviços de capacitação Profissional – Excelência no Atendimento de Garçom, tendo como contratada a empresa SENAC RS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	6.950,00	6.950,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F557A3D4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.072 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a aplicação de medidas sanitárias segmentadas relativas ao avanço do coronavírus de

acordo com o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, e suas alterações, reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Recomenda-se a comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:
I - competições esportivas com público;
II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;
III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;
IV - cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e
V - parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares.

Art. 2º Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:
I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e
IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

§ 1º Fica facultada a substituição das medidas de que tratam os incisos do caput deste artigo pela solicitação de testagem para o ingresso em eventos, estabelecimentos ou locais de uso coletivo, observadas as orientações médicas e sanitárias.

Art. 3° É obrigatória a observância dos seguintes protocolocos:
I - a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;
II - a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvada a hipótese de que trata o § 15 do art. 34 deste Decreto; e
III - a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 4º A Administração Pública terá o atendimento de forma presencial restrito ou por teleatendimento, com os percentuais máximos de trabalhadores descritos a seguir:

a) 100% de lotação máxima de trabalhadores em serviços não essenciais;

b) 100% de lotação em locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, rio e similares);

c) 100% dos trabalhadores na área de segurança e ordem pública e atividades de fiscalização, inspeção sanitária, saúde e assistência social.

Parágrafo único. O servidor que já tomou as duas doses da vacina deve retornar ao posto de trabalho, sob pena de sofrer prejuízos em sua vida funcional.

CAPÍTULOIII
DAS SANÇÕES

Art. 5º Em observância ao Decreto 55.882 de 15 de maio de 2021, constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Parágrafo único. As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:
I - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias:
Pena - advertência, e/ou multa;
II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;
III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
IV – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público:
Pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; e/ou multa;
V – descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
Pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda e/ou multa;
VI – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
Pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, e/ou multa;

VII – descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos:
Pena – advertência ou multa;
VIII - descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo:
Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.

§ 1º- A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias, conforme art. 34, §1º do Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021:
I - nas infrações leves, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (inserido pelo Decreto nº 55.782/2021)
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 2º- As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º- Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 4º- As infrações sanitárias classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 5º - Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§ 6º- São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

§ 7º - São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.

§ 8º- A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

§ 9º- Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena, será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 10 - Se o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado, a autoridade aplicará a sanção de advertência para as infrações de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 11 - Não se aplicará o disposto no § 10 deste artigo quando o infrator, comunicado, ainda que verbalmente, da infração, resistir ao imediato cumprimento das medidas sanitárias vigentes ou já tiver sido punido com a pena de advertência ou mais grave.

§ 12 - Nas hipóteses de que tratam os incisos IV, V e VI do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, a autoridade providenciará a imediata interdição cautelar do estabelecimento, por prazo não superior a noventa dias ou até que regularizada a situação, sem prejuízo da aplicação da multa ou outras sanções cabíveis.

§ 13 - Na hipótese de que trata o inciso VII do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, será aplicada ao infrator a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, em caso de reincidência, a multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). § 14. Nas hipóteses em que a infração for cometida, simultaneamente, por duas ou mais pessoas, cada uma delas será punida de acordo com a gravidade da infração.

§ 14 - Não se aplicam a multa nem a advertência de que trata o inciso VII do "caput", combinado com o § 13 deste artigo, quando se tratar do descumprimento do disposto no caput do art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por crianças ou adolescentes menores de 12 (doze) anos de idade, vedada a responsabilização de seus pais, curadores, tutores, educadores ou dos estabelecimentos comerciais, de ensino ou templos religiosos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº. 4.064 de 20 de outubro de 2021 e suas alterações.

Art. 8º Ficam suspensas a eficácia de normas dos Decretos anteriores que colidirem com este Decreto.

Art. 9º Recomenda-se que tanto a iniciativa privada, quanto à pública, observem a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, a fim de que o empregado ou servidor que testar positivo para a COVID-19 possa apresentar ao seu chefe ou responsável apenas o termo de laboratório com o resultado do exame, preferencialmente de forma eletrônica, para que, posteriormente, inicie a quarentena.

Art. 10 A atividade de cobrança e fiscalização do sistema estacionamento rotativo nas vias públicas abrangidas pelo serviço, continua em funcionamento normal.

Art. 11 Para realização dos velórios, deve-se respeitar o art. 19 do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 12 Respeita-se, em todos os demais casos omissos, o Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, e suas alterações.

Art. 13 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de novembro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício no Cargo do Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D22B6457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 182/2021 DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 211/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
737.228.200-49	MÁRCIO ANDRÉ CONSUL	288/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:BC0FD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.991, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.000,00, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
1239-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física rec. 1455.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 1455 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA CONV. SEDAC 32/2021, repasse do Estado, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A32DA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.992, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 15.000,00 , conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
1239-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (rec. 1455).....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (170)R$.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:41E3CDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.993, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Administração (SEMAF), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487,de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 93, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7694BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.994, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.912, de 6 de setembro de 2021, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º O art. 3.º, da Lei Municipal n.º 8.912, de 6 de setembro de 2021, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", pass a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando encerrar as licenças saúde das titulares substituídas."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:429BC23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.995, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, junto a Escola Municipal, para substituição de trabalho remoto e posterior licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Professor Área I – Educação Infantil	32h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura dos mesmos, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e/ou quando encerrar o trabalho remoto e/ou a licença gestante da titular substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 644, Projeto Atividade: 2149 - Valorização dos profissionais educação infantil - FUNDEB 70%, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5F388F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Geólogo

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direito constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1363, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:72E344EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituí, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a Semana Municipal do Empreendedorismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica instituída, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2.ºA Semana, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem os seguintes objetivos:

I -evidenciar e reforçar a vocação empreendedora de Santo Antônio da Patrulha;

II -reconhecer o papel empreendedor das empresas que fomentam a economia do Município distribuindo renda e gerando inclusão social;

III -ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;

IV -oportunizar à comunidade patrulhense o acesso a noções sobre o empreendedorismo;

V -incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores.

Art. 3.ºNa Semana Municipal do Empreendedorismo serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitem e atualizem a comunidade em geral.

Art. 4.ºDurante a Semana Municipal do Empreendedorismo, os interessados pelo mote da mesma, promoverão todas as ações que viabilizem a realização da mesma.

Art. 5.ºNa Semana Municipal do Empreendedorismo poderão ser realizadas homenagens de reconhecimento a empresas e seus órgãos representativos, além de instituições de ensino, religiosas e sociais, que empreendem no Município.

Art. 6.ºO Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a contribuição de outras secretarias, será responsável pela organização da Semana Municipal do Empreendedorismo.

Art. 7.ºO Poder Executivo fica autorizado a firmar as parcerias que se fizerem necessárias para a realização da Semana Municipal do Empreendedorismo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D04262A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.998, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 769.883 , conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 70%
31.91.13-Obrigações Patronais (541).....R$ 300.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais (556).....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2149- Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 70%
31.91.13-Obrigações Patronais (649).....R$ 369.883,06
TOTAL.....R$ 769.883,06

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 0031-FUNDEB, no valor de R$ 769.883,06.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BDF067A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.999, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 744.000,00 , conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.61-Aquisição de Imóveis (687).....R$ 744.000,00
TOTAL.....R$ 744.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2143-Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais (641).....R$ 625.225,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
33.50.43-Subvenções Sociais (693).....R$ 64.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo (502).....R$ 54.375,00
TOTAL.....R$ 744.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:24C89410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.000, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº

8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.149.617,15, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2194- Enfr.Emerg.COVID19 ctas. 10.236(4500) e 10.033, 10.036, 10.182, 10.051, 10.053 e 10.069(4505) e 10.058(4504)
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 73.920,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2217- Enf Emerg. COVID19 Portaria 1666/2020 cta. 10.292
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 123.200,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2229-Unidade Sentinela - COVID 19 - Portaria 1975/2020 cta 10308
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 145.149,45

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man. e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4011.....R$ 4.290,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2210-Incentivo APS - Capitação Ponderada cta. 10073

33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 187.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2211-Incentivo APS - Desempenho cta 10.335
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 0040.....R$ 2.574,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2103-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 10.079
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4501.....R$ 19.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 0040.....R$ 98.100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2237- Enfrentamento ao COVID - Portaria 2.405/20 cta 10302
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 37,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1171-Incremento PAB - Emenda Parlamentar Alceu Moreira cta 10.098
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 9.450,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

2074-Manut. Fortalecim. Atenção Básica - ASPS - cta 67
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 0040.....R$ 481.896,20
TOTAL.....R$ 1.149.617,15

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descriçoes:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2194- Enfr.Emerg.COVID19 ctas. 10.236(4500) e 10.033, 10.036, 10.182, 10.051, 10.053 e 10.069(4505) e 10.058(4504)
33.90.30-Material de Consumo dot. 875.....R$ 73.920,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2217- Enf. Emerg. COVID19 Portaria 1666/2020 cta. 10.292
33.90.30-Material de Consumo dot. 894.....R$ 123.200,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2229-Unidade Sentinela - COVID 19 - Portaria 1975/2020 cta 10308
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado dot. 1623.....R$ 23.212,45
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dot.1624.....R$ 72.596,76
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil dot.1621.....R$ 19.733,35
31.90.94-Indenizações Trabalhistas dot. 1622.....R$ 5.207,38
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica dot. 1733.....R$ 24.399,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man. e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
33.90.30-Material de Consumo dot. 969.....R$ 4.290,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2210-Incentivo APS - Capitação Ponderada cta. 10073
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dot. 1076.....R$ 187.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2211-Incentivo APS - Desempenho cta 10.335
44.90.51-Obras e Instalações dot. 1089.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot. 1142.....R$ 2.574,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2103-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 10.079
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dot. 1173.....R$ 19.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dot. 1178.....R$ 98.100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2237- Enfrentamento ao COVID - Portaria 2.405/20 cta 10302
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica dot.1646.....R$ 37,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1171-Incremento PAB - Emenda Parlamentar Alceu Moreira cta 10.098
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dot. 940.....R$ 9.450,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manut. Fortalecim. Atenção Básica - ASPS - cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dot. 975 .....R$ 481.896,20
TOTAL.....R$ 1.149.617,15

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4CD2419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas oriundas de reformas e elaboração de PPCI em área edificada cedida ao Município, através de Termo de Cessão de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a ressarcir despesas referente à execução de reformas e elaboração de PPCI ao Condomínio Edifício Amazonas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 91.310.227/0001-99, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, cedida ao Município pelo Termo de Cessão de Uso n.º 07/2010, localizada na Avenida Coronel Victor Villa Verde, n.º 126, Centro, Santo Antônio da Patrulha, RS, conforme adendo ao contrato de reforma com fornecimento de mão de obra e material firmado em 08.04.2019, com a empresa Ribeiro, Silva & Cia Ltda., CNPJ 13.684.747/0001-58.

Parágrafo Único - Caberá ao Município o ressarcimento no valor de R$ 10.266,47 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de participação, referente à área de 553,06 m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e seis centímetros quadrados), que trata o *caput* desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária 115, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E394FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 195/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º114/2021.
CONTRATADA: GRUPO GUAÍBA MONITORAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.394.552/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados instalação de alarme na E.M.E.F. Érico Veríssimo, conforme memorandos n°. 941/2021, pedidos n°. 2021/1304, e termo de referência oriundos da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 3.831,55.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:61ECCC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 15.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.992, de 24 de novembro de 2021, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
1239-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (rec. 1455).....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (170)R$.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B3F71EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 769.883, na forma da Lei Municipal n.º 8.998, de 24 de novembro de 2021, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 70%
31.91.13-Obrigações Patronais (541).....R$ 300.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais (556).....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2149- Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 70%
31.91.13-Obrigações Patronais (649).....R$ 369.883,06
TOTAL.....R$ 769.883,06

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 0031-FUNDEB, no valor de R$ 769.883,06.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B75EB12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.991, de 24 de novembro de 2021, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
1239-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física rec. 1455.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 1455 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA CONV. SEDAC 32/2021, repasse do Estado, no valor de R$ 45.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:64328C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 744.000,00 , conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.61-Aquisição de Imóveis (687).....R$ 744.000,00
TOTAL.....R$ 744.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2143-Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais (641).....R$ 625.225,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2153-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
33.50.43-Subvenções Sociais (693).....R$ 64.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo (502).....R$ 54.375,00
TOTAL.....R$ 744.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4B79677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.149.617,15, na forma da Lei Municipal n.º 9.000, de 24 de novembro de 2021, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2194- Enfr.Emerg.COVID19 ctas. 10.236(4500) e 10.033, 10.036, 10.182, 10.051, 10.053 e 10.069(4505) e 10.058(4504)
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 73.920,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2217- Enf Emerg. COVID19 Portaria 1666/2020 cta. 10.292
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 123.200,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2229-Unidade Sentinela - COVID 19 - Portaria 1975/2020 cta 10308
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 145.149,45

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man. e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435

33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4011.....R$ 4.290,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2210-Incentivo APS - Capitação Ponderada cta. 10073

33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 187.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2211-Incentivo APS - Desempenho cta 10.335
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 0040.....R$ 2.574,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2103-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 10.079
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4501.....R$ 19.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 0040.....R$ 98.100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2237- Enfrentamento ao COVID - Portaria 2.405/20 cta 10302
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 37,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1171-Incremento PAB - Emenda Parlamentar Alceu Moreira cta 10.098
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 4500.....R$ 9.450,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

2074-Manut. Fortalecim. Atenção Básica - ASPS - cta 67
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização recurso 0040.....R$ 481.896,20
TOTAL.....R$ 1.149.617,15

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descriçoes:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2194- Enfr.Emerg.COVID19 ctas. 10.236(4500) e 10.033, 10.036, 10.182, 10.051, 10.053 e 10.069(4505) e 10.058(4504)
33.90.30-Material de Consumo dot. 875.....R$ 73.920,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2217- Enf. Emerg. COVID19 Portaria 1666/2020 cta. 10.292
33.90.30-Material de Consumo dot. 894.....R$ 123.200,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2229-Unidade Sentinela - COVID 19 - Portaria 1975/2020 cta 10308
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado dot. 1623.....R$ 23.212,45
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dot.1624.....R$ 72.596,76
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil dot.1621.....R$ 19.733,35
31.90.94-Indenizações Trabalhistas dot. 1622.....R$ 5.207,38
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica dot. 1733.....R$ 24.399,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man. e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
33.90.30-Material de Consumo dot. 969.....R$ 4.290,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2210-Incentivo APS - Capitação Ponderada cta. 10073
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dot. 1076.....R$ 187.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2211-Incentivo APS - Desempenho cta 10.335
44.90.51-Obras e Instalações dot. 1089.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot. 1142.....R$ 2.574,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2103-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - cta 10.079
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dot. 1173.....R$ 19.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2104-Manutenção e Fortalecimento do CAPS - ASPS - cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dot. 1178.....R$ 98.100,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0130-COVID 19 – enfrentamento ao CORONAVÍRUS
2237- Enfrentamento ao COVID - Portaria 2.405/20 cta 10302
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica dot.1646.....R$ 37,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1171-Incremento PAB - Emenda Parlamentar Alceu Moreira cta 10.098
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dot. 940.....R$ 9.450,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manut. Fortalecim. Atenção Básica - ASPS - cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil dot. 975 .....R$ 481.896,20
TOTAL.....R$ 1.149.617,15

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE430315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Extrato do Contrato Nº: 115/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 105.950,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 24/11/2021. Término: 24/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 075/2021, de 22/10/2021 (Processo Administrativo nº 238/2021). Dotação Orçamentária: 3390/22-93. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 650 (seiscentas e cinquenta) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais no mês de dezembro/2021, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E4F2782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 75/2021 (Processo Administrativo nº 238/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 650 (seiscentas e cinquenta) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais no mês de dezembro/2021, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), itens e preço unitário: SUPERMERCADO FREESE EIRELI(95.073.011/0001-08): Item 1 (R$ 163,00 por cesta) e Item 2 (R$ 163,00 por cesta). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 23 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6D8EA4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521745-30 - FINISA

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que o primeiro termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0521745-30 referente a alteração da cláusula primeira – item 1.1 e anexo 2 do referido contrato assinado em 31/07/2019, na qual o valor do financiamento passa a ser R$ 1.099.448,51(um milhão, noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e no anexo 2, o valor no cronograma de desembolso no exercício de 2019 passa a ser R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), no exercício de 2020 passa a ser R$ 510.988,01 (quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e oito reais e um centavo) e no exercício de 2021 passa a ser R$ 368.460,50 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

São João do Polêsine, 24 de novembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:7CBFF3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 071/2021

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **FARMÁCIA BURICÁ LTDA - AGAFARMA,** CNPJ nº 09.335.821/0002-34 e **FÁRMACIA BIG-FARMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SJ LTDA,** CNPJ nº 06.122.369/0001-53, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição gratuita as pessoas cadastradas no "GUD" do município, pelos valores de R$ 3.830,40 e R$ 1.176,00, respectivamente, totalizando, R$ 5.006,40 de acordo com o processo nº 1.255/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de novembro de 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F71FBE82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de 20 Notebooks. Data e local da abertura dos envelopes: 07.12.2021, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 24 de novembro de 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D47A1FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.256, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES, matricula** n° 85342 ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de novembro 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BEA87BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.391, de 09 de novembro de 2021.

C O N C E D E
Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO**, matricula n° 85057 ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"V"**, Padrão **"C"** nomeado através da Portaria nº 70.433, de 15 de junho de 2011, três **(03)** dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 05 de novembro de 2021** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:396F1303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20221, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSI LOPES PETERSEN, matricula** n° 85226 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.655, de 27 de janeiro de 2012, e **matricula** n° 85854 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.543, de 02 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia de **04 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4F0BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20221, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSI LOPES PETERSEN, matricula** n° 85226 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.655, de 27 de janeiro de 2012, e **matricula** n° 85854 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.543, de 02 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia de **04 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8869006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.295, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matricula** n° 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de novembro a 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C25DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.099, de 05 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE** matricula n° 82262 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **03 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7DE2035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.316, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCIO DE MORAES matricula** n° 84693, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 64.904, de 03 de maio de 2010, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **20 de outubro e 21 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:153277BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.123

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21.261, de 12 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, a fim de cumprir agenda oficial no Congresso Nacional e no Ministério do Desenvolvimento Regional, em Brasília - DF, no dia 23 de novembro de 2021, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40FA80E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.124

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21.244, de 18 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, a São Paulo - SP, a fim de cumprir agenda oficial na 26ª Cumbre Mercociudades – Gobiernos Locales Siempre Estamos, com saída no dia 1º, pela manhã e retorno no dia 03 de dezembro de 2021 à noite, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias e 25 (vinte e cinco) UPM's, totalizando 625 (seiscentas e vinte e cinco UPM's) e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:180A4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.248, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELIANETE AVILA SPRENGER, matricula** n° 85943 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.349, de 13 de março de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de novembro a 09 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E34877BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.514, de 10 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GISELE TIGGEMANN KOCH, matricula** n° 84293 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.674, de 24 de setembro de 2008**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AECA1906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.258, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN** matricula n° 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB8A80BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.277 de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONCALVES matricula** n° 82713 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.579, de 27 de março de 2001, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D99E750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.129

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício n° 354/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 09/09/2021; cópia de documento constando entrega de documentos do paciente Telmo Nunes Goulart, da Fundação Hospital Centenário, datado de 26/05/2021; cópia de Resumo de Alta do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 26/05/2021, constituído por 02 (duas) páginas; cópia de documento contendo laudo médico para a solicitação de órteses, próteses e materiais especiais, do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, sem data; cópia de laudo para solicitação de autorização de internação do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 28/05/2021; cópia de documento constando itens pessoais o paciente Telmo Nunes Goulart, datado de 14/07/2021; Cópia de documento comprovante de órteses e próteses, do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021; cópia de documento expedido pela Enfermeira Fabiani Oliveira para Recursos Humanos com assunto: "MEMORANDO INTERNO N° 173/2021 – RH", de Fundação Hospital Centenário, datado de 17/08/2021; cópia de documento expedido pela Enfermeira Fabiani Oliveira para Recursos Humanos com assunto: "MEMORANDO INTERNO N° 177/2021 – RH", de Fundação Hospital Centenário, datado de 24/08/2021; cópia do Memorando n° 476/2019, da Fundação Hospital Centenário, datado de 13/08/2021; cópia de e-mail de pjcivelsleopoldo@mprs.mp.br para procuradoria@hospitalcentenario.rs.gov.br, datado de 12/08/2021; cópia de Informação constante em procedimento n° 00891.002.300/2021, de Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, datado de 23/07/2021, verso e anverso; cópia de Certidão de Óbito de Telmo Nunes Goulart, verso e anverso; cópia de Carteira de Identidade de Telmo Nunes Goulart (anverso) e cópia Receituário de Controle Especial (verso); cópia de uma parte do CPF de Telmo Nunes Goulart (anverso) e cópia de parte da RG de Telmo Nunes Goulart (verso); cópia de Cartão do SUS de Telmo Nunes Goulart; cópia de Anamnese do Paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021; cópia de Termo de Responsabilidade sendo o responsável Selma Nunes Goulart dos Santos pelo paciente, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021; cópia de Escala de Avaliação de Enfermagem – MORSE, do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, sem data; cópia de escala de Aldrete, do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, sem data; cópia de Check List para admissão do paciente no centro cirúrgico, do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021; cópia de documento contendo informações sobre a cirurgia do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021; cópia de Relatório de Prescrição n° 2373254, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021, folhas 1/4 e 2/4; cópia de Ficha de Cirurgia Descritiva n° 17238, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2021; cópia de Histórico de Enfermagem do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07; cópia de Relatório de Prescrição n° 2374571, de Fundação Hospital Centenário, datado de 13/07/2021 folha 1/3; cópia de Relatório de Evolução Fisioterapia atendimento 954640, de 13/07/2021 16:10; cópia de Relatório de Prescrição n° 2375785, de Fundação Hospital Centenário, datado de 14/07/2021, constituído por 02 (duas) folhas; cópia de Evolução

Nutrição n° 2376677, de Fundação Hospital Centenário, datado de 15/07/2021; cópia de Evolução Fisioterapia n° 2377232, de Fundação Hospital Centenário, datado de 15/07/2021; cópia de Resumo de Classificação de Risco do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, datado de 15/07/2021; cópia de Relatório de Prescrição n° 2377409, de Fundação Hospital Centenário, datado de 15/07/2021; cópia de documento contendo nome do paciente Telmo Nunes Goulart; cópia de documento constando Unidade de Internação - sinais vitais do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, de 12/07 à 15/07/2021, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Tabela de Descrição
(Portaria nº 118.129, de 12.11.2021.....2)

Evolutiva do paciente Telmo Nunes Goulart, de Fundação Hospital Centenário, e 12 à 15/07/2021, constituído de 05 (cinco) folhas; cópia de Sistema de Classificação de pacientes (PERROCA), de Fundação Hospital Centenário, datado de 12/07/2020; cópia de Memorando Interno de Juraci Cristina de Oliveira dos Santos para Gilberto Starck, de Fundação Hospital Centenário, datado de 26/08/2021; cópia de documento Sistema de Gerenciamento de Internação, de Fundação Hospital Centenário, datado de 09/09/2021; cópia de Registro de Empregado n° 1908, de Fundação Hospital Centenário, datado de 23/08/1995; cópia de Registro de Empregado n° 2000, de Fundação Hospital Centenário, datado de 04/12/1995; cópia de Registro de Empregado n° 2191, de Fundação Hospital Centenário, datado de 01/09/1996; cópia de Registro de Empregado n° 2579, de Fundação Hospital Centenário, datado de 26/08/1999; cópia de Registro de Empregado n° 2648, de Fundação Hospital Centenário, datado de 17/01/2000; cópia de Registro de Empregado n° 3040, de Fundação Hospital Centenário, datado de 19/01/2005; cópia de Registro de Empregado n° 3288, de Fundação Hospital Centenário, datado de 16/09/2005; cópia de Registro de Empregado n° 3337, de Fundação Hospital Centenário, datado de 01/10/2005; cópia de Registro de Empregado n° 3373, de Fundação Hospital Centenário, datado de 31/10/2005; cópia de Registro de Empregado n° 3397, de Fundação Hospital Centenário, datado de 28/11/2005; cópia de Registro de Empregado n° 3406, de Fundação Hospital Centenário, datado de 21/12/2005; cópia de Registro de Empregado n° 3442, de Fundação Hospital Centenário, datado de 01/09/2006; cópia de Registro de Empregado n° 3532, de Fundação Hospital Centenário, datado de 20/06/2007; cópia de Registro de Empregado n° 3591, de Fundação Hospital Centenário, datado de 13/10/2007; cópia de Registro de Empregado n° 3596, de Fundação Hospital Centenário, datado de 01/11/2007; cópia de Registro de Empregado n° 3872, de Fundação Hospital Centenário, datado de 14/04/2010; cópia de Registro de Empregado n° 3880, de Fundação Hospital Centenário, datado de 19/04/2010; cópia de Registro de Empregado n° 3955, de Fundação Hospital Centenário, datado de 13/09/2010; cópia de Registro de Empregado n° 4045, de Fundação Hospital Centenário, datado de 04/10/2011; cópia de Registro de Empregado n° 4081, de Fundação Hospital Centenário, datado de 11/01/2012; cópia de Registro de Empregado n° 4138, de Fundação Hospital Centenário, datado de 04/06/2012; cópia de Registro de Empregado n° 4175, de Fundação Hospital Centenário, datado de 10/08/2012; cópia de Registro de Empregado n° 4194, de Fundação Hospital Centenário, datado de 10/09/2012; cópia de Registro de Empregado n° 4224, de Fundação Hospital Centenário, datado de 08/01/2013; cópia de Registro de Empregado n° 4775, de Fundação Hospital Centenário, datado de 01/04/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4783, de Fundação Hospital Centenário, datado de 13/04/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4808, de Fundação Hospital Centenário, datado de 14/07/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4819, de Fundação Hospital Centenário, datado de 05/08/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4826, de Fundação Hospital Centenário, datado de 13/08/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4833, de Fundação Hospital Centenário, datado de 25/08/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4842, de Fundação Hospital Centenário, datado de 21/09/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4875, de Fundação Hospital Centenário, datado de 21/01/2021; cópia de Registro de Empregado n° 4916, de Fundação Hospital Centenário, datado de 28/11/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4940, de Fundação Hospital Centenário, datado de 07/12/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4954, de Fundação Hospital Centenário, datado de 22/12/2020; cópia de Registro de Empregado n° 4967, de Fundação Hospital Centenário, datado de 11/01/2021; cópia de Registro de Empregado n° 5036, de Fundação Hospital Centenário, datado de 20/05/2021; cópia de Registro de Empregado n° 92202, de Fundação Hospital Centenário, datado de 19/04/2021, os quais foram todos protocolados em 17/09/2021, sob o n.º 38/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "T.N.G." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação **DETERMINA** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos

fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:169E8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.131

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21.245, de 18 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 54.810 e CPF nº 002.204.820-04, a fim de cumprir agenda oficial na 26ª Cumbre Mercociudades – Gobiernos Locales Siempre Estamos, na Argentina, com saída no dia 1º, pela manhã e retorno no dia 03 de dezembro de 2021 à noite, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias e 25 (vinte e cinco) UPM's, totalizando 625 (seiscentas e vinte e cinco UPM's) e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74C0B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **95.348, de 08 de julho de 2016**, quanto ao período, e passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE a partir de **24 de julho de 2014**, à servidora **EDUVIRGES MILCHAREK,** matricula nº 81501, Servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, nomeada através da Portaria nº 28.996,29 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0A3BD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de julho de 2020**, à **EDUVIRGES MILCHAREK**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 81501, nomeada através da Portaria nº 28.996, de 29 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEA03B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 695/2021,da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de novembro de 2021, a Portaria nº 116.648, de 23 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Iluminação Pública, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos à servidora **ROSÂNGELA FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 86290.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A31F056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.310, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES, matricula** n° 83819 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226 de 01 de fevereiro de 2007, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 29 de outubro a 03 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A41B2E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.078, de 05 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA LOPES, matricula** n° 85816 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.266, de 17 de agosto de 2016 e **matricula** n° 86185 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 102.504, de 25 de setembro de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período **de 24 de outubro a 30 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FAA73FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.220, de 08 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MENEZES FIORAVANTE**, **matricula** n° 85480 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.054, de 06 de março de 2013 e **matricula** n° 86377 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.491, de 12 de fevereiro de 2020, trinta **(30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de novembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:919B36A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.121, de 09 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES, matricula** n° 84278 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 06 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D0AF259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.510, de 10 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES, matricula** n° 86056 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.148, de 08 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:695A9FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.150

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 693/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2021, a Portaria nº 104.540, de 16 de março de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora **SIMONE DE MATTOS MARTINS,** matrícula nº 85328.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE0DEC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.151

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 693/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2021, a Portaria nº 104.084, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **DIRCEU MEINCKE,** matrícula nº 82068.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E286173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.152

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 693/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2021, **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068,para a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, Símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,17 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D988B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 04/2021 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 04/2021,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas do prédio CRAS ZONA NORTE (Lote 01); do prédio CRAS ZONA LESTE (Lote 02); do prédio CRAS ZONA NORDESTE (Lote 03).** A Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ 26.459.328/0001-64**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante

declarada habilitada para o dia **03 de dezembro de 2021 às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:371B934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 10002/2021 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10002/2021,** tipo **Menor Preço Global**, **regime de empreitada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Vicentina, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta Baixa anexos.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA** CNPJ 10.375.712/0001-49**,** que apresentou preço global de **R$ 154.915,88** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.
SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:31E00D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3714 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº56.199, ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de **SÃO PEDRO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Técnico Regional R01 E R02, formado pelos municípios da Região Central do Estado do Rio Grande do Sul, AMCENTRO, em reunião do dia 19/11/2021 , que deliberou pela adoção integral das disposições estabelecidas pelo Governo Estadual através do Decreto nº56.199, de 18 de novembro de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.199 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam autorizadas quaisquer atividades desde que cumpram os protocolos obrigatórios do artigo 12 do decreto 56.199, observada a exigência de comprovante vacinal para as atividades elencadas no artigo 8-A.

Art.3º Compõem o presente decreto na forma de anexo I, II e III, as peças informativas veiculadas pelo governo estadual, que sintetizam de forma simplificada os principais pontos do novo Decreto **e** na forma de anexo IV, o decreto estadual 56199.

Art.4º Revoga-se o decreto 3699 de 08 de novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 19 de novembro de 2021..

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:189A6BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.412, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE RODRIGO EBLING PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 017/2021, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 12 de novembro de 2021, sob o n° 5.980, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor RODRIGO EBLING PEREIRA, Matrícula nº 2988, no cargo de Agente de Combate a Endemias, tendo sido nomeado em 09.10.2018, pela Portaria nº 1099/2018, empossado no cargo em 01.11.2018 (Termo de Posse n° 015/2018) e entrado em exercício na data de 07.11.2018, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A5936F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.413, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3363/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009

Considerando o ofício 07/2021 assinado pela presidente da Comissão solicitando aumento no número de sindicantes;

D E T E R M I N A

Art. 1°. A DESIGNAÇÃO das servidoras VERA LUCIA ESSY, tesoureira, matrícula nº1897 e SARA CRISANA SIMON, técnica em arquivo, matrícula nº1430 igualmente integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo decreto municipal nº3075, para comporem a comissão nomeada pela portaria nº3363/2021.
.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:44939348

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.414, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3301 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da procuradoria municipal, PGM 253/2021 emitido após análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial , instaurado pela Portaria nº 3.301/2021;

D E T E R M I N A

Art. 1° O pagamento das horas realizadas além da jornada normal da servidora , após sua readaptação de função no valor de R$6.026,74 (seis mil vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme normatizado na Lei 313/1990.

Art. 2° A secretaria de Administração deverá comunicar a servidora da decisão bem como ao departamento pessoal e secretaria da fazenda para as medidas cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte em um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:724C0600

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.415, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 2505 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da procuradoria municipal , PGM 276/2021 emitido após análise do relatório conclusivo da comissão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA , instaurado pela Portaria nº 2505/2017;

D E T E R M I N A

Art. 1° O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela portaria 2505 de 21 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte em um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7B55A980

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3416 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis nº 313/1990, 314/1990, 1.452/2004 e alterações.

Considerando o teor do ofício nº 413/2021 da SME, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Claudio Bayer, na data de 09 de novembro de 2021;

Considerando o Parecer PGM n° 278/2021 da Procuradoria Jurídica deste Município opinando pela abertura de Processo Administrativo Especial;

Considerando a necessidade de verificar as responsabilidades que restarem configuradas mediante devida apuração, por meio de Comissão especialmente designada, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

D E T E R M I N A

Art. 1°. a Instauração de PAE (Processo Administrativo Especial), conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009, para apuração de fatos narrados nos ofícios 413/2021 da Secretaria Municipal de Educação, referente a mudança de classe da servidora IZONI WALCYR MILITZ, professora, matrículas nº 830 e 954, uma vez que existem divergências na mudança de classe concedida à servidora, em razão da não observância de situações impeditivas ou suspensivas do direito à promoção.

Art. 2°. DESIGNAR para a condução do PAE, de que trata o Art. 1º desta portaria, as servidoras Denise Maurer Tatsch, agente administrativo, matrícula nº 2059, Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula 2311; Giceli Medianeira Muller da Fonseca, técnica agrícola, matrícula 2015, integrantes da Comissão Permanente nomeadas pelo Decreto Municipal nº3075 para, sob a presidência da primeira, atuarem no Processo Administrativo Especial que deverá apresentar Relatório Conclusivo à Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração da ocorrência noticiada e se promovam os atos necessários para a imputação das responsabilidades e providências cabíveis.

Art. 3°. Cientifique-se pessoalmente os servidores designados da comissão processante e por intermédio da comissão a servidora.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E458D8EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para as EMEF Arthur Bernardo Schmidt, Carlos Guilherme Lampert e EMEI Bertholdo HenriqueVon Muhlen.

ABERTURA 10.12.2021, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 24 de novembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A617F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação no Diário Oficial dos Municípios, no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 2044 /2019.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto da transmissão, cilindros, comando de marchas e ajustes da motoniveladora FIATALLIS, modelo FG 70ª, ano/modelo 1998, lotada no patrimônio municipal sob nº 574, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratada: Lufermaq Equipamentos Rodoviários Ltda
Vigência: 15 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
Assinado: 24/11/2021.
Valor Global: R$ 31.088,80
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, art. 75, inciso I.
Publicação: de 24/11/2021 a 08/12/2021.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:A7D29878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

Publicação no Diário Oficial dos Municípios, no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 2044/2019.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2021

Contratante: Município de São Valentim do Sul.
Contratada: Lufermaq Equipamentos Rodoviários Ltda
CNPJ Contratado: 93.685.709/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto da transmissão, cilindros, comando de marchas e ajustes da motoniveladora FIATALLIS, modelo FG 70ª, ano/modelo 1998, lotada no patrimônio municipal sob nº 574, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor Global: R$ 31.088,80
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.
Vigência: 15 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
Assinado: 24/11/2021

Oriundo da: Dispensa de Licitação nº 109/2021.
Publicação: de 24/11/2021 a 08/12/2021.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:0D31BBE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 370/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº
39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 23 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:254F6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 369/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 369/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº
39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6B3A3C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 367/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 367/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 826,60 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº
39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 18 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B4828886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 362/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 362/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 703,50 (Setecentos e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ.
00.579.283/0001-78 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 18 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:37F67836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 366/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 366/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 1.643,25 (Hum mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº 39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 23 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F74C4BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 45.2021

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 45.2021. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 45.2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos de informática (impressoras multifuncionais e scanners) para suprir as necessidades de todas as secretarias Municipais de Sapucaia do Sul. á Administração Pública de Sapucaia do Sul, devido a fato superveniente.

Sapucaia do Sul, 23 de Novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0018821

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73.2021

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73.2021.A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 73.2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada durante o evento natal luz 2021 em Sapucaia do Sul, à Administração Pública de Sapucaia do Sul, devido a fato superveniente.

Sapucaia do Sul, 24 de Novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:21A7B098

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

AVISO DE SUSPENSÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – Expediente Administrativo nº 23991/2021, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme portaria nº 1.179, de 08 de maio de 2020, nº da proposta 11413.810000/1200-02, para suprir as unidades básicas de saúde/estratégicas de saúde da família Oswaldo Cruz e São Cristovão.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A2018850

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins de conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, referente ao **Pregão Presencial 001/2021,** cujo objeto é contratação de empresas especializadas para realização do evento Natal Luz 2021, com fornecimento de serviços, decoração e produção, devido a fato superveniente.

IMILIA DE SOUZA
Prefeita em Exercício

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:54A3DD8B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 126606/2021 - PE nº 0238/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 07/12/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:96E99079

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 129727 DL: 0573.156/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 6.324,00. PROCESSO: 129827 DL: 0574.052/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA (05795285000118) R$ 485,00. PROCESSO: 126523 DL: 0561.378/2021 Objeto: locação de equipamento de nasofibrolaringoscópio com acoplador de celular para utilização no ambulatório de otorrinolaringologia do Hospital Municipal Getúlio Vargas, pelo período de seis meses, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 25.380,00. PROCESSO: 129538 DL: 0571.016/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Getulio Vargas
através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA (93702249000120) R$ 3.596,30.

Sapucaia do Sul, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EB804BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 122/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 122/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de materiais odontológicos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia 14 de dezembro de 2021 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:FB137976

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 123/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 123/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lóculos para Sepultamento para o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 09 de dezembro de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:29369041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.600/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de camisetas para os funcionários alusivas ao Natal, com a empresa Dolores Henrich.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1E02BB3E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.574/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 40 bancos para as Escolas Municipais, com a empresa Lange Comercial.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:344455F6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.628/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de coordenação do Programa AABB Comunidade, com a empresa Mirna Raber.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:31C96D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 109/2021
PROCESSO N°: 4975/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA – LETRATEK LETREIROS
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de LETREIRO DECORATIVO "EU (coração) TAQUARA".
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais),** sendo R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) referentes à mão de obra e R$ 23.559,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Divisão de Engenharia, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é vinculado à vigência deste contrato
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EVERALDO MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ADC5B646

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 108/2021
PROCESSO N°: 4421/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 101/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para Ferramenta Tecnológica para Gerenciamento das Informações Geográficas Rurais do Município de Taquara/RS, mediante a cessão de licença de uso de plataforma, acompanhada do módulo para notificações através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE e com todos os requisitos exigidos para atendimento das IN/RFB 1954/2020 e 1640/2016, com atendimento presencial, tudo conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital modalidade Pregão Eletrônico 101/2021.
VALOR DO CONTRATO: São os seguintes valores: **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) global**, referente à implantação, tratamento de dados e treinamento de usuários, tudo conforme ofertado na proposta comercial da contratada; **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensal**, referente a locação/manutenção do sistema, totalizando R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da implantação/tratamento dos dados e treinamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do Fiscal do Contrato. O pagamento da locação/manutenção mensal do sistema será realizado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal e ateste do Fiscal do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo para a implantação, tratamento de dados e treinamento de usuários será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência da locação do Software será de 12 (doze) meses a contar da finalização da implantação, prazo este prorrogável por iguais e sucessivos períodos por até 48 (quarenta e oito) meses.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIO CESAR HENRICHS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1E52FC20

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 110/2021
PROCESSO N°: 5707/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado)**, para a *EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb*.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 637.882,60 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos),** sendo R$ 127.576,52 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) referentes à mão de obra e R$ 510.306,08 (quinhentos e dez mil, trezentos e seis reais e oito centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Divisão de Engenharia, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
VIGÊNCIA: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Serviço, expedida pela Divisão de Engenharia. A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é vinculado à vigência deste contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE EMERIM DA SILVA
AMANDA RODRIGUES EMERIM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2CCED654

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 111/2021
PROCESSO N°: 6121/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO na EMEF DIONYSIO PIRES DE MELLO.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 4.982,31 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos),** sendo R$ 1.494,69 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente à mão de obra e R$ 3.487,62 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Divisão de Engenharia, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
VIGÊNCIA: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Serviço, expedida pela Divisão de Engenharia. A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é vinculado à vigência deste contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TADEU DINIZ DA COSTA
DAYGON NATANAEL PILATTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:13DCB3D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 114/2021
PROCESSO N°: 8247/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 051/2021 – Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição emergencial de **FRALDAS DESCARTÁVEIS** (tamanho Super Extra Grande), para distribuição conforme sistema GUD, do item não atendido no Pregão Eletrônico n° 061/2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor total ajustado para esta contratação é de **R$ 19.278,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais),** para 15.300 (quinze mil e trezentas) unidades de fraldas, sendo o valor unitário de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cada efetiva entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, e o visto do fiscal de contrato.

VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será a contar da data de assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, mediante termo aditivo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3C7DA2A5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO** das retroescavadeiras de placas IVQ 4361, IXH 0893 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme pedido 4985/2021, 4991/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 29/11/21 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:86F9CE4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO** das retroescavadeiras de placas ITO 9643, IXG 9851 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme pedido 4964/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 29/11/21 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:46C381DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 178 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45°	LUANA CRISTINA SILVA DURKS

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BE842C12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS)

O Município de Terra de Areia, torna público o CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no Setor de Licitações, Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, e endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação

através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 25 de novembro de 2021, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, no Setor de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5D532AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01
REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda através da Contadora Srta. Júlia Fröhlich diante da disponibilidade financeira no recurso 1009 – Salário Educação. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2022.

As despesas relativas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (140);
Recurso: Salário Educação.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D30C32F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Sr. ANTONIO AUGUSTO DA SILVEIRA GALASCHI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2021, com base no parecer jurídico emitido pela**Dra. GABRIELA ROSA CORSO**, OAB 112.931, Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, para contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.**, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ n° 07.675.477/0001-16, **visando a contratação da empresa para prestação de serviço de treinamento para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí.** A contratação supracitada será realizada com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Tramandaí, 24 de novembro de 2021.

VER. ANTONIO AUGUSTO DA SILVEIRA GALASCHI
Presidente do Legislativo

DRA. GABRIELA ROSA CORSO
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 112.931

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:027AB098

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1937/0590/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ – RS - CNPJ Nº 89.811.533/0001-67

Contratada: PAULO RICARDO MULLER EIRELI - SUAT – SISTEMA DE SEGURANÇA - CNPJ Nº 04.751.767/0001-03

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS.

Rubrica: 339039770000 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA

Valor: R$ 6.120,00 (R$ 510,00 MENSAIS – 12 MESES)

Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Tramandaí, 24 de novembro de 2021.

VER. ANTONIO AUGUSTO DA SILVEIRA GALASCHI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:0EAE454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°120/2015.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°120/2015. Contratada: JEANINE C. BENKENSTEIN - ME. O Município de Tramandaí resolve rescindir integramente o Contrato firmado em 29 de maio de 2015. Inexigibilidade N° 089/2015.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85BF44C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°013/2017.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°013/2017. Contratada: T & D ODONTO SERVICE LTDA. O Município de Tramandaí resolve rescindir integramente o Contrato firmado em 16 de janeiro de 2017. Pregão Presencial N° 155/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C37782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO N°0134/2020

EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO N°0134/2020. Contratada: LAERTE JOSÉ KARNAL JOHANN. Fica Revogado a partir da data 28 de outubro de 2021 o Contrato firmado em 23 de novembro de 2020. Dispensa N° 108/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7BAE9733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°140/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°140/2020. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor, para acrescentar 25% do valor total do contrato. Item 01: Quantidade 3.000 m³, acréscimo 750m³, Valor: R$ 7,77,, Item 02: Quantidade 30.000 m³, acréscimo 7.500m³, Valor: R$ 11,19, Item 03: Quantidade 5.000 m³, acréscimo 1.250m³, Valor: R$ 8,00, Item 04: Quantidade 1.000 m³, acréscimo 250m³, Valor: R$ 22,99, Item 05: Quantidade 1.200 m³, acréscimo 300m³, Valor: R$ 10,00, Valor Total: R$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Pregão Presencial nº 105/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF114BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ALEXANDRE JAERGER.** Objeto: Aquisição em caráter emergencial, de produtos hortifrutigranjeiros destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Primeira Infância Melhor/Criança Feliz e Centro Convivência do Idoso, incluindo os Serviços de Proteção Social Básica e Especial. **Valor Total:** R$9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais) pelo período de 01 (um) ano. Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº27019/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2DCCCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N°130/2020.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N°130/2020. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. O Município de Tramandaí resolve rescindir integramente o Contrato firmado em 19 de novembro de 2020. Pregão Eletrônico N° 108/2020.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:A6AF81BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material odontológico. **Sessão Pública:** 13h do dia 07/12/2021. **Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2021. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fitas teste de glicemia e lancetas. **Sessão Pública:** 13h do dia 08/12/2021.Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:F9190CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de enfeite, para ornamentação natalina das ruas e praças do Município de Trindade do Sul, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela da proposta vencedora em anexo, junto a EMPRESA **LUZES E DECÓR LTDA - ME** (CNPJ: 19.786.942/0001-75), VALOR: R$ 43.254,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Trindade do Sul, 22 de novembro de 2021.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário da Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:12489411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 142/2021

EDITAL Nº 142/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em convênio com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Decreto nº 55.967/2021, do Poder Executivo Estadual, promove chamamento público para concessão de auxílio emergencial à profissionais da Cultura, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, para recebimento de auxílio emergencial da Cultura:
Inscrições: 25/11/2021 a 10/12/2021
Edital: site www.triunfo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BB85117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2021 ao dia 29 de novembro de 2021, para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1753/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das

13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF75BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2021 ao dia 29 de novembro de 2021, para fins de contratação de procedimento cirúrgico com internação hospitalar, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1692/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:70A6278C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 2021, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$20,15 (vinte reais e quinze centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de outubro de 2021 (1,16%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0898B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2021, às 8h e 30min do dia 07 de dezembro de 2021, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de arbitragem. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 23 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:462FEE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/00001-57, com sede na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 502, Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-006, neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS, adiante denominado **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
Alteração da qualificação da empresa contratada, como decorrência da homologação do novo Contrato Social, na data de 17 de novembro de 2021, referente aos seguintes itens:

• Nova Razão Social: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

• Novo endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 111, 11º andar, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre (RS), CEP 90480-003

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY

ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EB3F651D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021 - MAIOR OFERTA.** Objeto: **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. Data de abertura: 08/12/2021. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 24 de novembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:76422AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de máquinas e equipamentos agrícolas. A abertura das propostas será no dia 15/12/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9ED5A16A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/12/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto elétrico. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A03F9248

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-veterinários em animais domésticos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 26/11/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5F30D94E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa LGK LIVROS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA quanto ao resultado do julgamento da habilitação. Diante disso, agenda-se o dia 29/11/2021, às 09 horas, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas.

Venâncio Aires, 24/11/2021.Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F6EB0EEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 06.01.15.122.0009.1025 – Equipação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – 10.01.08.244.0107.1052 –

Equipação Centro Ref. Especial em Assistência Social - CREAS. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0006.1009 – Equipação da Secretaria de Administração. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: EMPÓRIO DO MÓVEL EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1093 – Equipação do Departamento de Regulação e Atendimento ao Usuário – 10.01.08.244.0107.1052 – Equipação Centro Ref. Especial em Assistência Social – CREAS – 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 10.994,90 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.1040 – Equipação do Serviço de Atenção Domiciliar. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 1.939,80 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3C184238

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.1041 – Equipação da Saúde Mental – 08.01.10.301.0104.1093 – Equipação do Departamento de Regulação e Atendimento ao Usuário. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: KARINE XAVIER PIVA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde – 10.01.08.244.0107.1052 – Equipação Centro Ref. Especial em Assistência Social – CREAS – 08.01.10.302.0104.1091 – Equipação dos Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU – 06.01.15.122.0009.1025 – Equipação da Secretria de Planejamento, Orçamento e Gestão – 05.01.12.122.0008.1015 – Equipação da Secretaria de Educação e Conselhos – 07.01.15.122.0010.1026 – Equipação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 17.455,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: S. M. FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1093 – Equipação do Departamento de Regulação e Atendimento ao Usuário – 10.01.08.244.0107.1052 – Equipação Centro Ref. Especial em Assistência Social – CREAS – 08.01.10.305.0104.1043 – Equipação da Vigilância Epidemiológica/Ambiental/Trabalho. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 34.293,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa três reais). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:469D805A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogando-o, respectivamente, até 15/12/2021, passando o contrato o contrato a viger até 15/03/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EAEF48F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação e propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 24/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:10B7F216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 7.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 56.199, DE 18/11/2021, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021,
Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021.
Parágrafo único. O presente Decreto pode ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º São protocolos gerais obrigatórios para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos:
I - a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;
II - a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e
III - a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:
I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e
IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.
Art. 4º Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:
I - competições esportivas com público;
II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;
III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;
IV - cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e
V - parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos,
zoológicos e outros atrativos turísticos similares.
Parágrafo único. Fica recomendada a solicitação da apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para ingresso nos estabelecimentos, eventos e locais de uso coletivo não abrangidos pela obrigatoriedade estabelecida no “caput” deste artigo.
Art. 5ºFicam revogados os Decretos Executivos Municipais nº 7.011/2021 e 7.013/2021.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:297A4AB8

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021: Contratação da EDITORA APRENDE BRASIL LTDA para **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, com fundamentação no Art. 25 I e II da Lei 8666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 24 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:809F63A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO que consta RETIFICAÇÃO no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL nº 31/*2021**. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Victor Graeff, com exclusividade, pelo período de 60 meses, de instituição financeira, bancos públicos ou privados ou, ainda, às cooperativas de crédito. **NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS**. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 24/11/2021.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:75346C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 366/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 366 DE 23 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 24 de novembro a 28 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2287-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ARTES

Classificação	Concursado
09º	LEA TABORDES VIEGAS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DAD07B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 368/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 368 DE 23 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 24 a 28 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
10º	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES
11º	DAIANE NOSTRANI GOMES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36F225C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 369/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 369 DE 23 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 24 a 28 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2291-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
21º	VANDA RODRIGUES DA CONCEIO
22º	GABRIELA GRASSI ANFLOR

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EADFBF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 370/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 370 DE 23 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 24 a 28 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
28º	DAIANA DA ROCHA RAMOS
29º	RENATO ROLDAO MONTEIRO
30º	IZAIAS ROSA DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:632638A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 373/2021 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 373 DE 24 NOVEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	
Classificação	Concursado
6º	TAMIRES PELISSER

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8DC2467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 374 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 374 DE 24 NOVEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Concursado
17º	EVANDRO GILMAR SILVEIRA ARCARO

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22888DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A LOCAÇÃO DA SABA CAMPESTRE PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS DE XANGRI-LÁ"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14288/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEÁRIO ATLÂNTIDA**
CNPJ: 89.271.092/0002-39

VALOR: R$ 30.000,00

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B79FEB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13581/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CASSIO RICARDO FLORES RAUSCH**
CNPJ: 44.336.652/0001-77
ENDEREÇO: ALDINA NORBERTO DE MATTOS, 254 - Xangri-Lá
VALOR: **R$ 3.000,00**

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0C9ADC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 253/2021

CONCORRÊNCIA Nº 253/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de dezembro de 2021 às 09H** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO E MÃO DE OBRA, COM A REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE DE PEDRA IRREGULAR,** conforme **Edital de nº 375/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:D9957DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE DJ PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13615/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **P. MUSIC SOLUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ: 31.653.448/0001-38
ENDEREÇO: R Santa Luzia - Florianópolis
VALOR: **R$ 2.500,00**
Xangri-Lá, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:8C4170AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de dezembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET** , conforme **Edital de nº 376/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:5B71FAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2021

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura de lavadora alta pressão, televisor e secador de mãos para atender às diversas secretarias municipais da Prefeitura de Alvorada-RS. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

GESSICA ZARZEKA OLIVO – CNPJ 97.541.831/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Lavadora de alta pressão. Marca: Stihl Re 90	Un	53	R$ 1.209.95

LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ 11.468.157/0001-62				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Secador de mãos. Marca: LP do Brasil	Un	80	R$ 640,80
05	Secador de mãos. Marca: LP do Brasil. **Cota referente ao item 03.**	Un	118	R$ 640,80

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 22 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:C3BEEFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:69/2021
VIGÊNCIA:23/11/2021 ATÉ 23/11/2022
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	RAMAO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DOS SEGUINTES ITENS: • RELÉ FOTOELÉTRICO (COM OU SEM BASE) PARA LÂMPADAS: VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO OU LED. • LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=27 • LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=40 • LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W,150W E DE VAPOR METÁLICO DE 250 W OBS: PREÇO ÚNICO PARA TROCA DE UM OU MAIS COMPONENTES NO MESMO POSTE (PONTO).	950	Und	29,80
1	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/ TROCA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPRIMENTO 1,20M OU 3,00M COM INCLINAÇÃO 25°	150	Und	24,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:37CEEB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, a RECLASSIFICAÇÃO dos preços registrados para futura e eventual aquisição de pó de brita e pedra britada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 001/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	TIPO DE PEDRA BRITADA	CLASSIFI-CAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
01	100	T	Pó de Brita	1ª colocada	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 33,00
				2ª colocada	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 40,00
				3ª colocada	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 42,47
03	6.500	T	Pedra Basalto Britada nº 1 (9,5mm a 19mm)	1ª colocada	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 35,90
				2ª colocada	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 48,00
				3ª colocada	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 56,16
04	1.500	T	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)	1ª colocada	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 35,90
				2ª colocada	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 48,00
				3ª colocada	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 56,16

A presente Ata de Registro de Preços tem validade até 02 de fevereiro de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de novembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BB604510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 650/2021
Pregão Eletrônico nº 02/2021

Do Objeto: aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e gêneros alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais.

Vigência das Atas: 19/11/2021 à 19/11/2022

Fornecedor: ATACADO DE CARNES MS LTDA – CNPJ 26.712.998/0001-40
Ata de Registro de Preços: nº 72/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ABACATE unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para a consumo	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	6,3900	1.917,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.000,0000	3,9700	3.970,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	3,9900	798,00
6	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	KG	CAMPOS DO SUL AGRO INDUSTRIA CAMPOS DO S	300,0000	4,7400	1.422,00
7	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	400,0000	1,4400	576,00
9	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA COOP MISTA NOVA PALMA	300,0000	8,4100	2.523,00
10	AMIDO DE MILHO acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto	UN	NUTRIVITA ADRAM ALIMENTOS	150,0000	5,9800	897,00
12	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA COOP MISTA NOVA PALMA	300,0000	3,7800	1.134,00
13	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	MANJARSUL COOPERATIVA TIGRE	700,0000	16,6700	11.669,00
15	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	7.000,0000	2,1900	15.330,00
16	BANHA DE PORCO composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	ALIB M FRIGORIFICO ALIB M	150,0000	13,4700	2.020,50
17	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	2,4400	366,00
18	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.000,0000	2,4900	2.490,00
19	BERGAMOTA POKAN unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	350,0000	4,0900	1.431,50
20	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	400,0000	3,7900	1.516,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	FRITS E FRIDA FROLHICH ALIMENTOS	60,0000	1,4800	88,80
35	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	4,2900	1.287,00
36	CARNE BOVINA DE 1ª, alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS LTDA	800,0000	40,6000	32.480,00
37	CARNE BOVINA DE 2ª, paleta, sem osso, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS LTDA	800,0000	33,8500	27.080,00
38	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS LTDA	2.000,0000	30,2400	60.480,00
39	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	D LIA COOPERATIVA D LIA	1.000,0000	10,8900	10.890,00
42	CARNE DE SUÍNO MOÍDA CONGELADA produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS LTDA	500,0000	21,4400	10.720,00
43	CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS LTDA	700,0000	20,0000	14.000,00
44	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	800,0000	1,9400	1.552,00
45	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	400,0000	2,0900	836,00
46	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	3,0900	927,00
47	COCO RALADO DESIDRATADO deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	SOCOCO SO COCO ALIMENTOS	300,0000	4,6400	1.392,00
54	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA) produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem	UN	DELL GURME	80,0000	4,1600	332,80

	contendo no mínimo 50 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega		DELOSANDES ALIMENTOS			
55	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	DA SERRA DA SERRA ALIMENTOS	150,0000	3,0900	463,50
56	ERVILHA EM CONSERVA sachê de 200 g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	FUGINNI ALIMENTOS	200,0000	2,4400	488,00
58	EXTRATO DE TOMATE composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	FUGINNI ALIMENTOS	800,0000	1,9900	1.592,00
59	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo) produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 250 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	KINATURAL SAMEL ALIMENTOS	100,0000	3,6100	361,00
60	FARINHA DE AVEIA produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	S O JOS COM RCIO DE INTEGRAIS S O JOS	300,0000	3,2300	969,00
61	FARINHA DE MANDIOCA sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	BELLA DICA COOP MISTA NOVA PALMA	300,0000	2,1900	657,00
64	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	CISNE MOINHO VACARIA	700,0000	12,9900	9.093,00
65	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	NORDESTE NORDESTE ALIMENTOS	250,0000	3,5200	880,00
66	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	CALDO DE OURO COOPERATIVA MISTA NOVA PAL	150,0000	6,9900	1.048,50
67	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	GR OS DO SUL COOPERATIVA NOVA PALMA	700,0000	5,7800	4.046,00
68	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	GOOD INSTAN IND DE FERMENTOS GOOD INSTA	200,0000	14,4400	2.888,00
69	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	GOOD INSTAN IND DE FERMENTOS GOOD INSTA	300,0000	1,9800	594,00
76	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	3,5100	702,00
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	LANGUIRU COOPERATIVA LANGUIRU	200,0000	28,0000	5.600,00
83	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	4,9900	748,50
84	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	MAIS FRANGO FRIGORIFICO MAIS FRANGO	200,0000	21,2900	4.258,00
87	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	700,0000	10,2400	7.168,00
88	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	4.000,0000	3,6900	14.760,00
89	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	3.000,0000	4,4400	13.320,00
90	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.200,0000	3,6900	4.428,00
92	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500 g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	CLAYBON SADIA ALIMENTOS	200,0000	5,2300	1.046,00
97	MASSA TIPO CABELO DE ANJO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ISABELA ISABELA ALIMENTOS	300,0000	3,6400	1.092,00
99	MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. .Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI GERMANI ALIMENTOS	400,0000	3,5900	1.436,00
101	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	ASSOC DE APICULTORES DE TEUTONIA ASSOC	50,0000	27,6500	1.382,50
102	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 2 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	RODEIO AGRO INDUSTRIA RODEIO	100,0000	17,5000	1.750,00
103	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	2.000,0000	1,7900	3.580,00
104	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.500,0000	4,1900	6.285,00
105	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 200 g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	FUGINNI FUGINNI ALIMENTOS	200,0000	2,5700	514,00
106	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	2,6400	528,00
110	OVOS DE GALINHA TIPO 2 tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	GRANJA STEFENON AVICULA STEFENON	1.500,0000	5,5700	8.355,00
112	PÃO DE SANDUÍCHE, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente de aproximadamente 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	FARIAS PANIFICADORA FARIAS	1.000,0000	9,8000	9.800,00
114	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	3,4900	523,50
115	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.200,0000	7,1400	8.568,00
117	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	9,3300	1.399,50
119	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA) sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	KINATURAL SAMEL ALIMENTOS	50,0000	27,1400	1.357,00
122	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica	KG	ILDAJA	200,0000	22,2700	4.454,00

	contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.		SUPERMERCADO ILDAJA LTDA			
126	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	2,8900	578,00
127	REPOLHO ROXO unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1 kg.	UN	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	4,6300	926,00
128	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	2,5900	777,00
129	RICOTA, produto obtido do soro do leite de vaca, com consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação e adição de realçadores de sabor. Isento de ingredientes que tornem o produto ultraprocessado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo aproximadamente 250g do produto.	KG	DOMIRO DOMIRO ALIMENTOS	200,0000	14,6300	2.926,00
131	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	2,4900	373,50
132	SAGU embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA INCOOL ALIMENTOS	200,0000	2,4500	490,00
135	SALSA / CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	2,1900	657,00
136	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	ALIB M FRIGORIFICO ALIB M	120,0000	9,8800	1.185,60
138	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COMERCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.500,0000	5,9700	8.955,00
143	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml . Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ROSINA SOCIEDADE DE BEBIDAS PANIZON	150,0000	3,0000	450,00
149	CHÁ sabores diversos, caixa c/10 saches	UN	NOBEL INDUSTRIA DE CHAS NOBEL	780,0000	2,5800	2.012,40

Fornecedor: KIRCH SILVA LTDA – CNPJ 14.344.746/0001-27
Ata de Registro de Preços: nº 73/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega	UN	GUARANI	458,0000	18,7300	8.578,34
11	ARROZ BRANCO tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	SANTOS	100,0000	6,2900	629,00
24	BISCOITO DE ARROZ produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	CAMIL	200,0000	5,5900	1.118,00
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL Deverá conter farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de 400 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	MOSSMANN	500,0000	6,7400	3.370,00
28	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI	500,0000	4,3200	2.160,00
31	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	100,0000	30,1400	3.014,00
32	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	AMIGO	317,0000	10,7500	3.407,75
34	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	200,0000	4,1400	828,00
48	COLORAU composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	50,0000	5,7600	288,00
52	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	100,0000	3,9900	399,00
57	ERVILHA SECA partida, tipo 1. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA	100,0000	5,0200	502,00
62	FARINHA DE MILHO FINA acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	BOA ESPERAN A	300,0000	3,6000	1.080,00
63	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	BOA ESPERAN A	350,0000	3,3300	1.165,50
73	IOGURTE POLPA DE FRUTAS deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em sache contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	LANGUIRU	600,0000	4,4900	2.694,00
74	IOGURTE ZERO LACTOSE deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 170 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	PI	250,0000	2,7400	685,00
79	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	D LIA	7.000,0000	3,4100	23.870,00
80	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	LITRO	PI	800,0000	3,7800	3.024,00
81	LEITE LONGA VIDA SEMI DESNATADO, acondicionado em embalagem de 01 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	D LIA	300,0000	3,6500	1.095,00
85	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	100,0000	10,2200	1.022,00
86	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	50,0000	2,0800	104,00

96	MACARRÃO SEM GLÚTEN E OVOS, cortes diversos, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição e nem derivados de ovo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	UN	URBANO	100,0000	6,7900	679,00
100	MASSA TIPO PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	SANTA FELICIDADE	1.000,0000	2,3400	2.340,00
107	NATA deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	UN	D LIA	700,0000	5,4400	3.808,00
108	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	CORCOVADO	1.200,0000	8,2400	9.888,00
109	ORÉGANO SECO sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	100,0000	2,6000	260,00
118	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA	300,0000	2,6200	786,00
120	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA	1.000,0000	3,2900	3.290,00
121	POLVILHO DOCE acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA	500,0000	3,3400	1.670,00
124	QUEIJO FATIADO tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	LATVIDA	500,0000	28,6400	14.320,00
133	SAL AMONÍACO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 50 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	APTI	100,0000	1,6900	169,00
134	SAL FINO IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	SAL SUL	500,0000	0,9900	495,00
137	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	GARIBALDI	500,0000	9,9500	4.975,00
139	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	300,0000	4,8100	1.443,00
142	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PALLADIO	300,0000	1,2900	387,00
147	ANIS ESTRELADO, embalagem com no minimo 10 gramas	UN	LUAR SUL	20,0000	2,8600	57,20
148	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	3 FAZENDAS	245,0000	9,4700	2.320,15

Fornecedor: MARLETE FARIAS CIA LTDA – CNPJ 06.080.396/0001-00
Ata de Registro de Preços: nº 74/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	Klahr	250,0000	7,2000	1.800,00
8	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados.	KG	Schnack	100,0000	20,8000	2.080,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	Naturale	500,0000	2,4000	1.200,00
22	BISCOITO CASEIRO sortido (melado, manteiga, milho,natal). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	UN	Delicias mil	300,0000	5,8500	1.755,00
23	BISCOITO CASEIRO, tipo palito salgado. Produto composto por alimento in natura ou minimamente processados. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	Delicias mil	500,0000	5,7000	2.850,00
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	Orquidea	300,0000	4,3500	1.305,00
30	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	Schnack	400,0000	3,0500	1.220,00
33	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Fritz e frida	170,0000	4,0000	680,00
40	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	Lar	2.000,0000	15,9600	31.920,00
41	CARNE DE FRANGO MOÍDA, produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	Languiru	500,0000	14,4800	7.240,00
49	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	Schnack	200,0000	2,8500	570,00
50	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	Schnack	300,0000	3,5500	1.065,00
51	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	Schnack	150,0000	3,3000	495,00
72	IOGURTE NATURAL INTEGRAL deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	Batavo	500,0000	2,5000	1.250,00
75	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	Schnack	300,0000	15,5000	4.650,00
77	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Schnack	400,0000	2,1000	840,00

82	LENTILHA tipo 1. Acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	Tordilho	800,0000	6,1500	4.920,00
91	MANTEIGA SEM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	Elege	500,0000	7,2900	3.645,00
93	MASSA CAPELETTI produto fresco. Recheio sabor frango ou carne. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UN	Sao Luis	300,0000	11,7300	3.519,00
95	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UN	Sao luis	300,0000	5,0000	1.500,00
98	MASSA TIPO CONCHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	Orquidea	250,0000	2,9000	725,00
111	PÃO DE CACHORRO QUENTE, unidades de aproximadamente 75g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Santa ines	450,0000	13,9500	6.277,50
113	PÃO FRANCÊS, unidades de 50 à 70 gr, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	KG	Tribom	1.000,0000	9,9100	9.910,00
116	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	Schnack	120,0000	7,0000	840,00
123	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	Dalia	150,0000	6,7000	1.005,00
125	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	Santa clara	200,0000	9,3200	1.864,00
130	ROSCA DE POLVILHO unidades de aproximadamente 80 gramas, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	KG	Ki docura	160,0000	18,9600	3.033,60
141	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	Schnack	200,0000	12,3900	2.478,00
144	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO embalagem sache de 5 gr, caixa com 400 unidades	CAIXA	Caravelas	25,0000	24,4600	611,50
145	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO zero calorias, tubo de 100 ml	UN	Adocil	27,0000	3,7700	101,79
146	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS (sem embalagem somente troca)	UN	Da pedra	150,0000	17,6000	2.640,00
150	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem de 1 kg	UN	Meu mate	515,0000	7,5500	3.888,25

Fornecedor: DANUTRE NUTRI O ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ 28.725.094/0001-85
Ata de Registro de Preços: nº 75/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
70	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	DANONE	200,0000	51,1200	10.224,00
71	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega	UN	DANONE	200,0000	49,4000	9.880,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E794A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 10/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,84/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 5,23/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 809/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,95/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 5,26/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **25 de novembro de 2.021.**
Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 24 de novembro de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1C056CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o preenchimento de vagas legais para os cargos de Professor, Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Psicopedagogo, Monitor Infantil, Secretário de Escola e Servente. O processo Seletivo simplificado, realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SMECE prevê o provimento de vagas, conforme necessidade de serviço, à luz da lei nº 2059/06 e Regime Jurídico Municipal, por meio da contratação de pessoal. O presente Processo dar-se-á para cadastro reserva e as contratações serão por prazo determinado e somente ocorrerão no momento em que houver a necessidade da Secretaria, para o preenchimento dos cargos de **PROFESSOR: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil**, **Educação Especial (AEE)**, **Professor com formação em Libras**, **Anos Finais do Ensino Fundamental**, distribuídas entre as disciplinas de: **Língua Portuguesa**, **Matemática**, **Ciências**, **História**, **Geografia, Educação Física**, **Arte**, **Língua Inglesa**, **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **ORIENTADOR ESCOLAR, PSICOPEDAGOGO, MONITOR INFANTIL , SECRETÁRIO DE ESCOLA e SERVENTE,** para atuação em escolas da rede municipal de ensino e prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Educação ,Cultura e Esporte. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e **as contratações somente serão efetuadas após a aprovação pelo Legislativo Municipal através de lei que autorize as contratações.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 33.607 de 18 de novembro de 2021.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos três vezes, em rádio FM desta cidade, antes do encerramento das inscrições, bem como estará veiculado no site da Prefeitura Municipal (www.domfeliciano.rs.gov.br).
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.5 Os Prazos somente começam e se encerram a contar a partir dos dias úteis.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos, em caráter classificatório, de acordo com o quadro de pontuação, para os cargos de Professor, Supervisor Educacional, Orientador Escolar, Psicopedagogo e Monitor Infantil; para o cargo de Secretário de Escola e Servente a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata e observarão o sigilo.
1.7 A contratação realizada a partir deste processo seletivo simplificado será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse e necessidade da Administração.
1.8 Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo, em que o número de vagas permita a adequação numérica da reserva.
1.8.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresentar em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
1.8.2 Os portadores de necessidades especiais deverão se manifestar no momento da inscrição, anexando cópia do Laudo Médico comprobatório com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O Laudo médico comprobatório não poderá ter sido emitido em data superior a (01) um ano, contado a data do presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Função	Carga Horária	Categoria	Vencimento
Professor	**20 h**	**Inicial classe A**	**R$ 1.443,32**
Supervisor	**40 h**	**Regular classe A**	**R$ 3.030,84**
Orientador	**40 h**	**Regular classe A**	**R$ 3.030,84**
Psicopedagogo	**20 h**	**Regular classe A**	**R$ 1.515,42**
Monitor Infantil	**30 h**	**Classe A Nível 1**	**R$ 1.164,79**
Secretário de Escola	**20 h**	**Classe A Nível 1**	**R$ 1.021,52**
Servente	**44 h**	**Classe A Nível 1**	**R$ 853,35 (1)**

Obs: As Categorias correspondem aos estabelecidos pelo art 19, da Lei nº 2059, de 09 de novembro de 2006.
(1) O valor será complementado até atingir o salário mínimo nacional, equivalente a R$ 1.100,00.

2.2 A carga horária semanal será de 20, 30, 40 e 44 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de Professor, Categoria Inicial Classe A, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1. 443,32 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), carga horária de 20 horas semanais; para o cargo de Supervisor Educacional, Categoria Regular Classe A, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 3.030,84 (três mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos), carga horária de 40 horas semanais; para o cargo de Orientador Escolar, Categoria Regular Classe A, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 3.030,84 (três mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos), carga horária de 40 horas semanais; para o cargo de Psicopedagogo, Categoria Regular Classe A, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.515, 42 (mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), carga horária de 20 horas semanais; para o cargo de Monitor Infantil, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.164,79 (mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), carga horária de 30 horas semanais; para o cargo de Secretário de Escola, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.021, 52 (mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), carga horária de 20 horas semanais; para o cargo de Servente, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 853, 35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), carga horária de 44 horas semanais, sendo complementado até atingir o salário mínimo nacional, equivalente a R$ 1.100, 00 (mil e cem reais).
2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3.3 Os vencimentos serão reajustados conforme índices a serem repassados aos demais servidores municipais.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, 270, Centro, no período compreendido entre os dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.
3.1.1 O candidato ao cargo de professor no momento da inscrição deverá optar pela inscrição em, no máximo, duas áreas/modalidade/disciplinas.
3.1.2 O candidato aos cargos de Professor, Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Psicopedagogo, Monitor Infantil, Secretário de Escola e Servente fica desde já ciente de que sua forma de deslocamento até a escola não será de responsabilidade da Prefeitura de Dom Feliciano.
3.1.3 O candidato somente poderá realizar inscrição para um entre os seis cargos oferecidos (Professor, Supervisor Educacional, Orientador Escolar, Monitor Infantil, Psicopedagogo, Secretário de Escola e Servente), sob pena de anulação de suas inscrições no Processo Seletivo, caso se inscreva em mais de um.
3.1.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e anexos.
3.1.6 As inscrições são gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição, disponível nos anexos desse edital, previamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Comprovante de vacinação contra a covid-19, conforme Decreto Municipal nº 4.531 de 19 de julho de 2021;
4.1.5 Certificados comprobatórios de habilitação e titulação, cuja pontuação se dará conforme anexos deste edital, observando a área de atuação, os requisitos mínimos para inscrição e dando-se preferência a títulos específicos na disciplina de inscrição.
4.2 Os documentos bem como, ficha de inscrição para o cargo pretendido, declaração e tabela de pontuação de acordo com o cargo pretendido (constantes nos anexos desse edital) deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
4.3 Será considerada titulação mínima para inscrição:
4.3.1 Professor de Educação Infantil: Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
4.3.2 Professor Anos Iniciais: Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
4.3.3 Professor Anos Finais do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição.
4.3.4 Professor de Educação Especial: Licenciatura Plena específica na área de Inscrição ou Licenciatura Plena na área da Educação com curso de especialização em nível de Pós-Graduação em Educação Inclusiva ou AEE.
4.3.5 Professor com formação em Libras: Licenciatura em Letras Libras ou em qualquer área da Educação com Especialização em Libras ou curso específico em Libras com carga horária mínima de 120 horas.
4.3.6 Supervisor Educacional: Curso de Graduação em qualquer área, em pedagogia específica na área ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar com habilitação específica para o exercício das funções de apoio técnico - administrativo - pedagógico à docência de acordo com art. 64 da LDB e a Lei Municipal Nº 2.059, de 09/11/2006.
4.3.7 Orientador Escolar: Curso de Graduação em qualquer área, em pedagogia específica na área ou Pós-Graduação em Orientação escolar com habilitação específica para o exercício das funções de apoio técnico - administrativo - pedagógico e docência de acordo com art. 64 da LDB e a Lei Municipal Nº 2.059, de 09/11/2006.
4.3.8 Psicopedagogo: Curso de Graduação em Psicopedagogia ou Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia.
4.3.9 Secretário de Escola: Ensino Médio Completo.
4.3.10 Monitor Infantil: Ensino Médio Completo.
4.3.11 Servente: Alfabetizado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo afixado no anexo 1 deste edital, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 A pontuação se dará conforme tabelas anexas neste edital.
6.1.1 Os documentos apresentados para comprovação de habilitação e titulação não serão pontuados.
6.1.2 Para fins de classificação será sempre observado o quesito titulação/formação específica na área/disciplina de inscrição.
6.1.3 Somente serão classificados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por este edital.
6.2 Ultimada a análise da titulação dos candidatos, a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DAS PROVAS

7.1 Provas objetiva para o cargo de Secretário de Escola:

7.1.1 O candidato inscrito para o cargo de Secretário de Escola será submetido a uma prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que acertar 60% das questões.
7.1.2 Os conteúdos da prova objetiva para os candidatos a exercer a função de Secretário de Escola serão: Atribuições do cargo; Técnicas Secretariais (Noções de organização e administração; programas e projetos de organização dos serviços administrativos; administração do tempo; organização e controle de agendas, recados, anotações, fichários e murais). Correspondências (interna e externa, características, conceitos, objetivos, coleta de dados, abertura, recebimento, envio, protocolo, encaminhamento, registro, distribuições, classificação, arquivamento, controle sistemático, correspondência oficial; formas de tratamento de autoridades e público em geral; inviolabilidade do sigilo das comunicações; técnicas de redação oficial (conceitos, características, qualidade, abreviações, siglas, símbolos); Escrituração Escolar; Documentos escolares oficiais, individuais e coletivos. Documentos Públicos Oficiais; Arquivo Escolar (Conceito, finalidade, características, tipos de arquivamento, organização, protocolo, etc.). Redação e Documentos Oficiais (Formas de tratamento, tipos, finalidades, elaboração, organização e expedição etc. Comunicação (Atendimento telefônico e eletrônico, domínio das informações solicitadas, etc.). Informática (Software: Sistemas Operacionais Windows 7 e 10; Conhecimento sobre o Pacote Microsoft Office 2010 a 2016 (Word, Excel, PowerPoint). Hardware (Componentes e funções, armazenamento de dados, tipos de memória, dispositivos de entrada e saída, conexões, equipamentos, operação de periféricos, etc.). Conhecimentos gerais e temas da atualidade.
7.1.3 Cada questão conterá quatro opções de respostas e SOMENTE uma será considerada correta.
7.1.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, do documento de identidade e comprovante de inscrição.

7.2 Provas objetiva para o cargo de Servente:

7.2.1 O candidato inscrito para o cargo de servente será submetido à prova com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte maneira: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões envolvendo matéria relacionada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova objetiva terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que acertar 60% das questões.
7.2.2 Os conteúdos para a prova objetiva serão:
7.2.3 Específicos da Língua Portuguesa: Interpretação dos diversos tipos de gêneros textuais; substantivo (classificação, quanto ao gênero, número e grau); artigo (identificação e emprego); adjetivos (Gênero, número e noções de grau), pontuação; numeral; sinônimo e antônimo; emprego do por que, porque, por quê e porquê, mau e mal.
7.2.4 Específicos para o cargo: Atribuições do cargo, noções sobre: limpeza e higiene em geral; protocolos de higienização referentes ao COVID 19, remoção de lixos e detritos; limpeza e conservação dos objetos de uso, equipamento e do local de trabalho; segurança e higiene do trabalho.
7.2.5 Cada questão conterá quatro opções de respostas e SOMENTE uma será considerada correta.
7.2.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade e do comprovante de inscrição.

7.3 Disposições Gerais sobre as provas de Secretários de Escola e Serventes:

7.3.1 A prova objetiva para o candidato a Secretáriode Escola e Servente será aplicada no dia 14 de dezembro de 2021, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Catulino Pereira da Rosa, sito a Rua Barão do Rio Branco n.º 1010, Centro, na cidade de Dom Feliciano/RS.
7.3.2 A prova objetiva terá início às 9 horas e os candidatos deverão estar presentes com meia hora de antecedência. Os portões estarão abertos uma hora antes do início das provas, às 8 horas.
7.3.3 A prova terá duração de 3 horas. O candidato poderá levar o caderno de prova transcorrido o tempo de 2 horas de seu início.
7.3.4 Os candidatos deverão portar no dia da prova documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
7.3.5 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização da prova com armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, celular, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, laptop, tablet, MP3, receptor, gravador etc), livros, apostilas ou anotações de qualquer tipo. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
7.3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante este período. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
7.3.7 Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no preenchimento dos termos e fechamento dos envelopes com os gabaritos e provas.

7.3.8 Motivará a eliminação do candidato atitudes inconvenientes que venha a perturbar de qualquer forma o andamento dos trabalhos, desacatar ou desrespeitar a qualquer pessoa, seja candidato, fiscal, coordenador ou autoridade presente.
7.3.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realizações das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situado na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação final obtida por dois ou mais candidatos, tendo sempre sido observado o critério de titulação/formação específica na área/disciplina de inscrição, terá preferência na ordem de classificação sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).
9.1.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
9.1.3 Em caso de empate o sorteio ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano-RS, no dia 27 de dezembro de 2021, às 10h.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será (ão) convocado(s) o(s) primeiro(s) colocado(s), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
b) Uma foto 3X4 atualizada;
c) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
d) Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
e) Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
f) Comprovante de Escolaridade/ habilitação para o cargo e cópias exigidos para o cargo;
g) Comprovante de Residência atualizado;
h) PIS/PASEP;
i) Declaração de bens;
j) Certidão de Casamento (no caso de aprovados casados);
k) Certidão de Nascimento dos Filhos (no caso de aprovados que tenham filhos);
l) Certificado Militar (no caso de aprovados do sexo masculino);
m) Número da Conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).
n) Cópia do RG e CPF;
o) Declaração feita de próprio punho no ato de posse de que "sabe ler e escrever" ou comprovante de conclusão de no mínimo a 1º Ano (Série) do Ensino Fundamental **PARA O CARGO DE SERVENTE.**
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado, através de protocolo de termo de interesse ou desistência assinado pelo candidato. **Não havendo retorno do candidato no prazo de 48 horas, comprovados através dos meios citados neste item, o candidato será automaticamente desclassificado.**
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação ou não disponibilidade, após protocolado o termo de desistência, serão convocados os demais, observada a ordem de classificação; ou ainda, em caso de necessidade de serviço e inexistência de candidatos em número necessário a serem chamados, serão aproveitados os mesmos candidatos já classificados para a área/disciplina, para nova contratação, em havendo compatibilidade de horários e obedecida a legislação pertinente.
11.4 As contratações ocorrerão observando o constante no Art. 235 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Dom Feliciano, Lei Municipal nº 702, de 30/03/1990.
11.5 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2021 da rede municipal de ensino de Dom Feliciano.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços eletrônicos e números de telefone para contato, sob pena de serem eliminados do processo caso não sejam encontrados dentro do prazo estipulado pelo item 11.2.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Não será aceito qualquer documento com rasura ou ilegível.
12.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de novembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:986F513E

JURÍDICO
DESPESA COM PESSOAL MENSAL

RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL													
ANEXO01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 -EMISSÃO: 25/11/2021													
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
ESPESA TOTAL COM PESSOAL	EVOLUÇÃODA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS
(D T P)	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	12 MESES
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.289.070,21	2.007.594,73	1.675.899,96	1.541.742,93	1.594.156,05	1.606.860,05	1.617.156,53	1.665.093,47	1.958.022,69	1.578.420,10	1.603.468,74	1.628.465,18	21.765.950,64
Pessoal Ativo	3.109.469,11	1.780.188,00	1.472.795,99	1.427.613,78	1.486.330,09	1.501.980,77	1.515.646,57	1.567.923,11	1.649.912,79	1.468.573,29	1.496.629,73	1.515.178,31	19.992.241,54
Venvimentos, Vantagens e Outras Despesas V	2.559.971,69	1.494.996,27	1.197.531,04	1.184.792,75	1.232.136,34	1.246.396,02	1.257.968,22	1.301.074,60	1.368.656,58	1.218.116,92	1.242.149,54	1.257.180,16	16.560.970,13
Obrigações Patronais	549.497,42	285.191,73	275.264,95	242.821,03	254.193,75	255.584,75	257.678,35	266.848,51	281.256,21	250.456,37	254.480,19	257.998,15	3.431.271,41
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.601,10	227.406,73	203.103,97	114.129,15	107.825,96	104.879,28	101.509,96	97.170,36	308.109,90	109.846,81	106.839,01	113.286,87	1.773.709,10
Aposentadorias, Reserva e Reformas	129.087,92	64.543,96	79.721,82	65.672,18	64.291,27	64.809,04	65.111,16	65.111,16	65.111,16	65.111,16	65.111,16	65.111,16	858.793,15
Pensões	14.874,32	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	8.537,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	97.783,08
Outros Benefícios Previdenciários	35.638,86	155.425,61	115.944,99	41.019,81	36.097,53	32.633,08	28.961,64	23.522,04	235.561,58	37.298,49	34.290,69	40.738,55	817.132,87
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentar													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	35.638,86	155.425,61	115.944,99	41.019,81	36.097,53	32.633,08	28.961,64	23.522,04	235.561,58	37.298,49	34.290,69	40.738,55	817.132,87
Indenizações por Demissões e Incentivos à De	3.906,57	123.693,37	91.458,71	16.533,53	13.055,97	10.516,44	6.466,99	1.405,40	213.444,94	15.181,85	12.174,05	19.016,85	526.854,67
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	31.732,29	31.732,24	24.486,28	24.486,28	23.041,56	22.116,64	22.494,65	22.116,64	22.116,64	22.116,64	22.116,64	21.721,70	290.278,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	3.253.431,35	1.852.169,12	1.559.954,97	1.500.723,12	1.558.058,52	1.574.226,97	1.588.194,89	1.641.571,43	1.722.461,11	1.541.121,61	1.569.178,05	1.587.726,63	20.948.817,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												50.399.844,62	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)												508.061,31	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)												0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V- VI)												49.891.783,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												20.948.817,77	41,99
LIMITE MÁXIMO (IX)												26.941.562,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)												25.594.484,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)												24.247.406,69	48,60

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:53:04

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B3DAE674

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00	
P L A N O P R E V I D E N C I Á R I O				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:35:29

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A6B65E59

JURÍDICO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.439.302,57	41.321.249,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.944.967,98	2.474.779,82
Contribuições	156.287,82	142.626,63
Receita Patrimonial	122.541,46	201.699,88
Aplicações Financeiras (II)	104.325,46	193.964,71
Outras Receitas Patrimoniais	18.216,00	7.735,17
Transferências Correntes	44.618.072,56	37.964.338,25
Demais Receitas Correntes	597.432,75	537.805,12
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	1.388,49
Receitas Correntes Restantes	596.112,75	536.416,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.333.657,11	41.125.896,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.348.854,27	1.381.605,41
Operações de Créditos (VI)	80.892,80	628.993,45
Amortizações de Empréstimos (VII)	50.100,00	35.598,71
Alienação de Bens	148.659,00	148.459,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.659,00	148.459,00
Transferências de Capital	2.069.202,47	568.554,25
Convênios	2.068.674,47	568.554,25
Outras Transferências de Capital	528,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.217.861,47	717.013,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.551.518,58	41.842.909,75

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.079.353,53	36.259.808,62	33.389.997,99	32.786.805,87	301.737,76	333.524,42	333.524,42
Pessoais e Encargos Sociais	24.203.740,68	17.500.566,71	17.500.566,71	17.499.467,04	17.649,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.611,80	75.581,80	75.581,80	75.581,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.800.001,05	18.683.660,11	15.813.849,48	15.211.757,03	284.088,11	333.524,42	333.524,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	49.003.741,73	36.184.226,82	33.314.416,19	32.711.224,07	301.737,76	333.524,42	333.524,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.556.454,14	2.890.105,80	1.850.960,24	1.794.319,91	143.342,93	1.632.673,55	1.586.154,44
Investimentos	6.030.398,39	2.518.877,74	1.479.732,18	1.423.091,85	143.342,93	1.632.673,55	1.586.154,44
Inversões Financeiras	205.166,49	109.960,00	109.960,00	109.960,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	140.166,49	44.960,00	44.960,00	44.960,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	320.889,26	261.268,06	261.268,06	261.268,06	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	6.095.398,39	2.583.877,74	1.544.732,18	1.488.091,85	143.342,93	1.632.673,55	1.586.154,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	475.612,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	55.574.752,23	38.768.104,56	34.859.148,37	34.199.315,92	445.080,69	1.966.197,97	1.919.678,86

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	5.278.834,28
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	662.954,66
Juros e Encargos Ativos (XXV)	220.497,22

Juros e Encargos Passivos (XXVI)	75.917,32
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	5.423.414,18
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	738.622,76

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	873.315,52	1.312.457,77
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	7.320.708,05	13.372.211,80
Disponibilidade de Caixa	7.301.254,07	13.254.076,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.746.399,65	13.300.595,72
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	445.145,58	46.519,11
Demais Haveres Financeiros	19.453,98	118.135,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.447.392,53	-12.059.754,03
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	5.612.361,50	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	398.626,47
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	5.213.735,03
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	5.069.155,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	5.323.262,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:38:04

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:851D36D2

JURÍDICO
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	80.892,80	628.993,45	-548.100,65
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	6.556.454,14	2.890.105,80	3.666.348,34
Investimentos	6.030.398,39	2.518.877,74	3.511.520,65
Inversões Financeiras	205.166,49	109.960,00	95.206,49
Amortização da Dívida	320.889,26	261.268,06	59.621,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.556.454,14	2.890.105,80	3.666.348,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-6.475.561,34	-2.261.112,35	-4.214.448,99

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:44:44

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:33BF9867

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.750.481,34	2.327.551,29
1.1- IPTU	411.754,18	387.680,07
1.2- ITBI	612.000,00	557.467,27
1.3- ISSQN	1.057.527,16	929.534,17
1.4- IRRF	669.200,00	452.869,78
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.989.636,59	27.477.636,82
2.1- Cota-parte FPM	17.048.478,60	14.457.141,62
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	15.682.909,66	13.791.188,96
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.365.568,94	665.952,66
2.2- Cota-parte ICMS	12.687.611,00	11.934.686,57
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	174.000,00	131.291,04
2.4- Cota-parte ITR	199.446,99	225.462,18
2.5- Cota-parte IPVA	880.000,00	729.055,41
2.6- Cota-parte IOF/Outros	100,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.740.117,93	29.805.188,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	5.924.793,53	5.362.336,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	2.510.235,95	2.229.574,37
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.481.198,38	1.481.198,38
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.029.037,57	748.375,99

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.850.000,00	11.144.071,71
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	12.850.000,00	11.144.071,71
6.1.1- Principal	12.832.000,00	11.097.995,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.000,00	46.076,59
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.321.764,05	5.735.658,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		83.277,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.587.476,48	6.205.500,39	6.205.500,39	6.204.672,50	0,00
10.1- Educação Infantil	1.467.675,48	976.096,39	976.096,39	976.096,39	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.119.801,00	5.229.404,00	5.229.404,00	5.228.576,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.262.523,52	2.245.159,37	1.450.192,36	1.349.782,48	0,00
11.1- Educação Infantil	172.733,52	155.053,99	118.319,76	109.739,12	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.089.790,00	2.090.105,38	1.331.872,60	1.240.043,36	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	12.850.000,00	8.450.659,76	7.655.692,75	7.554.454,98	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	9.587.476,48	6.205.500,39	6.205.500,39	6.204.672,50	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	12.850.000,00	8.450.659,76	7.655.692,75	7.554.454,98	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)			7.800.850,20	6.205.500,39	6.205.500,39	55,68%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)						
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)						
INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)			VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			1.114.407,17	3.488.378,96	3.488.378,96	31,3%
INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO(v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	50.453,00	42.648,00	42.648,00	42.648,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361	3.142.005,61	2.124.108,87	1.897.188,51	1.854.453,11	0,00

~ 364 e 366 e 367)					
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	3.192.458,61	2.166.756,87	1.939.836,51	1.897.101,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL			VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			9.595.529,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)			5.735.658,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS			
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)			3.859.870,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	7.451.297,03	3.859.870,97	12,95%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	353.898,68	260.050,57	333.737,43	20.161,25	0,00
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	83.277,71	0,00	83.277,71	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	1.265.200,00	980.420,17
35.1- Salário Educação	807.000,00	687.198,10
35.2- PDDE	100,00	0,00
35.3- PNAE	168.000,00	184.138,83
35.4- PNATE	290.000,00	108.899,24
35.5- Outras Transferências FNDE	100,00	184,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.265.300,00	980.420,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	668.538,77	283.297,62	184.667,39	133.392,54	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.228.892,51	540.553,62	468.686,49	468.686,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	3.950.431,28	823.851,24	653.353,88	602.079,03	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	18.034.855,84	10.422.767,83	9.540.781,28	9.396.808,11	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.012.680,67	7.306.255,87	7.306.255,87	7.305.289,96	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.969.175,17	3.116.511,96	2.234.525,41	2.091.518,15	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.352.599,05	592.673,25	290.766,91	239.492,06	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.352.599,05	592.673,25	290.766,91	239.492,06	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	83.277,71	727.732,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	16.506.408,08	687.198,10
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	7.554.454,98	55.443,26
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	83.277,71	86.324,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.951.953,10	1.273.163,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	8.951.953,10	1.273.163,05

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:43:33

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5EF3EA66

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	148.659,00	148.459,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	148.659,00	148.459,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	148.459,00	148.459,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:46:32

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4EDD7680

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.600,00	2.750.481,34	2.327.551,29	84,62%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	334.000,00	334.000,00	345.077,86	103,32%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	326.000,00	612.000,00	557.467,27	91,09%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.039.820,00	1.039.820,00	917.928,74	88,28%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	669.200,00	669.200,00	452.869,78	67,67%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	8.680,00	9.561,34	11.123,76	116,34%
Dívida Ativa dos Impostos	59.640,00	59.640,00	29.688,16	49,78%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.260,00	26.260,00	13.395,72	51,01%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	28.118.210,00	30.989.636,59	27.477.636,82	88,67%
Cota-parte FPM	15.215.340,00	17.048.478,60	14.457.141,62	84,8%
Cota-parte ITR	175.000,00	199.446,99	225.462,18	113,04%
Cota-parte IPVA	850.000,00	880.000,00	729.055,41	82,85%
Cota-parte ICMS	11.703.770,00	12.687.611,00	11.934.686,57	94,07%
Cota-parte IPI-Exportação	174.000,00	174.000,00	131.291,04	75,45%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.581.810,00	33.740.117,93	29.805.188,11	88,34%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.152.965,50	9.948.057,31	7.978.194,46	80,2%	7.263.928,42	73,02%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.442.208,91	3.489.068,94	2.702.124,72	0%	2.702.124,72	77,45%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	68,9%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.710.756,59	6.458.988,37	5.276.069,74	78,38%	4.561.803,70	70,63%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.714,49	755.410,95	755.410,95	100%	407.450,30	53,94%	0,00
Investimentos	301.714,49	755.410,95	411.368,18	0%	407.450,30	53,94%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.454.679,99	10.703.468,26	8.733.605,41	81,6%	7.671.378,72	71,67%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENAHDAS				NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.620.371,00	5.086.251,73	3.504.511,73	68,9%	3.256.055,77	64,02%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.454.679,99	10.703.468,26	8.389.562,64	78,38%	7.671.378,72	71,67%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	4.834.308,99	5.617.216,53	4.885.050,91	86,97%	4.415.322,95	78,6%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.620.371,00	5.086.251,73	3.504.511,73	68,9%	3.256.055,77	64,02%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	4.834.308,99	5.617.216,53	5.229.093,68	93,09%	4.415.322,95	78,6%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS (LIQ. EMPENHOS EXERCÍCIO)	5.229.093,68	4.415.322,95	15,00%	4.470.778,22	8.621,14
DESPESAS COM ASPS (LIQ. RESTOS A PAGAR)		64.076,41			
(-) DESPESAS EMPENHOS MODALIDADE 71		0,00			
(-) DESPESAS RESTOS A PAGAR MODALIDADE 71		0,00			
TOTAL DESPESAS COM ASPS		4.479.399,36			
% GASTOS COM ASPS		15,03%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:48:10

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CA695572

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021	
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.150.000,00
Previsão Atualizada	50.788.156,84
Receitas Realizadas	42.702.855,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	5.323.262,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.150.000,00
Dotação Atualizada	56.111.419,78
Despesas Empenhadas	39.149.914,42
Despesas Liquidadas	35.240.958,23
Despesas Pagas	34.581.125,78
Superávit Orçamentário	7.461.896,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	39.149.914,42
Despesas Liquidadas	35.240.958,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	50.399.844,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.891.783,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.399.844,62
ACUMULADO	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário	

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	738.622,76	5.422.167,56	734,09%
Resultado Primário	662.954,66	5.278.834,28	796,26%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	445.145,58	64,89	445.080,69	0,00
Poder Legislativo	1.508,98	64,89	1.444,09	0,00
Poder Executivo	443.636,60	0,00	443.636,60	0,00
Restos a Pagar Não Processados	2.892.850,04	385.502,57	1.919.678,86	587.668,61
Poder Legislativo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Poder Executivo	2.890.850,04	385.502,57	1.917.678,86	587.668,61
Total Geral	3.337.995,62	385.567,46	2.364.759,55	587.668,61
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/11/2021, Horário: 14:49:33				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.859.870,97	25 %	12,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica	6.205.500,39	70 %	55,68
Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil			
Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	80.892,80	628.993,45	-548.100,65
Despesa de Capital Líquida Executada	6.556.454,14	2.890.105,80	3.666.348,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	148.659,00	148.459,00	200,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	100,00	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.415.322,95	15 %	15,03

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:72536655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.100/2021
PROCESSO N°:5755/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.

VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação são os constantes na tabela abaixo, sendo que o teto financeiro mensal máximo será de **R$ 111.071,20 (cento e onze mil, setenta e um reais e vinte centavos)**, não sendo necessária a divisão igualitária pelo número de credenciados, visto que o paciente terá a opção de escolher em qual local deseja realizar o seu exame.

Item	Exame	PREÇO	Quantidade Mensal Estimada
1	Ultrassonografia de Abdômen Superior	45,00	386
	Ultrassonografia de abdômen inferior	45,00	
	Ultrassonografia de vias urinárias	45,00	
	Ultrassonografia de articulação	45,00	
	Ultrassonografia mamária bilateral	45,00	
	Ultrassonografia próstata abdominal	45,00	
	Ultrassonografia próstata transretal	45,00	
	Ultrassonografia tireoide	45,00	
	Ultrassonografia obstétrica	45,00	
	Ultrassonografia pélvica	45,00	
	Ultrassonografia transvaginal	45,00	
	Ultrassonografia órgãos e estruturas periféricas: região cervical, bolsa escrotal, região inguinal, parede abdominal.	45,00	
2	Utltrasonografia de Abdômem Total	56,93	75
3	Tomografia com ou sem contraste de coluna cervical	130,14	25
4	Tomografia com ou sem contraste de coluna lombar	151,65	30
5	Tomografia com ou sem contraste de coluna torácica	130,14	15
6	Tomografia com ou sem contraste de Seios da face/articulações temporo-mandibulares	130,14	10
7	Tomografia com ou sem contraste de pescoço	130,14	10
8	Tomografia com ou sem contraste de crânio/sela túrcica	146,16	40
9	Tomografia com ou sem contraste de articulações	130,14	40
10	Mamografia bilateral	70,00	150
11	Tomografia com ou sem contraste de segmentos apendiculares-baço, antebraço,mão,coxa, perna, pé)	130,14	25
12	Tomografia com ou sem contraste de tórax	204,62	15
13	Tomografia com ou sem contraste de abdomem superior	207,95	15
14	Tomografia com ou sem contraste de abdomem inferior/pelve/bacia	207,95	10
15	Ultra sografia Morfológica	110,00	400

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2497 – Análise Clínica laboratorial e de imagem
3390395000000000000 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais
0040 – ASPS
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados com base nos exames efetivamente realizados, ficando limitado aos valores descritos nas Notas de empenho Emitidas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DEBF31FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.467, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 7.687.866,45 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis Reais e quarenta com cinco centavos), tendo como fonte do excesso de arrecadação apurados até outubro de 2021 e a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.705.667,22 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais com vinte e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	204,09
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	64.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1906 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. DA SMED		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	78,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	5.845,17
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.844.919,42
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	12.584,52
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	R$	22.563,79
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	R$	37.368,85
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	16.382,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	4.533,12
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	2.039,47
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	9.764,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	6.435,59
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.817,76
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.200.900,46
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECNOL. DA INF. E COM. - PJ	R$	2.111,88
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	72,17
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.638,99
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	213.953,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	8.019,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	131.433,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEF'S		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	4.705.667,22

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 4.705.667,22 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete Reais e vinte e dois centavos) tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do MDE (0020), apurado até a competência de outubro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 701.075,97 (setecentos e um mil, setenta e cinco reais com noventa e sete centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com o FUNDEB (0031), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	701.075,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	701.075,97

Art. 4º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 701.075,97 (setecentos e um mil, setenta e cinco Reais e noventa e sete centavos) tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB (0031), apurado na competência de outubro de 2021.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.281.123,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.281.123,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	2.281.123,26

Art. 6º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem nas reduções orçamentárias das seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	645,25
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	23.070,87
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF.. E COM. - PJ	R$	70.477,87
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	13.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	545,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1906 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. DA SMED		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.014,67
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISIT.	R$	78,64
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	341.695,70
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEM.. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	445,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	2.030,62
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	12.751,63
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEM.. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.003,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	18.316,08
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INFORM. E COM. - PJ	R$	466,72
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP.E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	16.276,73
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	211,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INFORM. E COM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1907 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (CME)		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1455 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1453 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S - CRECHE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1454 - UNIFORMES MATERIAIS ESCOLARES - EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1900 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO DO (NAPPI)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1441 - QUALIF. DOS PROFIS. DA ÁREA DE GESTÃO EDUC. ADM. E TECNOL.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1908 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.		1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	181.955,72
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	587.333,15
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	319.092,34
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	74.055,87
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	6.978,42
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	966,40
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1458 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	350,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		

1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES	R$	103.087,39
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	56.258,62
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.545,86
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		

2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	353,90
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	4.820,38

3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZ. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	337,90
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEM. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	2.868,88
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	51.620,97
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP.E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D.. DE P. DEC. DE CONT. DE TERC.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	28.719,11
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	5.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INF. E COMUM. - PJ	R$	24,07
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	24.459,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D.. DE P. DEC..DE CONT. DE TERC.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF.. E COMUM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.889,95
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1911 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA - ENSINO FUNDAMENTAL - TC		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	162,57

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	R$	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN.. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE C. DE TERC.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	52.371,93
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZ. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.440,16

3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEF'S		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1904 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. - (EMEI - CRECHES)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURI	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1905 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - (EMEI - PRÉ-ESCOLAS)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1902 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1465 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1461 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - CRECHE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1464 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - ED. INFANTIL (PRÉ ESC.)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1457 - QUADRA ESCOLAR NA EMEF SÃO JOÃO BATISTA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1473 - PAC2 11004/2014 - QUADRA COBERTA NA EMEF PAULO BECK		
3.3.30.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R$	2.281.123,26

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB10B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.999, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 7.687.866,45 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis Reais e quarenta com cinco centavos), tendo como fonte do excesso de arrecadação apurados até outubro de 2021 e a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.467, de 19 de novembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.705.667,22 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais com vinte e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	204,09
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	64.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1906 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. DA SMED		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	78,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	5.845,17
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.844.919,42
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	12.584,52
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	R$	22.563,79
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	R$	37.368,85
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	16.382,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	4.533,12
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	2.039,47
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		

(Decreto nº 9.999, de 19.11.2021.....2)

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	9.764,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	6.435,59
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.817,76
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.200.900,46
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECNOL. DA INF. E COM. - PJ	R$	2.111,88
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	72,17
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.638,99
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	213.953,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	8.019,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	131.433,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEF'S		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	4.705.667,22

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 4.705.667,22 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete Reais e vinte e dois centavos) tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do MDE (0020), apurado até a competência de outubro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 701.075,97 (setecentos e um mil, setenta e cinco reais com noventa e sete centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com o FUNDEB (0031), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	701.075,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	701.075,97

Art. 4º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 701.075,97 (setecentos e um mil, setenta e cinco Reais e noventa e sete centavos) tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB (0031), apurado na competência de outubro de 2021.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.281.123,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.281.123,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	2.281.123,26

Art. 6º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem nas reduções orçamentárias das seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	645,25
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	23.070,87
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF.. E COM. - PJ	R$	70.477,87
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	13.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	545,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1906 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. DA SMED		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.014,67
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISIT.	R$	78,64
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	341.695,70
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEM.. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	445,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	2.030,62
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	12.751,63
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEM.. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.003,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	18.316,08
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INFORM. E COM. - PJ	R$	466,72
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		

2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP.E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	16.276,73
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	211,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 0020 - SENTENCAS JUDICIAIS	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INFORM. E COM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1907 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (CME)		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1455 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1453 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S - CRECHE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1454 - UNIFORMES MATERIAIS ESCOLARES - EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1900 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO DO (NAPPI)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1441 - QUALIF. DOS PROFIS. DA ÁREA DE GESTÃO EDUC. ADM. E TECNOL.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1908 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.		1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	181.955,72
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	587.333,15
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	319.092,34
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	74.055,87
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	6.978,42
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	1.000,00
3.3.50.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	966,40
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1458 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	350,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		

1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES	R$	103.087,39
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	56.258,62
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.545,86

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		

2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	353,90
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	4.820,38
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZ. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	337,90
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEM. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	2.868,88
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	51.620,97
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP.E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D.. DE P. DEC. DE CONT. DE TERC.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	28.719,11
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	5.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INF. E COMUM. - PJ	R$	24,07
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDEN. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	24.459,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS D.. DE P. DEC..DE CONT. DE TERC.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF.. E COMUM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.889,95
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1911 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA - ENSINO FUNDAMENTAL - TC		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	162,57

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	R$	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS BEN.. ASSIST. DO SERV. E DO MIL.	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 - 0020 – PREM.CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE C. DE TERC.	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0020 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUM. - PJ	R$	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	52.371,93
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020 – CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZ. E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$	5.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 – RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.	R$	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.440,16
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEF'S		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS	R$	1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1904 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. - (EMEI - CRECHES)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURI	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1905 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - (EMEI - PRÉ-ESCOLAS)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1902 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1465 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1461 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - CRECHE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1464 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER - ED. INFANTIL (PRÉ ESC.)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1457 - QUADRA ESCOLAR NA EMEF SÃO JOÃO BATISTA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1473 - PAC2 11004/2014 - QUADRA COBERTA NA EMEF PAULO BECK		
3.3.30.93.00.00.00.00 - 0020 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R$	1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R$	2.281.123,26

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35B054FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.113

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 20/21, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o biênio 2021/2023, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.747, de 20 de agosto de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, na forma abaixo relacionada:

SEGMENTO USUÁRIOS

REPRESENTANTES	ENTIDADES
ANTÔNIO CARLOS AMARAL Suplente: ROSANE DO AMARAL	Associação Bairro Campestre
MÁRCIA VIEIRA COELHO Suplente: MAIARA DOS ANJOS FANGUEIRO	Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo - ACIST
ELIANE TAVARES DA SILVA Suplente: NILSON LOPES	Associação Criativizando de Atenção Psicossocial de São Leopoldo
MARIA INÊS BECKER Suplente: EUNICE TEREZINHA WERLANG	Associação Força Rosa - AFR
ELIZA CHRISTMANN MADALENA Suplente: SILVANA TERESINHA WINTER	Associação Artecultura para Paz Isaura Maia
ELCI CECÍLIA FERREIRA Suplente: CLEUSA DA SILVA DORNELES	Associação Parque Sinuelo
MARCELA COELHO COSTA Suplente: JEFFERSON CLEITON MEINER	Associação Bairro São José
LUIZ FERNANDO BARCELLOS Suplente: MAGDA ELIANE M. SARAIVA	Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de São Leopoldo - ATAPEN
ANDRÉ ROTTA Suplente: AGNES DIESEL SCHMITT	Instituto São Leopoldo 2024
FELIPE FLORIANI BECKER Suplente: GUILHERME MOSCHINI BECKER	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional São Leopoldo
SÉRGIO GILBERTO DIENSTMANN Suplente: TÂNIA CLENICE GOMES	Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale dos Sinos - SINCONTECSINOS
VALDEMIR FERREIRA PEREIRA Suplente: SIMONE RIBEIRO PEIXOTO	Sindicato dos Trabalhadores da Industria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de São Leopoldo - STIMMME

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS

IZABEL TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA Suplente: ELIANE GOMES MATTOS	ALUREU-SINOS
GERÔNIMO PALUDO Suplente: SIMONE APARECIDA BUENO DE MELLO	IBSAÚDE
MÁRCIA TRAVI HEURICH Suplente: VÂNIA SCHNEIDER	UNISINOS

SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE

REPRESENTANTES	ENTIDADES
RICARDO LOPES Suplente: FÁTIMA DORSDT	Associação Médica São Leopoldo
1 - JEISSON ANDREI DE VARGAS REX Suplente: SHEILA CRISTINA ROCHA 2 – ACÁCIO HOFFMANN VIEIRA Suplente: SANDRA LUÍSA BAVARESCO 3 – CLAUDECI DORNELES Suplente: PATRÍCIA SOARES	SINDISAÚDE
1 – LIA DAUBER Suplente: ÂNGELA MARIA MULLER 2 – RAQUEL DICKEL Suplente: MARTINA DILLENBURG SCUR 3 – FERNANDA ISABEL DORNELLES HOFF Suplente: ADRIANA ASHEN MUHAMMAD	Sociedade de Psicologia do RS – Núcleo São Leopoldo

SEGMENTO GESTOR

REPRESENTANTES	ENTIDADES
DIEGO PITIRINI Suplente: MARCEL FRISON	SEMSAD - Secretaria Municipal de Saúde
LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMBO Suplente: JADER CARDOSO SANTINI	SMED - Secretaria Municipal de Educação
SANDRO VANDOIR FREIRE Suplente: DANIEL BAUER	SEMOP – Secretaria Municipal de Orçamento Participativo

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:938AE8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3713, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.246,96 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ $ 21.246,96 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 866,36
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (164)	R$ 2.580,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (185)	R$ 700,60
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (326)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (502)	R$ 5.100,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (679)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (806)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 21.246,96**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 11.566,96
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 5.100,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (675)	R$ 2.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1073)	R$ 2.580,00
Total		**R$ 21.246,96**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4FDA546C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2021

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	169.254.328,72
Previsão Atualizada	169.254.328,72
Receitas Realizadas	146.362.551,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.082.338,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	165.604.328,72
Dotação Atualizada	181.279.164,96
Despesas Empenhadas	137.069.501,68
Despesas Liquidadas	125.812.484,00
Despesas Pagas	123.227.188,02
Superávit Orçamentário	20.550.067,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	137.069.501,68
Despesas Liquidadas	125.812.484,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	151.538.446,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.288.446,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.588.446,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.915.840,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.380.578,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.380.578,34
Resultado Previdenciário	-464.738,11
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.688.111,20	10.555.921,66	185,5800 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	7.826.105,34	10.835.831,63	138,4600 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.671.479,96	1.848.165,38	13.911.388,52	911.926,06
Poder Executivo	16.671.479,96	1.848.165,38	13.911.388,52	911.926,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.671.479,96	1.848.165,38	13.911.388,52	911.926,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de	13.538.011,44	25,00 %	17,2684 %

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre	
Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.288.598,53	70,00 %	61,8117 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00 %	0,0000 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00 %	0,0000 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	782.251,51		-782.251,51	
Despesa de Capital Líquida	15.837.035,33		6.203.195,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.647.026,18	40.649.671,53	58.426.311,68	92.730.871,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.100.420,04	26.040.457,55	40.322.623,56	51.158.110,17
Resultado Previdenciário	6.546.606,14	14.609.213,98	18.103.688,12	41.572.761,30
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	243,74		49.756,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.821,00		35.179,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de	13.873.800,13	15,00 %	17,6967 %	
Saúde executadas com recursos de impostos				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite/ RCL (%)	0,0000 %			
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Novembro de 2021 e hora da emissão 11h e 21m				

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:ADFB245E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA o processo licitatório, referente ao Chamamento Público, n° 07/2021, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na Zero Grau 2021 – Feira de Calçados e Acessórios, que ocorrera dos dias 15 a 17 de novembro de 2021 no Serra Park em Gramado/RS, visando que às micros e pequenas empresas possam participar de forma subsidiada, proporcionando-lhes oportunidade de estarem frente a frente com os principais lojistas de todo país, com base artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme mapa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Gracieli Carvalho Calçados	12.816.999/0001-20
Passos da Moda Ltda	92.333.616/0001-00
Calçados Darela Ltda	91.290.411/0001-14
Manuelly Calçados Eireli	14.924.687/0001-66
Indústria de Calçados Parabela Ltda	23.924.229/0001-18
Ind. de Calçados Mulher Sofisticada Ltda	14.830.936/0001-54
Calçados Q-Sonho Ltda	97.969.620/0001-75
Calçados Killana Ltda	01.631.904/0001-88
Levine Calçados Eireli – ME	10.888.434/0001-23
Diego Cavallin – ME	34.915.594/0001-82
Pérola Indústria de Calçados Ltda	05.856.589/0001-48
Queila Pereira Faiffer - ME	31.374.678/0001-68

Três Coroas, em 24 de novembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:BED4CF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição								R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.150.000,00	50.788.156,84	8.304.655,34	16,35%	42.702.855,11	84,08%	8.085.301,73	
RECEITAS CORRENTES	41.541.969,00	48.439.302,57	7.888.613,19	16,29%	41.321.249,70	85,31%	7.118.052,87	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.657.814,00	2.944.967,98	438.029,41	14,87%	2.474.779,82	84,03%	470.188,16	
Impostos	2.463.600,00	2.750.481,34	427.440,56	15,54%	2.327.551,29	84,62%	422.930,05	
Taxas	194.010,00	194.282,64	10.588,85	5,45%	147.228,53	75,78%	47.054,11	
Contribuição de Melhorias	204,00	204,00	0,00	0%	0,00	0%	204,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.888,00	156.287,82	27.790,96	17,78%	142.626,63	91,26%	13.661,19	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.888,00	156.287,82	27.790,96	17,78%	142.626,63	91,26%	13.661,19	
RECEITA PATRIMONIAL	72.964,00	122.541,46	86.373,01	70,48%	201.699,88	164,6%	-79.158,42	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.216,00	18.216,00	4.296,86	23,59%	7.735,17	42,46%	10.480,83	
Valores Mobiliários	54.748,00	104.325,46	82.076,15	78,67%	193.964,71	185,92%	-89.639,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	89.384,00	186.535,66	13.166,40	7,06%	122.206,35	65,51%	64.329,31	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.020,00	7.383,01	1.578,39	21,38%	4.644,05	62,9%	2.738,96	
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Outros Serviços	85.364,00	179.152,65	11.588,01	6,47%	117.562,30	65,62%	61.590,35	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.360.007,00	44.618.072,56	7.276.582,85	16,31%	37.964.338,25	85,09%	6.653.734,31	
Transferências da União e de duas Entidades	16.405.486,00	18.949.710,56	3.277.107,35	17,29%	15.796.202,97	83,36%	3.153.507,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.648.939,00	12.762.780,00	1.975.257,38	15,48%	11.070.140,16	86,74%	1.692.639,84	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.482,00	73.482,00	0,00	0%	0,00	0%	73.482,00	
Transferências de Instituições Privadas	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.232.000,00	12.832.000,00	2.024.218,12	15,77%	11.097.995,12	86,49%	1.734.004,88	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.912,00	410.897,09	46.670,56	11,36%	415.598,77	101,14%	-4.701,68	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	912,00	912,00	2.926,50	320,89%	2.926,50	320,89%	-2.014,50	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.560,00	399.018,59	43.527,80	10,91%	401.637,28	100,66%	-2.618,69	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	9.646,50	0,02	0%	9.646,50	100%	0%	
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	216,24	16,38%	1.388,49	105,19%	-68,49	
RECEITAS DE CAPITAL	1.608.031,00	2.348.854,27	416.042,15	17,71%	1.381.605,41	58,82%	967.248,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	80.892,80	83.872,30	103,68%	628.993,45	777,56%	-548.100,65	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	80.892,80	83.872,30	103,68%	628.993,45	777,56%	-548.100,65	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	148.659,00	0,00	0%	148.459,00	99,87%	200,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	148.659,00	0,00	0%	148.459,00	99,87%	200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	32.000,00	50.100,00	4.023,84	8,03%	35.598,71	71,06%	14.501,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.575.731,00	2.069.202,47	328.146,01	15,86%	568.554,25	27,48%	1.500.648,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.575.719,00	2.069.190,47	328.146,01	15,86%	568.554,25	27,48%	1.500.636,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12,00	12,00	0,00	0%	0,00	0%	12,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.150.000,00	50.788.156,84	8.304.655,34	16,35%	42.702.855,11	84,08%	8.085.301,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.150.000,00	50.788.156,84	8.304.655,34	16,35%	42.702.855,11	84,08%	8.085.301,73
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.150.000,00	50.788.156,84	8.304.655,34	16,35%	42.702.855,11	84,08%	8.085.301,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.323.262,94					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.150.000,00	56.111.419,78	7.178.398,79	39.149.914,42	16.961.505,36	7.153.946,16	35.240.958,23	20.870.461,55	34.581.125,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.987.072,80	49.079.353,53	6.422.308,14	36.259.808,62	12.819.544,91	6.873.910,00	33.389.997,99	15.689.355,54	32.786.805,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.689.830,41	24.203.740,68	3.435.663,72	17.500.566,71	6.703.173,97	3.435.663,72	17.500.566,71	6.703.173,97	17.499.467,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	66.530,00	75.611,80	8.951,14	75.581,80	30,00	20.843,52	75.581,80	30,00	75.581,80	0,00
Outras Despesas Correntes	17.230.712,39	24.800.001,05	2.977.693,28	18.683.660,11	6.116.340,94	3.417.402,76	15.813.849,48	8.986.151,57	15.211.757,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.687.315,09	6.556.454,14	756.090,65	2.890.105,80	3.666.348,34	280.036,16	1.850.960,24	4.705.493,90	1.794.319,91	0,00
Investimentos	2.314.177,09	6.030.398,39	673.160,41	2.518.877,74	3.511.520,65	197.105,92	1.479.732,18	4.550.666,21	1.423.091,85	0,00
Inversões Financeiras	100,00	205.166,49	44.960,00	109.960,00	95.206,49	44.960,00	109.960,00	95.206,49	109.960,00	0,00
Amortização da Dívida	373.038,00	320.889,26	37.970,24	261.268,06	59.621,20	37.970,24	261.268,06	59.621,20	261.268,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.150.000,00	56.111.419,78	7.178.398,79	39.149.914,42	16.961.505,36	7.153.946,16	35.240.958,23	20.870.461,55	34.581.125,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.150.000,00	56.111.419,78	7.178.398,79	39.149.914,42	16.961.505,36	7.153.946,16	35.240.958,23	20.870.461,55	34.581.125,78	0,00

SUPERÁVIT (XIII)							7.461.896,88			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							42.702.855,11			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências de Depóstios Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

_____
Secretário da Fazenda
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:24:00

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:0AA98E66

JURÍDICO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Valores Expresso em Reais	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.976.211,00	1.930.211,00	219.824,86	1.372.045,94	3,50	558.165,06	243.738,52	1.304.925,35	3,70	625.285,65	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.976.211,00	1.930.211,00	219.824,86	1.372.045,94	3,50	558.165,06	243.738,52	1.304.925,35	3,70	625.285,65	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	9.358.574,00	12.259.115,08	1.789.640,03	9.875.364,20	25,22	2.383.750,88	1.766.810,43	9.253.305,96	26,26	3.005.809,12	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.858.261,00	8.450.805,58	1.285.795,72	6.609.800,53	16,88	1.841.005,05	1.181.076,94	6.234.844,92	17,69	2.215.960,66	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.375.213,00	3.687.560,53	487.064,42	3.177.141,09	8,12	510.419,44	568.855,60	2.930.038,46	8,31	757.522,07	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	122.900,00	120.648,97	16.779,89	88.422,58	0,23	32.226,39	16.877,89	88.422,58	0,25	32.226,39	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.806.324,00	2.237.176,16	329.648,88	1.771.632,82	4,53	465.543,34	357.104,93	1.706.552,12	4,84	530.624,04	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.220,00	138.828,24	17.690,05	125.324,89	0,32	13.503,35	19.293,58	122.552,36	0,35	16.275,88	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.120,00	1.996,57	0,00	0,00	0,00	1.996,57	0,00	0,00	0,00	1.996,57	0,00

08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	688,00	678,14	0,00	0,00	0,00	678,14	0,00	0,00	0,00	678,14	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.580,00	371.413,62	47.492,74	239.745,69	0,61	131.667,93	53.172,35	229.172,38	0,65	142.241,24	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.237.716,00	1.721.309,59	264.466,09	1.406.562,24	3,59	314.747,35	284.639,00	1.354.827,38	3,84	366.482,21	0,00
10000	SAUDE	7.454.679,99	10.703.468,26	1.744.224,87	8.389.562,64	21,43	2.313.905,62	1.535.156,88	7.671.378,72	21,77	3.032.089,54	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.101,00	172.607,90	26.755,20	143.833,35	0,37	28.774,55	27.187,00	143.833,35	0,41	28.774,55	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.200,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.655.314,50	6.788.434,20	914.694,88	4.711.208,32	12,03	2.077.225,88	907.684,62	4.458.819,57	12,65	2.329.614,63	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.267.981,49	2.988.701,26	676.485,09	2.918.012,92	7,45	70.688,34	466.393,07	2.469.189,35	7,01	519.511,91	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	360.891,00	519.334,81	123.420,39	422.225,60	1,08	97.109,21	127.083,52	409.699,00	1,16	109.635,81	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	27.060,00	28.078,37	0,00	24.484,73	0,06	3.593,64	4.040,00	20.444,73	0,06	7.633,64	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.120,00	203.199,72	2.869,31	169.797,72	0,43	33.402,00	2.768,67	169.392,72	0,48	33.807,00	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	15.070.382,50	19.387.454,89	1.757.664,78	11.015.441,08	28,14	8.372.013,81	2.364.452,02	9.831.548,19	27,90	9.555.906,70	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.056.713,50	17.017.707,12	1.517.034,60	9.600.993,08	24,52	7.416.714,04	2.042.606,53	8.552.464,65	24,27	8.465.242,47	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.960.669,00	2.316.747,77	240.630,18	1.414.448,00	3,61	902.299,77	321.845,49	1.279.083,54	3,63	1.037.664,23	0,00
13000	CULTURA	198.130,00	218.130,00	27.896,93	158.931,48	0,41	59.198,52	27.228,53	140.106,90	0,40	78.023,10	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	198.130,00	218.130,00	27.896,93	158.931,48	0,41	59.198,52	27.228,53	140.106,90	0,40	78.023,10	0,00
15000	URBANISMO	109.834,40	243.822,32	100.506,61	235.780,44	0,60	8.041,88	3.846,68	135.911,34	0,39	107.910,98	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	109.834,40	243.822,32	100.506,61	235.780,44	0,60	8.041,88	3.846,68	135.911,34	0,39	107.910,98	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
17000	SANEAMENTO	123.397,20	123.317,20	26.239,52	95.791,50	0,24	27.525,70	27.635,32	93.275,78	0,26	30.041,42	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	123.197,20	123.197,20	26.239,52	95.791,50	0,24	27.405,70	27.635,32	93.275,78	0,26	29.921,42	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	967.850,00	1.062.535,24	87.394,08	856.394,90	2,19	206.140,34	130.273,67	644.041,99	1,83	418.493,25	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.350,00	379.035,24	49.845,60	271.660,89	0,69	107.374,35	48.192,51	268.560,80	0,76	110.474,44	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	632.500,00	683.500,00	37.548,48	584.734,01	1,49	98.765,99	82.081,16	375.481,19	1,07	308.018,81	0,00
20000	AGRICULTURA	2.845.191,20	4.135.103,38	953.706,35	2.850.596,27	7,28	1.284.507,11	437.808,89	2.122.298,04	6,02	2.012.805,34	0,00
20603	DEFESA SANITARIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.337.203,00	1.713.980,73	262.925,10	1.129.125,19	2,88	584.855,54	262.013,80	1.098.251,99	3,12	615.728,74	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	138.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,35	0,00	26.042,43	104.169,71	0,30	33.830,29	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.369.988,20	2.283.122,65	690.781,25	1.583.471,08	4,04	699.651,57	149.752,66	919.876,34	2,61	1.363.246,31	0,00
23000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.540,00	100.249,00	13.544,26	79.706,26	0,20	20.542,74	11.869,25	77.267,93	0,22	22.981,07	0,00
23695	TURISMO	95.540,00	100.249,00	13.544,26	79.706,26	0,20	20.542,74	11.869,25	77.267,93	0,22	22.981,07	0,00
25000	ENERGIA	212.200,00	270.362,79	10.909,15	251.583,73	0,64	18.779,06	43.281,30	184.322,97	0,52	86.039,82	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	212.200,00	270.362,79	10.909,15	251.583,73	0,64	18.779,06	43.281,30	184.322,97	0,52	86.039,82	0,00
26000	TRANSPORTE	17.000,00	45.621,53	0,00	28.027,30	0,07	17.594,23	0,00	11.987,30	0,03	33.634,23	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	45.621,53	0,00	28.027,30	0,07	17.594,23	0,00	11.987,30	0,03	33.634,23	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	870.557,00	837.848,00	61.381,51	199.057,83	0,51	638.790,17	58.902,05	184.716,02	0,52	653.131,98	0,00
27813	LAZER	870.557,00	837.848,00	61.381,51	199.057,83	0,51	638.790,17	58.902,05	184.716,02	0,52	653.131,98	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.516,60	2.079.892,82	55.816,96	1.969.998,03	5,03	109.894,79	145.837,69	1.879.319,62	5,33	200.573,20	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	439.568,00	396.501,06	46.921,38	336.849,86	0,86	59.651,20	58.813,76	336.849,86	0,96	59.651,20	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.948,60	1.683.391,76	8.895,58	1.633.148,17	4,17	50.243,59	87.023,93	1.542.469,76	4,38	140.922,00	0,00
99000		475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00
99999		475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**43.150.000,00**	**56.111.419,78**	**7.178.398,79**	**39.149.914,42**	**100,00**	**16.961.505,36**	**7.153.946,16**	**35.240.958,23**	**100,00**	**20.870.461,55**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**43.150.000,00**	**56.111.419,78**	**7.178.398,79**	**39.149.914,42**	**100,00**	**16.961.505,36**	**7.153.946,16**	**35.240.958,23**	**100,00**	**20.870.461,55**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/11/2021, Horário: 14:31:13												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:31:13

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5BF7BA46

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.221.143,81	5.865.784,57	4.457.594,35	4.538.702,13	4.758.968,78	4.617.914,40	4.657.534,02	4.420.643,21	5.893.696,22	4.461.886,79	4.384.184,74	4.492.461,44	56.770.514,46	53.816.912,57
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	352.811,52	728.242,28	154.153,05	161.110,88	420.608,39	365.255,78	195.302,21	397.887,00	170.318,70	172.114,40	191.992,05	246.037,36	3.555.833,62	2.944.967,98
Iptu	5.599,83	9.659,33	3.041,56	2.105,66	117.139,58	187.254,33	22.022,74	26.265,21	13.775,35	3.763,62	5.401,14	6.910,88	402.939,23	411.754,18
Issqn	74.067,36	92.992,74	92.560,15	89.026,40	92.830,14	99.922,08	61.084,19	108.299,80	47.963,32	87.427,32	116.140,39	134.280,38	1.096.594,27	1.057.527,16
Itbi	179.429,55	380.292,16	6.126,00	15.781,98	150.756,36	13.227,40	46.704,86	166.333,92	39.327,61	35.394,11	25.000,90	58.814,13	1.117.188,98	612.000,00
Irrf	89.697,41	241.569,83	48.321,90	51.478,52	41.319,55	44.646,00	41.172,73	59.716,82	46.332,69	38.988,83	39.956,88	40.935,86	784.137,02	669.200,00
Outras Receitas Tributárias	4.017,37	3.728,22	4.103,44	2.718,32	18.562,76	20.205,97	24.317,69	37.271,25	22.919,73	6.540,52	5.492,74	5.096,11	154.974,12	194.486,64
Receita de Contribuições	13.621,63	13.304,84	14.937,12	13.061,41	12.082,74	18.112,27	13.730,41	13.711,35	14.379,77	14.820,60	14.095,98	13.694,98	169.553,10	156.287,82
Receita Patrimonial	2.042,51	981,64	1.613,32	3.046,28	5.057,83	8.925,78	15.822,62	20.545,60	26.292,89	34.022,55	39.397,60	46.975,41	204.724,03	122.541,46
Rend. de Aplic. Financeiras	1.239,63	268,46	964,84	1.022,58	4.291,70	8.925,78	15.420,22	20.240,86	26.292,89	33.995,00	37.953,87	44.122,28	194.738,11	102.225,46
Outras Receitas Patrimoniais	802,88	713,18	648,48	2.023,70	766,13	0,00	402,40	304,74	0,00	27,55	1.443,73	2.853,13	9.985,92	20.316,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.652,77	1.454,64	1.042,90	6.737,72	7.835,93	9.678,87	20.440,22	34.762,46	21.116,29	7.425,56	7.427,42	5.738,98	127.313,76	186.535,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.837.148,45	5.104.012,77	4.256.972,79	4.334.889,95	4.297.728,03	4.069.604,39	4.351.141,55	3.915.099,01	5.632.990,34	4.203.632,73	4.107.887,86	4.156.727,98	52.267.835,85	49.995.682,56
Cota-Parte do FPM	1.295.929,49	1.932.330,96	1.411.062,71	1.849.545,44	1.239.711,44	1.296.024,38	1.557.642,85	1.347.119,19	1.840.678,59	1.471.681,27	1.155.766,35	1.287.909,40	17.685.402,07	17.048.478,60
Cota-Parte do ICMS	1.085.446,84	1.204.421,87	1.072.928,23	997.332,82	1.219.017,07	957.689,16	1.141.589,80	1.130.140,78	1.820.630,75	1.319.714,68	1.057.545,31	1.218.097,97	14.224.555,28	12.687.611,00
Cota-Parte do IPVA	4.866,47	49.278,16	177.346,93	47.549,12	116.577,57	231.054,90	77.122,89	36.720,38	17.038,69	9.583,94	7.913,41	8.147,58	783.200,04	880.000,00
Cota-Parte do ITR	3.240,07	2.336,71	8.273,52	1.812,54	10.210,37	6.679,86	711,95	4.886,82	13.337,10	3.278,33	34.085,19	142.186,50	231.038,96	199.446,99
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	16.765,73	21.126,79	14.768,09	11.750,81	12.419,89	14.074,33	12.213,95	12.741,08	13.798,12	11.010,70	13.914,97	14.599,10	169.183,56	174.000,00
Transf. do FUNDEB	962.864,23	1.117.781,63	1.261.829,20	943.365,29	1.161.800,04	1.177.791,06	993.087,69	1.011.897,34	1.532.500,64	991.505,74	943.949,58	1.080.268,54	13.178.640,98	12.832.000,00
Outras Transferências Correntes	468.035,62	776.736,65	310.764,11	483.533,93	537.991,65	386.290,70	568.772,42	371.593,42	395.006,45	396.858,07	894.713,05	405.518,89	5.995.814,96	6.174.045,97
Outras Receitas Correntes	11.866,93	17.788,40	28.875,17	19.855,89	15.655,86	146.337,31	61.097,01	38.637,79	28.598,23	29.870,95	23.383,83	23.286,73	445.254,10	410.897,09
DEDUÇÕES (II)	481.249,62	527.083,84	536.875,83	581.598,04	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	453.844,97	534.188,02	6.370.669,84	5.377.610,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	481.249,62	527.083,84	536.875,83	581.598,04	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	453.844,97	534.188,02	6.370.669,84	5.377.610,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.739.894,19	5.338.700,73	3.920.718,52	3.957.104,09	4.239.381,51	4.116.809,89	4.099.677,70	3.914.321,62	5.285.790,13	3.898.833,05	3.930.339,77	3.958.273,42	50.399.844,62	48.439.302,57
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	60,90	64,10	46,54	60,61	254,85	386,11	538,21	723,54	721,81	902,85	501.922,17	2.379,62	508.061,31	500.684,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	3.739.833,29	5.338.636,63	3.920.671,98	3.957.043,48	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	3.428.417,60	3.955.893,80	49.891.783,31	47.938.618,57
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	3.739.833,29	5.338.636,63	3.920.671,98	3.957.043,48	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	3.428.417,60	3.955.893,80	49.891.783,31	47.938.618,57

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:33:12

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6AE5AD1D

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Outubro de 2021 - EMISSÃO: 25/11/2021												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Sal do (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**445.145,58**	**445.080,69**	**64,89**	**0,00**	**420,00**	**2.892.430,04**	**1.966.197,97**	**1.919.678,86**	**385.502,57**	**587.668,61**	**587.668,61**
EXECUTIVO	**0,00**	**443.636,60**	**443.636,60**	**0,00**	**0,00**	**420,00**	**2.890.430,04**	**1.964.197,97**	**1.917.678,86**	**385.502,57**	**587.668,61**	**587.668,61**
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.508,98**	**1.444,09**	**64,89**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**1.508,98**	**1.444,09**	**64,89**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**445.145,58**	**445.080,69**	**64,89**	**0,00**	**420,00**	**2.892.430,04**	**1.966.197,97**	**1.919.678,86**	**385.502,57**	**587.668,61**	**587.668,61**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/11/2021, Horário: 14:39:20												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/11/2021, Horário: 14:39:20												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/11/2021, Horário: 14:39:20

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CB012DAD